ANNO L. NUMERO 136 — QUARTA FEIRA 17 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

N. 110.—Pernambuco. — Repartição das obras publicas, em 21 de abril de 1874.—Illm. e Exm. Sr.—Depois de ter minuciosamente examinado as condições em que se acha o serviço das obras publicas da provincia, e depois de ter tomado individualmente as informações dos engenheiros de districtos, cheguei ás conclusões que tenho a honra de submetter á consideração de V. Exc. no final deste relatorio, tendentes á organisação do pessoal technico de conservação, de estudos e de obras novas, que está dividido pelos differentes districtos.

Não me occupo neste trabalho do pessoal central da direcção, escripturarios, pagadores e desenhistas.

O pessoal activo dividido pelos districtos comprehende actualmente :

5 engenheiros, sendo um interino.
5 conductores, sendo quatro interinos.
6 guardas no 1º districto, que estão encarregados : 1 da conservação dos edificios, e os outros 5 da conservação das ruas, estradas e pontes do mesmo districto. Estes empregados recebem 75$ por mez.

O novo regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno conserva-os com os mesmos vencimentos (art. 81), dando-lhes o titulo um pouco complicado de « cabos de guarda de conservação de 1ª classe » ; 21 cabos de guarda de conservação de 2ª classe para o 2º, 3º, 4º e 5º districtos, tendo cada um delles 3 serventes sob a sua direcção (art 7º do mesmo regulamento.)

O numero de 21 cabos resulta da hypothese, admittida pelo art. 6º, de um cabo para cada 12 kilometros pouco mais ou menos.

A extensão total das estradas em conservação é de :

2.º districto	59,5	Kilom. 247,1
3.º »	63,2	
4.º »	59,8	
5.º »	64,6	

o que dá um total de 63 serventes, pagos mensalmente á razão de 30$000 (art 81).

Convem notar que o numero dos trabalhadores necessarios em uma estrada varia muito, segundo as estações ; é preciso, pois, em todos os casos completar o pessoal com trabalhadores auxiliares em numero variavel : este numero resulta da experiencia dos chefes e da condição especial de cada secção de estrada, e não é susceptivel de uma regra uniforme.

No actual estado das cousas o quadro dos 5 engenheiros, 5 conductores e dos 6 guardas do 1º districto está completo.

Porém não acontece o mesmo com o quadro inferior dos cabos e dos serventes, que está muito longe de ser preenchido.

A suppressão dos guardas do 2.º, 3.º, 4.º e 5.º districtos, feita subitamente em o 1º de julho de 1873 como medida economica, deixou as estradas privadas de um pessoal de conservação que tinha adquirido uma certa experiencia. Essa experiencia ficou perdida para o pessoal chamado para substitui-lo.

Podia-se prever que um empregado que recebia 75$000 mensaes não acceitaria uma mensalidade de 35$000.

Não se conseguio, pois, no 4.º e 5.º districtos formar um novo pessoal ; no 2.º districto fazem-se as nomeações, porém as demissões succedem-se pouco tempo depois, desde que a industria particular offerece melhor remuneração.

No 3.º districto o engenheiro foi maiz feliz ; pôde completar o seu quadro de modo a obter resultados bem satisfactorios.

E' preciso, porém, reconhecer que este districto está agora pouco sobrecarregado de trabalhos, e que o engenheiro pode assistir continuadamente ás obras de conservação ; o que não se pode esperar de um engenheiro que se occupa de estudos graphicos ou fiscalisa obras novas.

O serviço passa, portanto, por uma crise, cuja solução importa grandemente ao bom estado das estradas.

O inverno agora começa, e já as queixas tornam-se geraes sobre o estado de ruina das nossas estradas.

Estas queixas são justas, e este estado de cousas peiorará necessariamente de um modo muito inquietador, si se não proceder sem demora á reorganisação conveniente e permanente de um pessoal de conservação.

Tendo assumido a directoria desta repartição no dia 25 de fevereiro proximo passado, posteriormente á organisação do novo regulamento, não pude até agora emittir a minha opinião sobre as modificações ou additamentos de que elle é susceptivel, visto que tive occasião de le-lo pela primeira vez no dia 28 de março, época de sua publicação no *Diario de Pernambuco*.

Julgo-me agora, porém, habilitado a tirar conclusões amadurecidas, e apresso-me a faze-lo porque, repito, ha urgencia.

O novo regulamento trata não só de obras novas como da simples conservação das estradas.

Para não fallar muitas vezes em uma mesma organisação, é necessario que eu examine tambem duas questões que dizem respeito á disposição geral do serviço. Tratarei successivamente dos seguintes pontos :

1.º Proponho que se adopte uma nova divisão dos cinco districtos ; o que não occasionará augmento algum do pessoal ;

2.º Que se regularise as folhas de ferias, as contas de fornecimentos, as pequenas empreitadas, segundo prescripções uniformes, e que sejam encarregados disto empregados chamados *apontadores*, em cujo quadro serão incluidos os seis guardas actuaes do 1.º districto.

3.º Que seja destinado para fiscalisação permanente da conservação um certo numero destes apontadores, que ficarão sob as ordens do engenheiro o do conductor do districto ; havendo uma subdivisão definida e formando acima dos cabos e serventes o quadro de sargentos, que absolutamente não existem, e sem os quaes não se pode dirigir trabalhadores, como não se poderia dirigir soldados.

Nova divisão dos districtos de engenheiros.

O art. 10 do novo regulamento está assim concebido : « A provincia será dividida em cinco districtos de obras publicas, sendo a comprehensão de cada um determinada por acto da presidencia da provincia, sobre proposta do engenheiro chefe ; podendo esta comprehensão ser alterada pela presidencia todas as vezes que assim o exigir a conveniencia publica. »

Convidado a apresentar alguma proposta com este fim, reconheço que a divisão actual dos districtos de engenheiros offerece effectivamente certos inconvenientes, faceis de remediar por um arranjo muito simples.

a) Os districtos foram primeiramente organisados, tendo-se somente em vista as quatro estradas principaes que partem do Recife : a estrada do norte para Iguarassú, Goianna e Pedras de Fogo ; a estrada de Pão d'Alho e Limoeiro ; a estrada de Jaboatão e da Victoria, prolongando-se para Gravatá ; e finalmente a estrada do sul.

Estas quatro estradas têm extensão bem analogas para conservação. Porém as extensões em construcção são muito differentes ; e debaixo deste ponto de vista o 2.º districto, e depois delle o 4.º, tem muito mais serviços do que o 3.º e o 5º.

E', pois, natural que se trate de augmentar o trabalho destes ultimos districtos, e que se utilise o melhor possivel os talentos e a actividade dos engenheiros que estão á testa delles

b) Além disso, o 3.º e 5.º districtos têm o inconveniente de não corresponder, como o 2.º e 4.º, a uma zona de terreno pouco mais ou menos rectangular, onde o engenheiro possa estudar todas as questões technicas que se apresentam, quer quanto aos trabalhos municipaes, cuja fiscalisação lhe pode ser confiada, como no Rio Formoso, Serinhaem, etc., quer quanto ás futuras estradas transversaes ás grandes estradas actuaes e dos caminhos de ferro executados ou projectados.

Ora, a proxima execução do caminho de ferro do Recife a Limoeiro e do Recife á Victoria apresenta na actualidade um interesse incontestavel para o estudo destas estradas transversaes, que communicarão as estações desses caminhos de ferro, levando lhes ao mesmo tempo os productos dos engenhos.

E' preciso, portanto, que o engenheiro estude de perto o terreno comprehendido entre duas estradas vizinhas ; e para isso é bom que o seu districto não offereça a fórma de facha estreita, parallela á sua unica estrada. A proposta que tomo a liberdade de apresentar a V. Exc. obvia este inconveniente.

c) Cada um dos districtos prolongando-se em ponta até os arrabaldes da capital, resulta que os reparos urgentes ou os accidentes que têm lugar nas paragens mais concorridas das estradas são necessariamente o objecto de avisos dados ao engenheiro chefe, muito antes que o engenheiro do districto, cuja residencia acha-se distante, seja prevenido. Isto occasiona demoras inconvenientes.

d) Este prolongamento dos districtos até os arrabaldes da capital é pouco favoravel ao estudo do conjuncto das medidas que estes arrabaldes reclamam ; estudo que um engenheiro, concentrando o serviço dos mesmos arrabaldes, poderia emprehender em proveito do municipio do Recife e da provincia.

Todos estes motivos, segundo a minha opinião, devem fazer adoptar a disposição seguinte, que consiste em conservar no 1.º districto a propria cidade do Recife com suas freguezias centraes ; constituindo-se porém, um districto suburbano correspondente aos arrabaldes, cujos limites exteriores sejam os do proprio municipio do Recife e do municipio de Olinda.

O districto suburbano comprehenderá deste modo a estrada do sul desde a ponte dos Afogados até a ramificação de Muribeca e a de Boa-Viagem, a estrada dos Remedios desde a ponte da Magdalena até Afogados, e a estrada da Victoria desde este ultimo ponto até o limite das freguezias da Varzea e Jaboatão ; a estrada de Pao d'Alho desde a Magdalena até Caxangá e desde Caxangá até a ponte de S. João, na direcção da freguezia de S. Lourenço, que faz parte do municipio do Recife ; a estrada do norte desde a ponte dos Arrombados até o engenho Paulista, limite do municipio de Olinda.

O districto suburbano terá pouco mais ou menos 60 kilometros de estradas para conservação, tanto quanto tem um dos districtos actuaes ; porém a disposição divergente das mesmas estradas a partir da capital, onde residirá o engenheiro, tornará a fiscalisação notavelmente facil e efficaz.

O engenheiro, tendo seu gabinete no Recife, será o primeiro a ser prevenido de qualquer accidente ou reparação urgente.

As suas occupações estender-se-hão somente aos dous municipios do Recife e Olinda ; ficando, portanto, com facilidade em relações officiosas com as camaras municipaes, de modo que poderá entrar em um acordo vantajoso para muitas pequenas questões de utilidade publica.

Emfim, e para mim é isto razão importante, a facilidade com que far-se-ha este serviço de conservação deixará a disposição do engenheiro uma grande parte de tempo, confiando-lhe eu, sob minha constante direcção, os estudos a emprehender-se sobre o rio Capibaribe.

As suas occupações leval-o-hão constantemente aos differentes pontos do Capibaribe, que as estradas do districto suburbano cortam na ponte de S. João, na do Caxangá, na da Magdalena e na de Afogados. O pessoal sob suas ordens achar-se-ha em todos estes lugares. Será, pois, facil a este engenheiro realisar uma serie continuada de observações sobre o nivel das aguas nas differentes pontes e sobre as alturas das cheias nos differentes lugares da bacia, e fazer por occasião das mesmas cheias o trabalho indispensavel antes da realisação de qualquer projecto sobre melhoramentos hydraulicos, assim como o que nunca fôra feito : a *jaugeage* do Capibaribe nas grandes cheias.

Tudo isso far-se-ha em occasião opportuna, por quanto fará parte do serviço ordinario, e não será um serviço extraordinario feito em commissão, e que deve-se fazer em todo o caso em um tempo aprasado, ainda mesmo não havendo enchente do rio no praso marcado.

Accresce que o Beberibe merece por sua vez uma attenção constante, quer sob o ponto de vista do deseccamento dos pantanos que elle atravessa, quer quanto á agua que podesse fornecer á cidade do Recife para a irrigação das ruas, lavagem dos esgotos e extincção dos incendios.

O Beberibe acha-se totalmente comprehendido na circumscripção do districto suburbano.

Os lugares escolhidos provisoriamente para o matadouro do Recife e para os logradouros do gado trazido para o consumo acham-se tambem nesse districto.

Admittida a creação desse districto suburbano, dou-lhe a numeração de 3º, porque é do 3º actual que elle tira a maior extensão da estrada (18 kilometros) e porque essa creação permittirá reunir o resto do 3º districto ao 5º.

O 2º districto conservará todos as suas attribuições, salvo a primeira parte da estrada do sul, desde a ponte de Motocolombó, seu limite actual, até a bifurcação para Muribeca.

O 4º districto conservará suas attribuições, salvo a parte da estrada do norte desde Olinda até o engenho Paulista.

Mas a importancia desse districto está no acabamento da estrada entre Iguarassú e Goianna, entre Goianna e Pedras de Fogo, na construcção da estrada de Itapissuma a Nazareth, da qual acha-se apenas aberto o 1º lanço de Itapissuma á estrada do norte, na fiscalisação dos trabalhos do canal de Goianna e estudo dos meios que podem tornar mais efficaz esta obra, destinada a dotar aquella cidade de um verdadeiro porto maritimo, e na fiscalisação dos trabalhos de encanamento d'agua e de gaz para a mesma cidade.

Esse districto fica sobrecarregado de trabalhos que reclamam toda a actividade de um engenheiro.

O 3º e 5º districtos, diminuidos de 28 a 30 kilometros, terão juntos menos de 100 kilometros de estradas para a conservação ; os prolongamentos da da Victoria e Gravatá e da Lagoa do Carro a Limoeiro acham-se apenas principiados ; os trabalhos da ponte do Tahyba estão absolutamente suspensos pelo arrematante, a quem a fiscalisação incommoda e a quem faltam alem disso os meios pecuniarios.

Nestas condições, julgo que um engenheiro entendido e activo como o que se acha actualmente encarregado do 5º districto, com a residencia em Jaboatão, dirigirá sem difficuldade os dous districtos reunidos, com a numeração de 5º districto, auxiliado pelos conductores que estão actualmente na Victoria e em Pau d'Alho.

E' muito facil ir a cavallo da Victoria a Pau d'Alho e de Jaboatão a S. Lourenço. As visitas do engenheiro far-se-hão, pois, sem difficuldade, de uma estrada á outra, e com a utilidade de ficar elle conhecendo perfeitamente os caminhos transversaes, que será necessario primeiro estudar e construir depois, logo que um dos caminhos de ferro, do Limoeiro ou da Victoria, estiver em execução.

Não insistirei mais sobre esta nova divisão cujas vantagens já enumerei minuciosamente.

Instituição de apontadores e funcções destes na contabilidade technica.

Quando um documento destinado a servir de base para o pagamento de alguma despeza feita por administração, taes como : folha de ferias de trabalhadores, conta de fornecimentos, documentos de empreitadas, etc., chega ás mãos do thesoureiro, com o — visto — do engenheiro chefe, o thesoureiro pode fazer a verificação arithmetica, que consiste em certificar-se por exemplo : que 60 metros cubicos de obra de alvenaria a tantos réis o metro cubico importam realmente em réis.....

Esta verificação arithmetica pode ser repetida pela thesouraria provincial ; mas o que não pode ser verificado pela thesouraria é : 1º que esse volume de obra de alvenaria dá na realidade 60 metros cubicos ; 2º que essa obra de alvenaria foi realmente feita com tal argamassa, taes materiaes e taes condições de execução ; que o preço da applicação por metro cubico seja com effeito o declarado.

E' sobre os proprios elementos de que consta um documento de despeza que deve ser feita a á verificação technica de contabilidade, que em França tem sido levada até os mais minuciosos detalhes, desde que se poz em execução o bello regulamento de contabilidade, de 1849, devido ao illustre sabio marquez d'Andiffret, e que (com pesar notei) não existe nesta repartição, nem como uma realidade, nem como uma recordação. Entretanto é nisto que consiste a fiscalisação, e na falta desta verificação todas as contas de emprezas são absolutamente chimericas.

Essa verificação deve, portanto, ser organisada no serviço das obras publicas desta provincia.

Para esse fim é necessario que haja um verificador especial junto ao director. Espero accommodar um empregado a essas funcções ; e si não o conseguir, terei ulteriormente de fazer uma proposta especial a V. Exc. Mas, para que a verificação repouse sobre uma base solida, convem que haja para qualquer despeza um empregado que n'um *livro diario*, devidamente rubricado, inscreva a despeza, com todos os esboços cotados e outros documentos auxiliares, proprios para a verificação. Os documentos feitos e assignados por esse empregado serão simples extractos de seu *livro diario*, escripto em ordem chronologica, sem lacunas nem raspaduras.

Esses documentos serão dirigidos ao engenheiro do districto, o qual, depois de verifical-os e confrontal-os com o *diario* todas as vezes que o julgar util, lançal-os-ha em seu proprio livro de contabilidade, escripto, não em forma de *diario*, mas sm *livro mestre*, com uma serie de contas abertas conforme os diversos artigos principaes de despeza.

Emfim, no gabinete do director esses documentos passarão por uma nova confrontação, não só com relação aos jornaes dos empregados, mas tambem com as previsões dos orçamentos, e então receberão o—visto—e far-se-ha o pagamento.

O empregado responsavel, primeiro encarregado da despeza, eu o chamo—apontador—, como se chama em Portugal ; em França esse empregado é, segundo os casos, um *piqueur* (termo correspondente a apontador) ou conductor.

Aqui os conductores são em mui pequeno numero (um por districto), para que se possa admittir que elles examinem todos os artigos de despeza ; seriam obrigados a louvar-se nas palavras ou nas notas imperfeitas de *cabos* pouco instruidos, e além disto muito mal pagos, para que possam inspirar muita confiança.

E' necessario, pois, uma classe intermediaria de empregados, representada nesta provincia somente pelos 6 guardas do 1.º districto, os quaes preenchem as funcções de que trato : são verdadeiros apontadores, e o serviço funcciona bem neste districto. Convem que haja tambem nos outros districtos.

E' escusado dizer que elles deverão ter a seu cargo, não só as inscripções de despezas e verificação das folhas de férias e fornecimentos, organisadas pelos cabos. como tambem a direcção dos trabalhos de conservação e autoridade sobre os cabos e serventes.

Em uma secção de obras novas o apontador será o representante permanente do serviço provincial ; organisará um *livro diario* em que relatará todos os factos dignos de ser mencionados em qualquer tempo sobre reclamações de empreiteiros ou arrematantes, ou sobre o estado da fundação de uma ponte, etc. ; vigiará sobre a execução das obras de alvenaria, preparo da argamassa, e tomará diariamente nota do numero de operarios.

Graças a essas precauções é que na Europa uma administração, que trata com um empreiteiro para a execução de uma obra d'arte, tem os meios de defender-se contra as allegações erroneas e reclamações injustas. Uma pequena despeza com a fiscalisação torna-se, pois, a fonte de grandes economias.

Emprego dos apontadores nos trabalhos de conservação.

Considere-se um dos districtos exteriores, com cincoenta a cem kilometros de estradas a conservar, vinte a trinta kilometros de estradas em construcção e outros trabalhos accessorios. Admitta-se que o conductor, cujas attribuições serão determinadas pelo engenheiro segundo as circumstancias, esteja occupado em estudos e trabalhos novos. Nesse caso o engenheiro terá como auxiliares na conservação os apontadores.

Cada apontador terá uma subdivisão definida, com uma residencia fixa ; terá sob sua direcção uma extensão de estrada maior ou menor, segundo as difficuldades de conservação e importancia de trabalhos, mas que conterá um certo numero de *termos* de cabos.

O regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno admitte como termo medio um cabo por doze kilometros. Acceito esta premissa, e nesse caso acho que um apontador deve ter uma subdivisão composta de dous ou tres termos—24 ou 36 kilometros.

Deste modo haverá em um districto 2 ou 3 subdivisões de apontadores para os trabalhos de conservação.

Si as obras novas proseguirem vagarosamente, e o conductor tiver por conseguinte tempo disponivel, o que acontecerá muitas vezes, terá uma subdivisão em que desempenhará as funcções de apontador, fará o ponto diario e dirigirá os cabos.

Desta maneira o numero de apontadores, que serão nomeados e que virão onerar o orçamento da provincia, será pequeno ; tão somente oito.

Eis a distribuição do pessoal effectivo, que tomo a liberdade de propôr á V. Exc., para que seja adoptado no novo systema :

	1.º DISTRICTO. *Cidade do Recife.*	2.º DISTRICTO. *Villa do Cabo.*	3.º DISTRICTO. *Suburbano do Recife.*	4.º DISTRICTO. *Iguarassú e Goianna.*	5.º DISTRICTO. *Jaboatão.*	TOTAL.
Engenheiros.........	1	1 (Villa do Cabo)	1 (Recife)	1 (Goianna)	1 (Jaboatão)	5
Conductores que não preencherão as funcções de apontador..	1	0	0	0	0	1
Conductores que preencherão as funcções de apontador, por uma subdivisão...	0	0	1 (Recife)	1 (Goianna)	2 { Victoria, Pão d'Alho	4
Apontadores........	5	3 { Cabo, Porto de Galinhas,—Una, (obras novas).	2 { Afogados e São Lourenço.	2 { Iguarassú, Goianna, (obras novas).	2 { Pão d'Alho, Jaboatão.	14

Ora o numero actual dos guardas do 1º districto, que só differem dos apontadores pelo nome, é de 6, pelo que se vê que só faltam 8.

Observarei, porém, antes de tudo, que um dos tres apontadores encarregados do 2º districto, e igualmente um dos dous encarregados do 3º estão destinados á fiscalisação das obras novas.

Reduzem-se por conseguinte a 6 os novos empregados a nomear-se para a conservação.

A extensão de uma subdivivisão de apontador não deixa de ser importante.

O termo de cabo tem uma extensão limitada pela distancia, e um homem pode percorrer a cavallo em um dia, a passo, parando a cada instante para examinar a estrada e indicar os trabalhos que devam ser feitos.

Attendendo-se a estas reflexões vê-se que 36 kilometros constituem um limite extremo.

A média proveniente do quadro supra não attingirá a 30 kilometros.

Os apontadores do 1º districto não necessitam de cavallo.

Esta vantagem faz com que elles se conservem com vencimentos mensaes de 75$000 ; os outros, porém, por causa de accrescimo de despezas deverão perceber 100$.

Os novos apontadores serão tirados d'entre os meltores guardas que foram despedidos em julho de 1873.

Deste modo compor-se-ha um excellente pessoal.

Os apontadores formarão assim, repito, porque julgo a comparação admissivel, o quadro dos sargentos, absolutamente necessario para constituir uma tropa firme.

Aquelles que quizerem transformar grupos de homens apanhados algures para formarem corpos fixos, sem possuir previamente este quadro intermediario, sabem como nestas circumstancias o chefe esgota debalde todos os seus esforços na educação de cabeças rebeldes, certo de que será abandonado ao primeiro alarma ou nas primeiras fadigas.

O mesmo acontecerá com um engenheiro que tenha sob a sua direcção immediata 8 a 10 cabos e 24 a 30 serventes ou conservadores, quando outras occupações não lhe permittem estar, ao menos de dous em dous dias, em cada um dos termos.

Entendo que se procedera convenientemente conservando a média de 12 kilometros para o termo de um cabo conservador ; porque não se deve de modo algum augmentar esta extensão, que já é grande.

O salario de um conservador, porém, não deve ser tão limitado.

Realmente o regulamento destina para o servente ou conservador, pago mensalmente, a quantia de 30$, podendo ser elevada a 35$ como gratificação, e para o cabo 35$, podendo ser igualmente elevada a 40$ pela mesma razão. A differença não é muito grande.

Um conservador não tem interesse algum em ser promovido a cabo por este preço, estando sujeito a marchas mais penosas, a maiores cuidados e despezas de alimentação, e a pernoitar fóra do seu domicilio.

Proponho, por conseguinte, a formação de tres classes de cabos, começando a perceber 35$ mensaes (3ª classe) ; no fim de seis mezes o cabo poderá perceber 40$ (2ª classe) ; e no fim de dous annos de serviço 45$ (1ª classe).

Estas eventualidades favoraveis são necessarias, segundo a minha opinião, para attrahir e conservar bons trabalhadores.

Tomarei agora a liberdade de apresentar a V. Exc. as conclusões a que cheguei, sob a forma de artigos regulamentares, que poderão ser considerados como um simples complemento do regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Art. 1.º Na conformidade do art. 10 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, a provincia fica dividida em 5 districtos de obras publicas, sendo a comprehensão de cada um determinada do modo seguinte :

O 1º districto comprehenderá as obras a cargo da provincia, na cidade do Recife, e será limitado exactamente pela estrada do sul na ponte de Afogados ; pela de Pão d'Alho na de Magdalena e pela do norte na de Arrombados sobre o Beberibe.

O 2º districto comprehenderá as obras provinciaes na região sul, limitada ao norte pela estrada do sul no ponto da bifurcação do ramal de Muribeca, ao sul pela provincia de Alagoas, ao oeste pelos perimetros da freguezia de Muribeca e municipios do Cabo, Ipojuca, Escada, Bonito, Agua-Preta, Barreiros, que pertencem a este districto.

O 3º districto comprehenderá tambem as obras a cargo da provincia na zona suburbana do municipio do Recife e no municipio de Olinda, e será limitado interiormente com o 1º districto nas pontes de Afogados, Magdalena e Arrombados, e exteriormente na estrada do sul pelo ponto de bifurcação do ramal de Muribeca, na estrada da Victoria pelo limite dos municipios do Recife e de Jaboatão, na estrada de Pão d'Alho pela ponte de S. João sobre o Capibaribe, e na do norte pelo limite dos municipios de Olinda e Iguarassú.

O 4.º districto comprehenderá as obras qua correm por conta dos cofres provinciaes na zona do norte, limitada ao norte pela provincia da Parahyba ; ao sul pelo municipio de Olinda, que pertence ao 3º districto ; ao oeste por uma linha que passará por Nazareth e abrangerá o municipio de Itambé, de sorte que a estrada projectada de Itapissuma a Nazareth fará parte deste districto, assim como o que ha de demandar Pedras de Fogo.

O 5º districto comprehenderá as obras a cargo da provincia na zona que se acha entre os 2º, 3º e 4º districtos, e será limitado ao oeste pelos pontos de Gravatá e de Limoeiro, comprehendendo este districto a freguezia de Gravatá e o municipio de Limoeiro.

Art. 2.º Em additamento ao art. 5º do regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno, fica creado para a fiscalisação de conservação das estradas e das obras novas um quadro de quatorze apontadores, que ficarão sob as ordens dos engenheiros e dos conductores de districto. Os seis guardas dos edificios e dos trabalhos de estradas e ruas existentes no 1º districto ficam comprehendidos no quadro dos apontadores, com o mesmo titulo destes destes, e exercendo as suas funcções.

Art. 3.º Os apontadores serão nomeados pelo engenheiro chefe, sob proposta do engenheiro do districto, devendo ser preferidos os ex-guardas, que, tendo bastante pratica desse serviço, mais se distinguirem pela sua intelligencia, zelo e actividade, e não tenham soffrido pena durante o seu tirocinio ou todo o tempo em que servirem.

Art. 4.º Incumbe ao apontador :

§ 1.º Acompanhar os engenheiros e conductores que houverem de examinar o serviço das estradas na extensão de sua subdivisão.

§ 2.º Vigiar na execução das ordens que os cabos e conservadores receberem directamente do engenheiro ou por seu intermedio.

§ 3.º Correr toda a extensão de sua subdivisão tres ou quatro vezes por semana, para verificar a assiduidade dos cabos e conservadores, e ver si cumprem exactamente os seus deveres, e si o serviço é feito com a regularidade que convém e segundo as instrucções que receberem, fazendo corrigir os defeitos que encontrarem.

§ 4.º Apresentar ao engenheiro do districto no fim de cada mez um relatorio sobre os trabalhos executados na sua subdivisão durante a quinzena, sobre o estado da estrada, bombas e pontes, si houver ; o bom ou máo comportamento dos cabos e conservadores seus subordinados, especificando todas as faltas em que estes incorrerem.

§ 5.º Organisar as folhas para pagamento da feria no tempo competente, em vista das notas que tomar sobre a assiduidade dos conservadores e do trabalho por elles executado, ouvindo a respeito os cabos dos respectivos termos.

§ 6.º Nas occasiões em que sobrevier em algum dos termos de sua subdivisão algum estrago extraordinario, que seja necessario reparar com promptidão, reunir o pessoal dos seus termos para esse fim, dando parte immediatamente ao engenheiro, para que este providencie a respeito.

§ 7.º Tomar conta por inventario e assignar a respectiva carga de todos os objectos pertencentes ás obras.

Art. 5º O apontador terá um—livro diario—rubricado pelo engenheiro do districto, no qual serão lançados em ordem chronologica, e sem lacunas nem raspaduras, todas as despezas feitas em sua subdivisão ; as peças justificativas (folhas de ferias de trabalhadores, contas de fornecimentos, documentos de pequenas empreitadas, etc.) serão enviadas por elle ao engenheiro nas épocas que lhe forem marcadas.

Art. 6.º Os apontadores de 2ª classe vencerão a mensalidade de 75$; os de 1ª a de 80$. Aquelles que, sendo encarregados do serviço de fiscalisação de estradas, forem obrigados a ter um cavallo, perceberão como ajuda de custo uma gratificação mensal de 20$.

Art. 7.º Os cabos de cada conservação de 3ª classe vencerão a mensalidade de 35$; os de 2ª 40$; e os de 1ª 45$. Os cabos poderão ser promovidos da 3ª para a 2ª classe depois de seis mezes de bons serviços, e da 2ª para a 1ª depois de dous annos de exercicio effectivo. Em cada districto o numero dos cabos de 1ª classe não poderá exceder á terça parte do numero total. A classificação dos cabos será revista annualmente pelo engenheiro chefe.

Art. 8.º O conservador que deixar de comparecer ao serviço sem causa participada perderá o jornal, si a falta for só de um dia na quinzena ; dous e meio jornaes si for de dous dias, e quatro si for de tres ; sendo despedido si continuar. Provada, porém, a ausencia por molestia que o prive de trabalhar até tres dias perceberá metade do jornal, sendo depois substituido por outro interinamente.

Art. 9.º Quando, em virtude das funcções attribuidas pelo engenheiro ao conductor, não tiver este apontador sob suas ordens, encarregar-se-ha por si mesmo em sua subdivisão do livro diario de que trata o art. 5º

Art. 10. O engenheiro do districto terá a seu cargo um livro de contabilidade, em que serão lançadas todas as despezas do seu districto. Este livro comprehenderá para os trabalhos por administração : 1º os salarios mensaes dos apontadores, cabos e conservadores ; 2º salarios dos trabalhadores auxiliares ; 3º fornecimentos diversos ; 4º trabalhos por empreitada. Para os trabalhos executados por arrematação o engenheiro abrirá uma conta para cada empreza, e outra para as despezas de fiscalisação ou trabalhos accessorios á custa da provincia.

Art. 11. A conta trimensal, que o engenheiro deve apresentar, de conformidade com o § 13 de art. 15 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, será strictamente feita segundo estiver lançada no livro de contabilidade. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia.

V. Fournié, engenheiro chefe.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 15 DE JUNHO DE 1874.

Anna Joaquina de Castro Lins.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Adolpho de Almeida Guedes Alcoforado.—Indeferido, á vista da informação.

Alexandre da Motta Cantéo. — Passe portaria concedendo a prorogação requerida.

Andrade & Mello.—Nego provimento ao recurso interposto pelos supplicantes, em face da terminante disposição do art. 47 da lei n. 852, de 5 de junho de 1868.

Antonio Caetano de Andrade.—Aguarde o supplicante a reforma que tem de ser realisada no pessoal do corpo.

Carlos Luiz de Magalhães.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Francisco Antonio de Sá Barreto Junior. —Concedo a permissão solicitada.

Francisco Augusto Pereira da Costa e Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Francisco da Silva Miranda.—Concedo ao supplicante o prazo de trinta dias, contados desta data, para entrar no exercicio de sua nova cadeira.

Padre Juvencio Virissimo dos Anjos.—Encaminhe-se, estando em termos.

Januaria Maria da Conceição.—Indeferido.

Padre João Augusto do Nascimento Pereira.—Legalise o supplicante o attestado que exhibio.

Joaquim da Silva Costa.—Indeferido.

José Pinto Ferreira.—Satisfaça o supplicante os requisitos do regulamento.

Manoel Gomes da Cruz.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Theodoro Just.—Remetti lo á thesouraria provincial para que attenda ao supplicante.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 16 DE JUNHO DE 1874.

Ordem do dia n. 828.

O brigadeiro commandante das armas em vista do officio da presidencia de 15, referente ao do Exm. presidente da provincia do Maranhão do 1º, tudo do corrente, do qual consta que o Sr. tenente da companhia de infantaria das Alagoas, addido ao 2º batalhão da mesma arma, Francisco Miguel de Souza, se apresentára finda a licença que alli gozava, e fora addido ao 5º batalhão, por haver dado parte de doente, comprovado em inspecção de saúde a que foi submettido, declara sem effeito não só a sua ordem do dia n. 824 de 3 do corrente, que considerou ausente o referido Sr. tenente, como o respectivo edital de chamamento.

O mesmo brigadeiro faz publico que a presidencia, por portaria de 13 deste mez, sobre inspecção de saúde, concedeu ao Sr. tenente honorario do exercito addido ao sobredito batalhão José Francisco Paes Barreto tres mezes de licença para tratar de sua saúde, com vencimentos na fórma da lei.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 16 de junho de 1874.

N. 733.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos :

A' minha ordem, João José Vieira, conhecido por—João Mulatinho, de quem tratei na parte diaria de hontem, criminoso de morte no termo de Iguarassú.

A' ordem do Dr. juiz de direito do commercio, Joaquim dos Santos Lessa e Martinho José de Faria, por estarem pronunciados como incursos nas penas do artigo 263 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Promotoria publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, sob proposta do Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth, foi exonerado do cargo de adjunto do promotor publico da mesma o bacharel Elisio da Cunha Moraes Pinheiro.

Roubo. — Na noite de 15 para 16 do corrente penetraram os ladrões no escriptorio dos Srs. Johnston Pater & C., ao largo do Corpo Santo n. 9, e d'ahi, tendo arrombado diversas gavetas, levaram 150$000 em moeda de cobre e um relogio de parede.

Cabo submarino para a Europa. — Procedente de Londres por S. Vicente chegou hontem pela manhã o vapor inglez *Investigator*, um dos da esquadrilha que vem collocar o cabo telegraphico, que deve pôr em communicação o Brasil com a Europa e Asia, trazendo a seu bordo a parte do fio que deve ser assentada desde a estação á rua do Torres, no bairro do Recife, até o lamarão, onde será unido com o que vem da Europa.

Segundo cartas do engenheiro em chefe, de 23 a 25 do corrente devem aqui chegar os outros navios da esquadrilha, um dos quaes vem collocando o fio. Hoje pela manhã, começará o trabalho.

Vapor Bahia. — Chegou hontem pela manhã ao porto de Maceió, e sahio á tarde para o nosso. Deve aqui amanhecer hoje.

Dinheiro. — O vapor *Ceará* levou de nossa praça para :

Bahia	2:913$800
Rio de Janeiro	177:000$000

sendo desta parcella 170:000$ em sedulas inutilisadas para o thesouro nacional.

Telegramma cambial. — Em 15 do corrente dizem do Rio de Janeiro que o cambio sobre Londres era ahi cotado : a 25 d. bancario e 25 1/8 d. particular.

Santa Casa de Misericordia.—Perante a junta administrativa desta corporação vai amanhã á arrematação o fornecimento, no trimestre de julho a setembro proximo, de generos de estiva, de carne-verde, de pão e bolacha e de assucar, fornecimento este bastante avultado, que é pago mensalmente.

— Na mesma occasião concluir-se-ha a arrematação da ilha do Nogueira, excellente propriedade rural, pelo tempo de um anno, e pela quantia de 1:000$.

Impostos provinciaes.—E' no corrente mez que devem ser pagos, livres de multas, os impostos provinciaes da decima urbana, de 5 % de corporações de mão morta, e sessenta reis por litro de aguardente, correspondente ao 2º semestre do exercicio de 1873—1874.

Companhia do Beberibe.—Hoje procede-se á arrematação dos diversos chafarizes e bicas desta compania, pelo tempo de um anno.

Vapores esperados.—Hoje, o brasileiro *Bahia*, dos portos do sul do imperio ; a 21, o inglez *Illimani*, da Europa ; a 24, o francez *Ville de Rio de Janeiro*, idem, e o brasileiro *Marquez de Caxias*, da Bahia e escalas ; de 25 a 27, o inglez *Boyne*, da Europa.

Vapores a sahir.—No dia 20 do corrente, o *Mandahu*, para Mamanguape ; a 22, o *Ipojuca*, para o Acaracú pelas escalas ; a 30, o *Cururipe*, para Aracajú pelas escallas ; e no 1º de julho, o *Jaguaribe*, para Fernando de Noronha.

Correcções necessarias.—No trabalho sobre prisões, que estamos publicando na 8ª pagina, tem se dado alguns erros de composição, mas no que publicamos hontem deu-se um, que cumpre corrigir em tempo.

Na 1ª columna em principio, linha 18, onde se lê : concertos e reparos das pessimas prisões propostas, ainda mesmo, que custem maior somma—houve um salto, deve ler se : concertos e reparos das pessimas prisões do interior da provincia, reconheceremos que convém a construcção das prisões propostas, ainda mesmo, etc.

Empreza funebre.—Chamamos a attenção de nossos leitores para um *protesto* que os representantes dessa empreza fazem publicar no lugar competente.

ILLEGIVEL

Novo Parthenon. —Deve reunir-se hoje, em sessão ordinaria, no 1º andar do sobrado n. 9 do pateo do Carmo, às 4 horas da tarde. Ordem do dia: 1ª parte, discussão dos estatutos; 2ª, desenvolvimento pelo Sr. Moraes Rego da these: Qual a essencia d'alma.

Obras publicas. —As sargetas da rua 1º de Março estão obstruidas, a ponto de não darem escoamento às aguas. Que sejamos attendidos.

Propagadora da Instrucção Publica. —Producto dos bilhetes passados para o espectaculo havido em 4 de março no theatro Phenix Dramatico—a beneficio do conselho superior dessa associação.

Transporte	666$000
Srs. Barão de Santa Cruz, 1 cadeira	10$000
Joaquim Francisco de Medeiros, 4 cadeiras	16$000
Dr. Francisco de Paula Penna, 1 dita	5$000
Narcizo José Monteiro, idem	5$000
Luiz Leopoldo Guimarães Peixoto, idem	5$000
Dr. Elyseo de Souza Martins, idem	5$000
Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira, idem	5$000
Francisco Lemos Duarte, idem	5$000
Antonio Correia de Vasconcellos, idem	5$000
Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, idem	4$000
João Guimarães Peixoto, idem	4$000
Dr. Francisco Ferreira Martins Ribeiro, idem	3$000
Walfrido de Mello Rego, idem	3$000
Dr. Antonio Paulino Cavalcante, idem	3$000
Dr. Manoel José de Campos Barboza, idem	5$000
Dr. Antonio Estevão de Oliveira, idem	5$000
Joaquim Tranquelino Lemos Duarte, idem	3$000
	757$000

Questão religiosa no Ceará. —Começamos hoje a publicar em nossa 8ª pagina um importante trabalho litterario do Sr. Dr. José Aveline Gargel do Amaral sobre o *Direito do placet*, um dos pontos sobre que tem versado a questão religiosa tão debatida no Brasil. O palpitante interesse que tem tudo quanto se refere á semelhante questão, leva-nos a recommendar a leitura desse trabalho.

Obras publicas da provincia. —Sob a rubrica *Governo da Provincia* publicamos hoje um extenso relatorio do Sr. engenheiro Victor Fournié, chefe da repartição das obras publicas desta provincia, sobre o estado em que se acham os trabalhos desse ramo de administração, e sobre os melhoramentos e reformas indispensaveis de serem feitos. Recommendamos a sua leitura.

Litteratura. —Da *Nação* transcrevemos hoje, em nossa 8ª pagina, uma linda poesia, que esse jornal precede das seguintes palavras:

« São do festejado poeta Rosendo Muniz, as lindas estrophes que vão ler-se.

« Dos titulos litterarios que já lhe destinam um lugar na galeria dos nossos mais esperançosos poetas, não é dos de menor valor o suave cantico com que Rozendo Muniz acaba de mimosear-nos, permittindo-nos que o demos ao publico em primeira mão. »

— Sob a mesma rubrica vai tambem uma outra poesia, que foi publicada pela *Reforma*, com a seguinte recommendação:

« Publicamos em seguida uns bellissimos versos do muito distincto poeta bahiano, A. A. de Mendonça, intitulados *Evangelina*, e inspirados pela leitura da excellente traducção que do poema fez o não menos distincto poeta, Dr Franklin Doria.

« *Evangelina* nasceu debaixo de bons auspicios. Cantada originariamente na lingua de Milton e Worthsword por um poeta de verdadeiro estro e erudição, foi transplantada para a bella lingua de Camões e Gonçalves Dias, por dous poetas cheios de instrucção e talento, Franklin Doria e Gentil Homem de Almeida Braga. Agora outro poeta, que com ambos compete, antigo companheiro dos certamens poeticos de Muniz Barreto, Laurindo e Agrario, travou da lyra harmoniosa que possue, e cantou a feliciosa elegia de tanta singelesa, melodia e graça que os leitores vão lêr. »

Loteria. —A que se acha a venda é a 104.ª a beneficio da matriz de Palmares, a qual corre no dia 20 do corrente.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 15 de junho de 1874:

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, S. José; herysipela cerebral.

Rosa, preta, Pernambuco, 10 mezes, Recife; convulsões.

Antonia Maria da Trindade, preta, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José; dor pasmosa.

Francisco Rodrigues dos Santos, pardo, Parahyba, 39 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; epilepsia.

Sebastião Raymundo da Cruz, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, Recife; tuberculos pulmonares.

Antonio Delgado Vieira, branco, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa-Vista; variolas.

Eufrosina Maria Lopes, preta, Pernambuco, 42 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Flora Josefina Pereira de Carvalho, branca, Pernambuco, 19 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, 15 mezes, S. José; entero-colite.

Josefa Maria do Carmo, branca, Pernambuco, 25 annos, casada, S. José; desinteria.

Casa de detenção. —Movimento da casa de detenção do dia 15 de junho de 1874.

Existiam presos 346, entraram 4, sahio 1, existem 349.

A saber:

Nacionaes 266, mulheres 8, estrangeiros 26, escravos 45, escravas 4. —Total 349.

Alimentados a custa dos cofres publicos 273.

Movimento da enfermaria no dia 15 de junho de 1874.

Tiveram baixa:

Manoel Vicente Ferreira, febre.
Claudino Rufino dos Santos, syphilis.

Tiveram alta:

Amaro Gomes de Sant'Anna.
Antonio Tertuliano do Nascimento.
Lucindo de Gouveia Ferraz.
Manoel Chaves Camello Lima.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 16 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, deixando de comparecer o Sr. desembargador Reis e Silva, por presidir o jury desta cidade, abrio-se a sessão.

Deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas corpus.

Paciente Francisco Manoel do Carmo. Relator o Sr. conselheiro presidente.—Ficou adiado para a sessão extraordinaria que deverá ter lugar amanhã pelas 10 horas do dia, attento o impedimento dos Srs. desembargadores.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juiz especial, recorrido Bernardino Pontes Coelho. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva. — Deu-se provimento para julgar casual.

O Sr. desembargador Accioli declarou não poder hoje relatar um recurso de fallencia que lhes fôra distribuido na sessão anterior, não só por ser muito volumoso o processo e estar sobrecarregado de outros muitos feitos, como tambem por ser obrigado a comparecer pelo novo regulamento nas sessões diarias durante a semana.

Appellações crimes.

De S. José de Angicos.—Appellante o juizo, appellado o menor José.—Improcedente.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado João Marinho da Silva e outro.—A novo jury.

Da Fortaleza.—Appellante o juizo, appellada Francisca Gomes da Silva.—A novo jury.

De Souza.—Appellante o juizo, appellado Pedro Fernandes do Rego.—A novo jury.

De Itambé.—Appellante Joaquim Corrêa de Oliveira, appellado Virginio Horacio de Freitas.—A novo jury.

De Villa Bella.—Appellante o juizo, appellado Izidro, escravo.—Improcedente.

De Pesqueira.—Appellante o juizo, appellado João Alexandre de Carvalho.—A novo jury.

De Bom Conselho.—Appellante o juizo, appellado Laurentino Bezerra Leite.—A novo jury.

De Ouricury.—Appellante Agueda Maria de Jesus, appellada a justiça.—A novo jury.

De Pesqueira.—Appellante Francisco José do Rosario Branco, appellada a justiça.—A novo jury.

De Anadia.—Appellante Pedro de Barros de Castro Mello, appellado o promotor.—Absolveram o appellante.

Do Recife.—Appellantes Marcolino & C., appellado Nicolão Felipaldo.—Improcedente.

Da Parahyba.—Appellante o promotor, appellado Antonio Martins Marques.—Improcedente.

De Flores.—Appellante Francisco José de Luna, appellada a justiça.—Improcedente.

Do Sobral.—Appellante Dionizio Pereira de Mattos, appellada a justiça.—Perempta a acção.

De Nazareth.—Appellante a justiça, appellado José dos Santos Ferreira.—A novo jury.

Do Recife.—Appellante José Soares da Silva, appellada a justiça.—Improcedente.

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado Manoel Nery Teixeira Boba.—A novo jury.

Do Bonito.—Appellante Galdino Bernardo da Silva, appellada a justiça.—A novo jury.

Da Madre de Deos.—Appellante a justiça, appellado Francisco José da Fonceca.—A novo jury.

De Penedo.—Appellante o promotor, appellado Antonio dos Santos Lima.—A novo jury.

De Pesqueira.—Appellante a justiça, appellada Maria Magdalena.—A novo jury.

De Itambé.—Appellante a justiça, appellado Francisco Ignacio do Salles.—Improcedente.

De Pedras de Fogo.—Appellante o juizo, appellados Manoel Rodrigues Tavares e outros.—Improcedente.

Amanhã haverá sessão especial para os seguintes feitos:

Aggravo de instrumento.

N. 2. Aggravante Jorge Gatzmayer, aggravado o juizo dos feitos da fazenda. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores A. Albuquerque e Motta.

Prorogação de inventario.

N. 1. Inventariante D. Rosa Maria de Oliveira Pires. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.

Aggravos de petição.

N. 6. Aggravantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, aggravado o juizo especial do commercio. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.

Aggravante João Mauricio Vieira de Lacerda, aggravado o juizo especial de commercio. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Souza Leão.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Da Victoria.—Appellante a justiça, appellados Manoel Caetano Ribeiro e outros.

Do Bom-Conselho.—Appellante a justiça, appellado Antonio Firmino de Carvalho.

Appellação commercial

Appellante Manoel Zeferino de Salles, appellados Bartholomeu & C.

Appellações civeis.

Appellante Hyppolito Robert e outros, appellada Eliza Banks de Miranda e seu marido.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação commercial.

Appellante Tasso Irmão, appellado Joaquim Severiano Nogueira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações civeis.

Appellante D. Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcante, appellada D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello; appellantes Roberto Carell e outros, appellados João Carrell e outros.

De Porto-Calvo.—Appellante Manoel Gomes da Silva, appellada Feliciana, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Accioli.

Appellações crimes.

De Bom-Jardim.—Appellante o juizo, appellado João Francisco Xavier; appellante Luiz de Barros Campos e outros, appellada a justiça.

De Itambé.—Appellante Severino Bezerra Cavalcante, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Antonio Joaquim de Vasconcellos, appellado Cardoso Irmão.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações commerciaes.

Appellante José Pereira da Cunha & C., appellada a viuva de Joaquim de Albuquerque Mello; appellante José Antonio Moreira Dias, appellada a Caixa Filial do Brasil.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Francisco Marques da Silva Mendes, appellado José Joaquim Alves.

Appellações crimes.

De Alagoa Nova.—Appellante Francisco Pereira da Silva, appellada a justiça.

Do Pilar.—Appellante Bernardino Rodrigues Marques, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime.

De Paulo Affonso.—Appellante Pompeu Cedrão de Siqueira Torres, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Da Victoria.—Appellantes e appellados juntamente, Gonçalo José de Barros e Manoel Gomes do Rego.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Manoel Marcos dos Santos.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Appellante Antonio Ferreira da Rocha, appellado José Gomes Rodrigues d'Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Embargos remettidos.

Embargante José Joaquim Pereira, embargado Antonio de Souza Rego.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante Barnabé Pereira da Rosa Calheiros, appellado Paulino, escravo de José da Rocha Lins; appellante o juizo, appellado Manoel José Ferreira de Gusmão; appellante Antonio Francisco de Lima, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Carlos José Verçosa; appellante o juizo, appellado José Ignacio Pereira de Lima; appellante o juizo, appellado Galdino, escravo do Dr. Felippe de Souza Leão; appellante o desembargador presidente do jury, appellado Manoel Soares de Luna.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador geral:

Do Recife.—Appellante Bellarmino Alves d'Arouxa, appellado Manoel, africano, por seu curador.

Ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador da procurador da corôa:

De Limoeiro.—Appellante o juizo, appellada Maria e seus filhos, escravos de Manoel Florentino Bezerra Cavalcante.

Ao desembargador procurador da corôa:

Do Acaracú.—Appellante José Gomes da Silva, appellada a africana Florinda e seus filhos.

Appellação commercial.

Appellante Leopoldo Ferreira Muniz Ribeiro, appellado tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Da Parahyba.—Appellante D. Antonia Gomes da Silveira e outros, appellado bacharel Dario Gomes da Silveira e outros.

Appellação commercial.

Appellante Antonio Joaquim de Vasconcellos, appellado Cardoso & Irmão.

Appellação crime.

De Pesqueira.—Appellante o juizo, appellada Maria Magdalena.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellação crime.

N. 9.—Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Nazareth.—Appellante o juizo, appellado Manoel Paula da Silva.

Recurso de fallencia.

N. 6.—Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Recorrente o juizo, recorrido Francisco Antonio Pereira.

Appellação commercial.

N. 14.—Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife.—Appellante Francisco Antonio de A. Mello, appellado Rabe Schmettau & C.

Appellação civel.

Ao Sr. desembargador Accioli:

N. 15.—Ingá.—Appellante Bernardo Gomes de Moura Coutinho, appellado José Pereira Filgueiras.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Cesario de Mello, Theodoro Silva, Rego Barros, e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, satisfazendo o que solicitou a camara municipal em officio de 29 de abril proximo findo, tem a dizer, que pela directoria das obras publicas é designado o engenheiro Joaquim Gomes de Oliveira e Silva para fazer o exame nas obras do novo mercado de S. José.—Inteirada e que se officie ao dito engenheiro.

Do mesmo, communicando que em aviso de 6 do corrente declarou o Exm. Sr. ministro da fazenda ficar approvado o acto pelo qual aquella presidencia marcou a foz do riacho Parnameirim, como limite entre o dominio maritimo e fluvial dos terrenos de marinha, situados á margem do rio Capibaribe.—Inteirada e que se communique ao engenheiro.

Do director do banco do Brasil, fazendo reclamações ácerca do modo pelo qual se tem feito o pagamento dos juros do emprestimo contrahido com o mesmo banco.—A' commissão de policia.

Do administrador do cemiterio publico, communicando que o cemiterio dos acatholicos acha-se em estado tal de alagamento, que em dias de chuvas não se pode cavar sepulturas.—Ao engenheiro para informar com urgencia.

Do engenheiro cordeador, dando informação ácerca do estado do cano de esgoto, existente no caes do Capibaribe.—Archive-se.

Do procurador, remettendo a relação das multas impostas pelos fiscaes, a contar de 1º a 27 do corrente mez.—Ao mesmo procurador.

Do contador, informando a petição de João de Oliveira Saraiva.—Deferio-se.

Do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, remettendo a relação das multas impostas por aquella fiscalisação, do dia 20 do corrente ao dia 27—Galdino Barbosa, 10 ancoras sem aferição, artigo 188, titulo 11, 20$000—Lapa & C., peso na concha da balança, artigo 190, 5$000.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. José, remettendo duas relações de multas impostas por aquella fiscalisação, de 22 a 26 do corrente—Joaquim Antonio Carneiro, como infractor do artigo 41 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, por vender vinho falsificado, em 8$000—O mesmo, como infractor do artigo 188, por usar de pesos sem estarem aferidos, em 2$000—Antonio José Ferreira da Cunha, como infractor do artigo 42, por vender café falsificado, em 8$000—Silva & Ribeiro, como infractor do artigo 188, por usar de pesos falsificados, em 30$000—Silva & Santos, como infractor do artigo 43, por falta de asseio em sua taverna, em 4$000—João Marques Pinto & C., como infractor do artigo 42, por vender vinho falsificado, em 8$000—D. Anna Maria da Conceição, como infractora do artigo 43, por falta de asseio em sua taverna, em 4$000—Bellarmino Lourenço da Silva, como infractor do artigo 42 por vender bacalhão corrupto, em 8$000—Luiz Moreira Reis, como infractor do artigo 42, por vender manteiga corrupta, em 8$000—Manoel Gomes Braga, como infractor do artigo 42, por vender café falsificado, em 8$000—O mesmo, como infractor do artigo 43, por falta de asseio em sua taverna, em 4$000—O mesmo, como infractor do artigo 43, por falta de asseio, em 4$000—José Manoel Ferreira Guimarães, como infractor do artigo 188, por usar de peso sem estar aferido, em 2$000—O mesmo, como infractor do artigo 42, por vender vinho falsificado, em 8$000 O mesmo, como infractor do artigo 42, por vender café falsificado, em 8$000—Miguel Pires Branco, como infractor do artigo 42, por vender vinho falsificado, em 8$000—O mesmo, como infractor do artigo 43, por falta de asseio em sua taverna, em 4$000 Francisco Torres da Costa, como infractor do artigo 42, por vender café falsificado, em 8$000—O mesmo, como infractor do artigo 42, por vender bacalhão podre, em... 8$000—Abel da Rocha Pereira, como infractor do artigo 42, por vender manteiga corrupta, em 8$000—Manoel Augusto Ferreira, como infractor do artigo 42, por vender café falsificado, em 8$000—O mesmo, por vender banha de porco corrupta, 8$000—Pinto & Gonçalves, como infractor do artigo 43, por falta de asseio em seu estabelecimento, em 4$000—Manoel Joaquim da Costa Barros, como infractor do artigo 42, por vender figos podres, em 8$000—O mesmo, como infractor do artigo 42, por vender manteiga corrupta, em 8$000.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, communicando que no dia 21 do corrente multou a Domingos Nunes Ferreira, como infractor dos artigos 75 e 91 da lei n. 1,129, por estar construindo duas casas sem a altura marcada na mesma lei, em 30$000 e ao mestre pedreiro Hypolito de Oliveira, na mesma quantia, como infractor dos mesmos artigos.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de Nossa Senhora da Graça, remettendo a relação das multas impostas por aquella fiscalisação desde o dia 20 a 27 do corrente—Manoel Antonio dos Passos, como incurso no artigo 188, em 4$000, ancoras sem aferição—Albino José Ferreira da Cunha, como infractor dos artigos 75 e 91, em 30$000, por estar construindo uma trapeira.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia dos Afogados, participando que José Ferreira Campos já recolheu ao cofre da camara a quantia de 60$000, importancia da multa, que lhe foi imposta por aquella fiscalisação.—Inteirada.

Foi a informar pelo fiscal o requerimento do Dr. Christovão Xavier Lopes.

Pela commissão de petições foi apresentado o seguinte parecer ácerca da petição dos negociantes de carnes verdes: « O artigo 12 do regulamento das aferições prescreve que as medidas e pesos são sujeitos ás revisões, que custarão ametade: todos os pesos e medidas aferidos pela primeira vez ficam sujeitos a mais ametade da aferição prescripta. O artigo 13 do mesmo regulamento marca o tempo em que terão começo as aferições e revisões, estas de abril a junho, e aquellas em outubro. No final deste artigo acha-se uma excepção com relação aos açougues, que são obrigados á revisão dos pesos de 3 em 3 mezes. Por esta disposição são os donos de açougues obrigados ao pagamento de um duplo imposto. São estas as disposições do regulamento. Paço da camara municipal do Recife, 25 de maio de 1874.—José Maria Freire Gameiro, José Cesario de Mello. »

Sendo approvado semelhante parecer, foi elle remettido com o requerimento á commissão de policia para fazer a reforma do dito regulamento.

Foi apresentado o requerimento seguinte: « Requeiro que se consulte ao Exm. presidente da provincia, se, á vista do disposto no artigo 79 da lei do 1º de outubro de 1828, combinado com os decretos n. 745 de 16 de outubro de 1850 e n. 1,569 de 3 de março de 1855, que approvou o requerimento de custas judiciaes, aos secretarios das camaras municipaes cabe emolumentos pelos registros dos titulos, papeis, ou quasquer documentos, que á secretaria forem apresentados afim de serem registrados alli. Paço da camara municipal do Recife, 27 de maio de 1874.—Bellarmino do Rego Barros. »—Approvado.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Antonio Marques da Costa Soares, Adolpho Hypolito da Silva, Albino José Pereira da Silva, Bellarmino da Silva Lopes, Dr. Bento José da Costa, Christovão Xavier Lopes, Elias José Jeronymo, Francisco Alves de Mello Tico, Francisco Pereira da Silva, Francisco Joaquim Pimentel da Silva, Francelino Olympio Pereira de Oliveira, Guilherme Augusto de Athayde, Guilherme Augusto Rodrigues Sette, José Marcelino Paes Barreto, José Francisco do Rego, Joaquim Francisco da Silva, José Francisco Paredes Porto, João Francisco do Rego Maia, João Thomaz de Aquino & C., José Vieira Lima, Joaquim Marcelino de Carvalho, João de Oliveira Saraiva, José Francisco Gonçalves Orem, José Bernardino Alves, José Antonio Gonçalves Pires, João Pires de Carvalho, Maria Eugenia Alves Cavalcante, Manoel Marques de Mello Castilho, Manoel Maria Rodrigues, Miguel Archanjo da Cruz Muniz, Piriandro Francisco de Araujo Valente (2), Paulino Antonio Ramos, Ricardo José Gomes da Luz, Vicente Massoe.

Nada mais havendo, o Sr. presidente encerrou a sessão ás duas horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi. — *Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente.—José Cesario de Mello.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—Bellarmino do Rego Barros.—João da Cunha Soares Guimarães.—Jeronymo de Souza Leão.—José da Silva Loyo Junior.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 17 DE JUNHO DE 74.

E' altamente vergonhoso estar a *Provincia* todos os dias a dar provas de requintada má fé e da mais crassa ignorancia, ainda mesmo em seus artigos de fundo, que devem ser, presume-se, a flor do que escrevem os seus redactores.

Prova exuberante, que se vem juntar a muitas outras, do que dizemos, é o artigo editorial hontem publicado no orgão liberal.

O artigo de que fallamos, dando-se ares de imparcial, principia pelas seguintes palavras, que bem denotam o tartufismo que envolvem:

« *Tem-nos imposto o dever de censurar os abusos e violencias das autoridades publicas, quaesquer que sejam as circumstancias que possam ser invocadas para attenual-as* »

Proseguindo, falla o escriptor *provinciano* mil e uma vezes de *violação da lei* e cita até *D'Aguesseau* para chegar á conclusão de que o Sr. Dr. Corrêa de Araujo, digno chefe de policia, *desrespeitou a lei, violou-a, despresou-a* por occasião da prisão de José Chacon, prisão que foi qualificada, de um modo burlescamente serio, de illegal, arbitraria e violenta.

Cousas da *Provincia*!

E aqui não podemos deixar de tornar frisante que tudo no artigo de fundo da *Provincia*, a que respondemos, denota que nelle trabalhou penna de jurista novel e inexperto, com ligeiras tinturas das materias com que quiz jogar, e ao mesmo tempo muita fumaça de saber. Pois, aquellas considerações sobre a *observancia das formulas do processo estabelecidas como garantias aos direitos individuaes*, aquellas poderosas reflexões sobre o respeito devido *ás disposições de direito, que regulam o processo, que garantem os direitos dos réos, como os da sociedade*. e o tom em que foram expostas, não estão a dar-nos arrhas do acerto de nossa conjectura!

Mas vejamos o fundamento da accusação feita ao Dr. chefe de policia pelo escriptor *provinciano* criminalista de *meia bota*.

O Dr. chefe de policia é accusado de ter illegalmente effectuado a prisão de José Chacon, por isso que a executou sem expedição de mandado ou requisição de autoridade competente para formar-lhe a culpa.

A disposição de lei violada, no dizer do escriptor *provinciano*, pelo Dr. chefe de policia, foi a do art. 13 § 2.º da lei de 20 de setembro de 1871, que assim estatue: « *A' excepção de flagrante delicto, a prisão antes de culpa formada só póde ter lugar nos crimes inafiançaveis por mandado escripto do juiz competente para formação da culpa ou á sua requisição.*

Affirmando o artiguista da *Provincia* que o Dr. Corrêa de Araujo prendera illegalmente a José Chacon, por isso que o fizera sem expedição de mandado ou requisição da autoridade formadora da culpa, accrescenta que isto se evidencia do officio do Dr. juiz substituto de Iguarassú, datado de 10 e publicado neste *Diario* a 12 do corrente, officio em que aquelle juiz se limita a fazer communicação do attentado imputado a José Chacon e a informar que o delegado de policia procedia a inquerito e outras diligencias necessarias e tendentes ao descobrimento do crime.

Ahi fica o transumpto do libello accusatorio do escriptor *provinciano* contra o integro e digno magistrado, Dr. Corrêa de Araujo. Agora mostremos em poucas palavras a miseria de semelhante accusação e a ineptidão de quem a formulou.

Reconhecemos a existencia do preceito legal citado pelo escriptor *provinciano*, que exige para que seja legalmente effectuada a prisão, antes da culpa formada e fóra do caso de flagrante delicto, que haja expedição de mandado escripto do juiz competente para formação da culpa ou requisição do mesmo; e por outro lado somos tambem os primeiro a reconhecer a conveniencia do cumprimento dessa disposição legal.

— Então, parece que estamos ouvindo gritar-nos o escriptor *provinciano*, o Dr. chefe de policia está indefezo, porquanto não cumprio a lei. Não; diremos tranquillamente nós: vós é que estais indefezo em vossa ignorancia. Provemo-lo:

Pela novissima reforma judiciaria (lei e regulamento respectivo) está fóra de duvida que na questão Chacon o juiz competente para formar a culpa é o juiz de direito, por isso que a comarca de Iguarassú, que foi theatro do crime, é especial. Aos juizes substitutos dos juizes de direito das comarcas especiaes, segundo dispõe a lei de 20 de setembro de 1871, no art. 8.º, assim como aos supplentes dos juizes municipaes, apenas compete a *cooperação* na formação da culpa nos crimes communs exclusivamente até a sentença de pronuncia; e para que essa cooperação tenha lugar se faz preciso, segundo o art. 3.º § 1.º do regulamento de 22 de novembro de 1871, que nos primeiros requerimentos para quaesquer acções ou diligencias judiciaes declare o juiz de direito, quando atarefado por affluencia de trabalho, que—*seja presente ao substituto.*

Sendo assim, só d'ahi em diante é que se torna o juiz substituto competente para a formação da culpa até a pronuncia exclusivamente.

Na questão Chacon, ao tempo em que foi feito o officio do Dr. juiz substituto de Iguarassú, a que se refere o escriptor *provinciano*, ainda não se tinha esse juiz tornado competente para a formação da culpa, por isso que não consta houvesse o juiz de direito da comarca, que se achava em exercicio, praticado o acto de que falla o citado art. 3.º § 2.º do regulamento, e podemos assegurar que não o havia praticado pelo proprio officio do Dr. juiz substituto, em que diz este juiz que o delegado de policia procedia a inquerito e outras diligencias, sem as quaes não podia ser dada a denuncia pelo promotor publico, occasião essa em que por seu despacho o Dr. juiz de direito podia abrir a competencia do Dr. juiz substituto na causa Chacon.

Visto o que fica dito, como queria o escriptor *provinciano* encontrar no officio do Dr. juiz substituto prova de requisição para a prisão de Chacon? Não denota isto ignorancia do illustre jurista?

Por certo que sim.

Agora mostremos que houve para a prisão de Chacon requisição do Dr. juiz de direito de Iguarassú, autoridade competente para formar-lhe a culpa.

Para isso basta-nos transcrever a seguinte passagem do officio do Dr. chefe de policia datado de 11 e publicado a 12 do corrente neste *Diario*:

« *Pouco depois dessa minha resolução, recebi o officio, junto em original, do Dr. juiz de direito daquella comarca, e em virtude da requisição que me foi feita, mandei capturar o alferes Chacon, que se acha recolhido á fortaleza do Brum desde o dia 9.* »

« Note-se que este officio do Dr. chefe de policia, d'onde transcrevemos o trecho acima, foi publicado a 13 do corrente, e que o artigo do escriptor *provinciano* traz a data de 14.

Dissemos que o juiz de direito de Iguarassú era a autoridade formadora da culpa na questão Chacon, e aqui devemos fazer sentir que assim nos exprimimos para significar que era essa autoridade para tal competente *ex-vi* do proprio facto e sem dependencia de alguma outra circumstancia por força da lei, differentemente da competencia do juiz substituto, que como já notamos, só podia originar-se de um facto, que ainda não tinha nem podia ter tido lugar em tempo ao que este ultimo juiz escrevia o officio, que servio de ponto de partida ao escriptor *provinciano*.

A competencia do juiz de direito de Iguarassú é no caso em questão, além de incondicional, de tal sorte natural e absoluta, que para expedir mandado ou dirigir requisição para a prisão de Chacon, nem precisava essa autoridade esperar que perante si fosse pelo respectivo promotor publico apresentada a competente denuncia. Assim o diz claramente o art. 29 § 1.º do regulamento de 22 de novembro de 1871.

Foi justamente o que se deu: o Dr. juiz de direito de Iguarassú, *julgando necessario ou conveniente*, logo, antes de requerimento de parte accusadora ou de representação da autoridade policial, requisitou ao Dr. chefe de policia a prisão de José Chacon.

Ousará, em face de tudo quanto fica exposto, negar o escriptor *provinciano* a crassa ignorancia, de que deu copia em sua infundada e aerea accusação contra o Dr. chefe de policia? Estude o illustre escriptor um pouquinho a reforma judiciaria para melhor velar por sua execução. Sem isto prestará desserviço a si, a seu partido e á sociedade.

Para o escriptor *provinciano* a reforma judiciaria é mina muito pouco explorada. Para elle a competencia do juiz de direito de comarca especial para requisitar a prisão do indiciado em crime inafiançavel era cousa inteiramente desconhecida. Se assim não succedesse, por certo que o illustre escriptor não se basearia em um officio de juiz substituto, em que este, dando conta de um crime não declara ter requisitado a prisão do criminoso, para affirmar *totis viribus* que a autoridade policial, que effectuou a prisão, o fez sem a competente requisição.

Ja vê, pois, o escriptor *provinciano* que, muito ao contrario do que affirma, é nesta benefica e feliz situação o respeito á lei, que serve de norma de conducta a aquelles que são seus executores, e que foi só depois de haver recebido requisição da autoridade competente, que o Sr. Dr. Corrêa de Araujo effectuou a prisão de José Chacon.

Sob uma administração moralisada e moralisadora, tudo recebe o baptismo da legalidade, para garantia da ordem publica, segurança dos direitos individuaes, progresso e desenvolvimento da sociedade. Assim é que sob a administração do Exm. Sr. Dr. Lucena tudo prospera e floresce sob o ponto de vista social pelo imperio da lei, moralidade e inteireza de seus executores.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Questão de rapto e ataque do engenho d'Agua.

E' tempo que eu rompa o silencio, que mui propositalmente hei guardado.

Emquanto a actividade da familia *Chacon* limitou-se ao fôro, circumscrevendo-se á esphera dos recursos legaes, entendi não dever inquietar-me. Via erguida sobre minha cabeça a egide invulneravel da justiça defendida pelos honrados caracteres que compõe a magistratura suprema desta terra, e descancei.

Não me enganei. A illustrada e recta relação cerrando os ouvidos ás suggestões da prepotencia, distribuio, como costuma, a mais stricta justiça.

Nada tinha eu pois que dizer. O silencio devia ser minha conducta.

Agora, porem, que essa familia arrancou a mascara hypocrita, sob a qual occultava sua indole; agora que tricas do fôro ella passou para a calumnia, unica arma que sabe jogar; agora que ella resolveu-se publicamente a collocar acima da lei o bacamarte e o punhal do assassino; agora que acabo de escapar, quasi por milagre, á sanha feroz dos sicarios aquem ella tinha pago o premio de minha cabeça; agora, finalmente, que ella acaba de encher as columnas de um jornal de grande circulação (*Jornal do Recife* de 11 de junho deste anno) de mentiras e calumnias, em que não duvida offender o que uma familia tem de mais sagrado, não é mesmo possivel que eu me conserve em silencio.

A familia Chacon vai ter uma resposta, se não tal qual ella merece, porque a propria dignidade me prohibe descer tão baixo a ponto de hombrea la, ao menos quanto me permittir o decoro. Mas, antes de começar a responder o artigo do Sr. Levino Chacon, inserto no *Jornal do Recife* de 11 do corrente, devo apresentar ao publico um esboço do barbaro assalto do *engenho d'Agua*, onde o publico verá retratar-se fielmente a indole dessa gente.

Tranquillo a socegado dormia eu á sombra da lei. Inexperiente, suppunha que a palavra da justiça teria força bastante para conter o caracter vandalico dos *Chacons*. Imprevidente, não vi que quando um homem se deixa dominar pelo ambição, é capaz de tudo. José Chacon, por uma illusão fatal, tinha-se persuadido que minha irmã ia entrar na posse de uma grande fortuna. Por outro lado, via prestes a escapar-lhe o mesquinho ordenado, que percebia pelo mão estado de seu patrão, e sentindo-se carecedor de qualidades que o recommendassem, via proximo um futuro pouco lisongeiro. Nestas circumstancias sua resolução foi inabalavel; a fortuna que elle julgava pertencer á minha, irmã devia ser sua.

A sua conducta garantia-lhe uma recusa certa e infallivel da parte de minha familia; mas minha irmã é criança ainda e elle confiou o bom exito de sur empreza ao poder que a seducção exerce sobre os 15 annos. Não se enganou; a desacautelada menina deixou-se illudir Illudio-se, porém, n'um ponto quando suppoz que eu dormia.

Aos triumphos da seducção oppomos os dictames da razão, e os preceitos da justiça, e vencemos. Mas, a féra, a quem arrebataram a preza não descança emquanto de novo a não empolga, principalmente se sentio o cheiro do sangue. José Chacon, o caixeirinho, sem presente e sem futuro, tinha julgado ver o reluzir do ouro; tinha sonhado com a posse de uma bonita fortuna, e não pôde soffrer, que lhe arrebatassem a victima da sua ambição. O ataque ao engenho d'Agua, a minha morte, e o rapto, á força d'armas de minha irmã, foram resoluções que não se fizeram esperar.

No dia 4 do corrente apresentaram-se José Chacon, Cornelio e um preto conhecido pelo nome de *feiticeiro* em um lugar denominado Maria-feia, terras do engenho d'Agua, todos perfeitamente armados. Ahi trataram com um morador do mesmo engenho—*Manoel Feitor*—afim de que este o auxiliasse no rapto que premeditavam. Offereceram-lhe 200$, se elle lhes facilitasse a realisação do seu intento; nada, porém, conseguiram.

A força armada era por conseguinte o ultimo recurso. Entretanto, apresentava-se a difficuldade de prevenir a menina, sem pôr de sobreaviso a familia della. A astucia suggerio-lhes um meio e este produzio todo o effeito desejado: mandou José Chacon dizer á minha irmã, *que estivesse prompta, que elle vinha tira-la em a noite de sabbado ou domingo, com uma força de 30 praças de linha.*

Eu e os demais membros da familia, certos de que um simples caixeiro, sem a minima importancia jamais conseguiria mover trinta praças de linha, julgamos que isto não passava de uma simples bravata, com o fim de molestar-nos, e nunca nos veio á idéa de que Chacon se atrevesse a atacar-nos. Mal sabiamos nós o que já rugia em torno aos nossos lares, e quem ria-se da facilidade com que a nossa imprudencia nos ia entregar ao assalto.

Effectivamente, ás 9 horas, pouco mais ou menos, do dia 7 do corrente, quando conversavamos na sala de visita da casa de vivenda do engenho d'Agua, eu e os Srs. Luiz Gomes e José de Moura, fomos bruscamente interrompidos pelo estrepito de um grande tropel de cavallos. Corremos á porta a ver o que aquillo era, e dos 10 a 12 homens que, perfeitamente armados, voavam dos cavallos á terra, o primeiro que conheço é *Cornelio*, o qual botando-me um rewolver aos peitos, bradava-me que—*não fizesse acção.*

O que então se seguio é indescriptivel. A casa foi immediatamente invadida por uma horda de barbaros, que de rewolvers e facas de ponta em punho, saudaram-nos com uma descarga cerrada. A nada pouparam os vandalos. Uma debil e delicada moça, filha da dona da casa, uma pobre velha cega e alquebrada pelos annos, foram barbaramente maltratadas pela sanha dos assassinos. Uma matilha de raivosos lobos não entra com mais furor em mal guardado aprisco.

Eu mal podia defender-me dos repetidos tiros que á porfia disparavam sobre mim dous dos bandidos, que não ousando aproximar-se de mim, queriam ganhar sem perigo o premio promettido. Não fomos todos victimas, porque felizmente tão violento foi o ataque, quão prompto o soccorro. Alguns moradores do engenho e negros da fabrica, mal ouviram os tiros, voaram ao lugar do conflicto.

Foi horrivel a luta. Aqui eram os tiros dados á queima-roupa, alli era a luta a ferro frio; aqui era o punhal que abria no peito de um larga passagem, alli era a fouce que fazia de uma cabeça duas; aqui ouvia-se o estertor do moribundo que se afogava no proprio sangue, alli a imprecação do ferido, e por toda parte sangue. O quadro era horrivel. Elles foram os fautores de toda, essa carneficinia, e muitos dos nossos as victimas.

Durante a luta, em vão procurei com os olhos a José Chacon: o cobarde tinha mandado os espolêtas, mas não tinha tido a coragem de acompanhal-os.

A carneficina durou hora e meia, pouco mais ou menos. Afinal os assaltantes retiraram-se, atacando por onde passavam as casas dos moradores, arrombando portas, etc

O Sr. Levino Chacon, a respeito deste acontecimento, quer fazer crer na sua correspondencia duas cousas: que seu mano não autorisou violencias, e que os seus enviados cahiram n'uma cilada. E' fazer-se muito simplorio!

Quem conhecer o engenho d'Agua, a sua posição, as circumstancias locaes em que elle se acha, facilmente verá que, realmente se tivesse armado um cilada aos 10 homens do caixeiro Chacon, todos tinham alli ficado vivos ou mortos. Mas o que torna irrisoria essa insinuação, é ter eu preparado a minha cilada de modo que deixasse ser invadida por 10 assassinos armados de punhaes e rewolvers a casa, em que estava toda a familia.

Que José Chacon mandou directamente matar-me, provam todos os antecedentes do facto. José Chacon teria acompanhado sem duvida alguma a expedição, se esta não tivesse outro fim, senão raptar minha irmã sem fazer violencia áquelles que a guardavam; pois que não se comprehende uma alma tão vil, que mande raptar por um troço de canalhas em lugar longiquo, alta noite e atravez de escuras mattas, a moça com quem quer casar.

Logo os emissarios de José Chacon tinham outra incumbencia que não era a de um simples rapto; e essa não podia ser outra senão livral-o daquelle em quem elle sabia estar concentrada grande parte da resistencia ao seu projecto. E isto mesmo declaram mui positivamente os capangas do Sr. Chacon, com o cercarem todos os carros que encontravam no seu trajecto do Recife a Iguarassú, em busca do *filho mais velho do finado major Marcelino José Lopes*. O que queriam comigo os assassinos do Sr. Chacon? Este facto não póde ser negado, elle acha-se comprovado pelo testemunho do Sr. Brasiliano, proprietario do engenho Campina, e, senão me engano, pelo escrivão daquella villa.

Por ventura, ainda quererão assassinar-me? Deus me ha de livrar das garras delle. Em quanto tiver alentos de vida, hei de repellir qualquer aggressão e defender-me a todo transe. Depois de morto, não me considerem *defunto sem choro.*

Quando José Chacon não quiz acompanhar a quadrilha, teve em vista duas cousas: 1ª satisfazer sua feminil cobardia, conservando-se longe do perigo; 2ª tirar de sobre si a responsabilidade da minha morte que elle tinha como cousa certa e infallivel, pois a gana com que os mandatarios me procuravam, bem mostrou a instancia com que eu lhes tinha sido recommendado. Illudio-se, porém, quanto á segunda parte: o publico conhece qual foi o seu papel na negra tragedia do engenho d'Agua, e todos o apontam como o mandante e principal responsavel de tão tenebroso crime.

Volto agora ao artigo do Sr. Levino Chacon, inserto no *Jornal do Recife* de 11 do corrente.

Sinto ser obrigado a empregar algumas expressões improprias de mim e do publico, para quem escrevo, mas é preciso dar um nome ás cousas que fielmente as traduza.

A primeira asserção do Sr. Levino, a respeito das relações de amisade entre meu finado pai e a familia do igualmente finado Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, é uma mentira descaradissima. E' certo, que meu pai tinha questão civel com aquelle doutor; mas essa pequena desavença desappareceu inteiramente ainda em vida do Dr. Francisco João.

Meu pai foi visita-lo muitas vezes antes de sua morte; e foi ainda meu pai em pessoa quem lhe collocou a vela na mão, quando elle exhalava o ultimo suspiro.

Invoque a esse respeito o Sr. Levino, o testemunho da Exma. D. Carlota Xavier, e de muitas pessoas gradas, que nessa occasião se achavam em casa daquella senhora.

Julgue agora o publico se taes actos são ou não, de quem está em bôas relações de amisade, e que fé merece um escripto que começa por uma falsidade manifesta.

Desta passa o Sr. Levino para outra mentira não menos revoltante. E' falso, que meu pai tivesse feito á minha mãi, ou a qualquer de nós, o pedido a que allude o Sr. Levino. Assistiram aos ultimos momentos de meu pai os Srs. Jacintho da Hora Pires, Guilhermina Santos, José da Motta e o ex-consul portuguez Domingues Maria Gonçalves e os seus filhos.

Que digam essas pessoas se jámais tiveram noticia de semelhante pedido.

Meu saudoso pai morreu de um ataque cerebral, e na hora extrema nada disse: prova-lo-hemos, se fôr preciso, com o testemunho juramentado daquelles senhores.

E como teria podido meu pai faze-lo? Os Srs. José Camello do Rego Barros e Dr. Pereira de Mello, podem dar testemunho das maneiras delicadas com que meu pai tratava a familia do finado Dr. Francisco João, do desejo que mostrava de protege-la, e do muito que elogiava as virtudes e bôas qualidades de seus dous filhos, e a bôa educação que haviam recebido.

Ora, como é crivel que meu pai fizesse uma prohibição tão formal á sua filha de casar com aquelle mesmo que elle mostrava estimar?

O que elle teria impedido com todas as forças, com todo o estremecimento d'alma, Sr. Levino, seria a entrada dos *Chacons* para o seio da sua familia e até mesmo na cozinha de sua casa, seria que suas filhas não se casasem com gente obscura, proletarios daquella ordem, porque a panella deve procurar seu texto.

Blasona o Sr. Levino da intimidade que affirma ter existido entre a sua e a minha familia. Seria realmente um titulo de justo orgulho para os *Chacons*, se fosse exacto o que diz o Sr. Levino; mas é que essa intimidade nunca houve.

E' verdade que os Chacons conseguiram por todos os meios que a astucia lhes suggerio, até pela mais baixa adulação, introduzirem-se em nossa casa; sendo que já premeditadamente esforçavam-se por fazerem crer á visinhança que havia entre as duas familias intimas relações de amisade, quando a verdade é que a nossa só, pela bonhomia que lhe é propria, e pela delicadeza, que adoptou por lei, os supportava.

Como a serpente introduz-se no seio desacautelado que ella pretente ferir, assim ensinuara-se insensivel e desapercebidamente os Chacons em nossa casa; e nós, pouco conhecedores dos refolhos do coração humano, arrastrados pelo mel de suas palavras sem recordar-nos que o *astuto seductor* do Paraizo costuma tomar tambem a forma de homem, não tivemos animo para repelli-los e os *supportamos.*

O Sr. Levino mesmo deve estar convencido de que de nossa parte havia sómente uma simples *tolerancia* em supporta-los e nunca amisade.

Demais, ainda que isto verdade fosse, ainda que minha familia dedicasse á familia Chacon essa amisade, de que ella tanto blasona, ainda mesmo que nós fossemos devedores aos *Chacons* de uma gratidão eterna, o que se concluiria dahi? Seguir-se-ia d'ahi que nós julgavamos aquelles senhores dignos de ligarem seu nome ao nosso? Porque preceito da logica?

Não comprehendem os Srs. *Chacons* amisade de superior a inferior?

Figure o caso que um escravo nosso tivesse por um desses actos extremosos de uma dedicação sobrehumana, collocado a nossa familia em eterna gratidão para com elle. Que nós, em retribuição, lhe concediamos a liberdade e a nossa amisade, assignalando-lhe proximo da nossa propria mesa um lugar de honra. Supponha que esse escravo era, mais ou menos, branco, moço, elegante, bom walsador, etc. Supponha depois que, dispondo desses dotes physicos, e perito na arte da seducção, elle tivesse conseguido perturbar de tal modo o espirito de minha irmã, que ella se quizesse casar com elle. Tudo isto por si só repulsivo, e asqueiroso! Diga nos, deviamos nós consentir? Não, foi o que fizemos.

A vida de José Chacon, os sentimentos que o caracterisam, o conceito de que goza daquelles que o conhecem, e a falta absoluta de meios para sustentar uma familia, são cousas que estão no dominio do publico, todos sabem disto.

Quanto á falta de moralidade respondeu José Chacon oppondo attestados gratuitos. Mas todo mundo sabe o que valem na nossa terra esses attestados *graciosos*, que tão depressa são pedidos como logo são passados, muitas vezes por simples informação, sem se conhecer o individuo, cuja conducta se abona. Com attestados dessa natureza o Sr. Chacon podia provar até que era um santo. Quanto ao lugar de 2º secretario, que elle exerce, não sei onde, é realmente uma posição *brilhante*, capaz de fazer a inveja das familias mais bem collocadas desta cidade e a felicidade de uma moça!

E' irrisorio o modo porque José Chacon, e o seu *extrenuo* e *delicado* advogado o *attencioso* Dr. Olympio Marques que teve a *amabilidade* de por-me pelas escadas abaixo, como se despede qualquer lacaio, quando á sua casa fui, em companhia do escrivão do juizo de orphãos, que levava o respectivo mandado para d'ahi tirar minha irmã, alli immediatamente recolhida, depois do rapto, o que por muita prudencia de minha parte não custou-lhe serem-lhe quebrados os oculos que trazia, procuraram contestar a falta de meios de subsistencia. A unica fonte de sua receita era um patrão, que em tão boas circumstancias se achava, que tinha pedido, como provamos com uma certidão do tribunal do commercio, junta aos autos, uma moratoria, sendo que poucos mezes da concessão della, obteve pagar a seus credores o que devia com 70 por cento de abate! E é depois que esses negociantes declaram-se em tão criticas condições, que augmentaram de um conto de réis o ordenado ao seu caixeiro, segundo o registro do mesmo tribunal. De duas uma: ou a insolvabilidade dos Srs. Bastos & Silva, patrões de José Chacon é verdadeira, ou fingida: se é falsa, nenhuma fé merecerão as palavras de um homem que usa da fraude; se é verdadeira, elle não podia augmentar de um conto de réis (!!) o ordenado de seus empregados. O negociante que não póde pagar o que deve e augmenta tão descommunalmente as suas despezas, que titulo merece?

Logo, aquelle augmento de ordenado foi uma mera ficção, com que se pretendeu illaquear a boa fé dos juizes, e isto ainda mais se evidencia, quando se attende a que o tal augmento foi feito depois de começada a questão e provada a falsidade do attestado dos mesmos patrões, o que bem prova que isso não passou de um arranjo.

E' cheia de inexactidões, e apresenta cores verdadeiramente ridiculas, a narração que faz o Sr. Levino do embarque de minha irmã para o engenho d'Agua. O carro foi alugado por mim mesmo, partio desta cidade para nosso sitio ás 4 horas da tarde; foi d'aqui e entrou no nosso sitio com a maior publicidade; nem precisava minha mãi occultar a pessoa alguma que ia mandar sua filha passar alguns tempos em casa de um parente e amigo!

Minha irmã foi para o carro com os seus proprios pés, e não como o affirma o Sr. Levino, *agarrada* por quatro homens, como se, criança fraca e de-

bil como é, fosse necessario o concurso de *quatro homens armados* para metel-a no carro!

O Sr. Levino tem propensão para tragico.

Não foram *quatro homens possantes e armados* quem arrastou minha irmã para o carro em que tinha de seguir, não; quem a acompanhou até elle foram —uma moça tão delicada como ella, minha senhora e um moço que só por ser irmão era um penhor seguro de bom tratamento e respeito, Marcelino José Lopes Filho.

Minha irmã foi acompanhada até o engenho por mim, meu irmão Henrique e por sua prima D. Maria.

Pintando as pessoas que acompanharam minha irmã o Sr. Levino foi demasiado audaz. Dou-lhe de conselho que seja mais commedido quando tiver de apreciar a reputação de uma moça de familia.

D. Maria não precisa provar a sua honestidade. Se o quizesse fazer, ahi estariam muitas familias honradas desta capital e de toda a villa de Iguarassú, que a honram com sua amisade e sempre lhe tributaram subido respeito e consideração; ahi estão o senhor do engenho Campina, o senhor do engenho do Cunha de Baixo, o Exm. Sr. barão do Rio Formoso, a Exm. mãi do barão de Vera Cruz, o senhor do engenho Araripe, o senhor do engenho Jardim, o senhor do engenho Mussupe, todos os homens honestos de Pão d'Alho, etc. Mas D Maria não precisa do testemunho alheio; ella tem em si propria titulos bastantes que a recommendam ao respeito de quantos a conhecem.

E' uma pura invenção do Sr. Levino o sequito de homens armados, e as sevicias porque passou minha irmã, é uma verdadeira impudencia. Minha irmã foi conversando todo o caminho, e damos graças á nossa fortuna por terem crido os Srs. *Chacons* que iamos com effeito rodeados de guarda-costas, pois que soubemos depois que foi devido a isto o não termos sido victimas delles e alguns capangas que pretenderam seguir-nos.

Acham-se neste estado as cousas.

Continúo ainda a descançar na protecção da lei e na justiça das autoridades de toda especie, quer administrativas, quer judiciarias, que não consentirão que a iniquidade prevaleça nem o crime fique impune.

Como o Sr. Levino conclue appellando para o processo que já se está instaurando, eu tambem appellarei para elle afim de melhor o desmascarar, tanto mais quanto quem o conhece bem sabe que não pode por si mesmo escrever qualquer correspondencia de duas linhas e por isso assignou apenas aquella outra sem imputação alguma, apezar de estar no 5º anno da faculdade, e de haver sido empregado na secretaria do governo, e dahi baldeado para a thesouraria onde deixou exuberantes tradicções sobre sua pericia.

Recife, 15 de junho de 1874.

José Pope da Silva Lopes.

O official de justiça Manoel Joaquim do Nascimento veio hontem intimar-me um despacho do Dr. juiz do commercio, por me suppor advogado da Sra. D. Elizabeth Carolina Barrellier, minha sogra.

Declaro que não sou mais advogado dessa senhora; e Deus me livre que ainda venha a sê-lo, mormente depois que ella, dispondo aliás de recursos, não duvidou arrastar aos tribunaes e á imprensa, tendo antes injuriado em cartas um irmão meu por causa de restos de juros de um e meio por cento ao mez, sem ao menos me ter prevenido de que ia lançar mão dos meios judiciaes.

Muita cousa se tem visto; e portanto não é de admirar que aquella, que a meus esforços (na maior parte) conseguio ha 12 annos, quando morreu-lhe o marido, pagar aos seus credores *sómente* 15 por cento do *principal* com o prazo de 6, 12 e 18 mezes, persiga hoje um irmão meu por causa de pagamento de juros; e sem duvida me perseguiria tambem, se eu tivesse a infelicidade de ser seu devedor.

Não desejo lembrar-me das amarguras que traguei quando tive de entender-me com alguns dos seus ex-credores.

As execuções que quaesquer, estranhos a mim, promovam contra meu irmão, ser-me-hão sem duvida causa de dissabor; mas, sendo promovidas por minha sogra nas circumstancias expostas, importam uma terrivel mortificação e produzem uma dura situação na familia.

Se não visse publicado, a requerimento della, no *Jornal do Recife* de hontem, e em um edital, o nome do dito meu irmão, o qual entretanto tinha dever de poupar-me tão summo desgosto, eu ainda me concentraria, suffocando assim a violencia, que sinto ao escrever estas linhas.

Recife, 16 de junho de 1874.

Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Gratidão.

O abaixo assignado agradece cordealmente aos Illms. Srs. Dr. Francisco de Miranda Curio, e frei Nicoláo, aquelle como medico e este como regente do Hospital Portuguez de Beneficencia, o zelo, o interesse, e finalmente as maneiras urbanas que lhe dispensaram durante um mez e poucos dias do seu tratamento no dito hospital.

Aceitem os mesmos Illms. Srs. a presente declaração como signal do mais subido apreço e reconhecimento, desculpando se por ventura a mesma offender as suas reconhecidas modestias.

Recife, 16 de junho de 1874.

Manoel José Carneiro Pinto.

Protesto.

Empreza funebre.

Lendo a *Provincia* de hontem (16 do corrente) surprendeu-nos a noticia inserida na *chronica*, sobre a rescisão do nosso contrato com a Santa Casa, pois não é exacto que pretendamos semelhante rescisão, e ao contrario persistimos no animo de dar cumprimento á aquelle contrato, requerendo já á Santa Casa, e já ao poder judiciario, providencias no sentido de ser garantido o nosso direito.

Recife, 17 de junho de 1874.

Agra & C.

Apprehensão de um collegial.

Em vista do facto que havemos presenciado na porta de um collegio, não podemos passar sem manifestar os nossos sentimentos ao publico, que talvez se ache na má fé ou na ignorancia do procedimento do vice-director daquelle collegio.

Passamos a conta-lo tal qual se passou:

Estavam de recreio os alumnos, quando de repente um delles atira-se contra o outro que o insultava com palavras, e dá-lhe uns empurrões; moderando-se na occasião em que um dos censores lhe fez aceno para isto. Ainda não havia dous minutos que estivessem pegados, quando, levados á presença do Sr. José Virgolino, que figura como vice-director ou mordomo, um delles nega-se ao castigo imposto que fôra—prisão na cafúa.

Tempo já havia que o estudante andava desgostoso entre os companheiros pelo bom tratamento que os collegiaes d'alli, segundo dizem, recebem daquelle bom preceptor, pois captivo da soberba, não póde encarar ninguem como amigo.

O Sr. José Virgulino ataca com imperiosissimas e aggravantes palavras o estudante, e com voz de algoz diz que ou elle iria á cafúa (pena barbara) ou á marinha.

Vendo-se assim injuriado perante os seus irmãos, primos e companheiros, cobra animo e approxima-se de uma pouca de pedras, dizendo que só sahiria d'alli para a casa do seu correspondente, ou que cederia se o Sr. José Virgolino cessasse de dizer o que dizia.

Emfim cedeu ao pedido do seu repetidor de inglez, dizendo sempre que iria á casa do correspondente tratar de sua sahida do collegio e communicar-lhe o passado.

Neste curto espaço de tempo o Sr. Virgolino sahe pela porta fóra nos trajos de casa, sem chapéo e de sapatos, e vai ao visinho subdelegado e pede-lhe que conduza comsigo praças para conduzirem o estudante á cadeia. Ao ouvir fallar na realidade da ameaça, o moço toma o chapéo, um fraque, os botins, e dando adeus a todos, sahe publicamente.

Ao dobrar o becco, foi vergonhosamente agarrado e levado para o collegio.

Em presença de todo o pessoal e mais espectadores publicos que acudiram a vêr o que nunca viram, o Sr. subdelegado branda e carinhosamente procurou applaca-lo, querendo ir em pessoa conduzi-lo á casa do correspondente; mas já o Sr. Virgolino exigia prisão, prisão, prisão e mais nada.

Cançou o moço de pedir que mandassem procurar o pai, correspondente, ou mesmo director, mas não cederia á vontade daquelle censor.

Ancioso de offender ao moço, exigia o Sr. José Virgolino a apprehensão, pois medroso receiava que a criança o esbordoasse.

Oh! tempos! oh! costumes! não houve quem captivasse as lagrimas quando o rapazinho, depois de alguns minutos de silencio lugubre, disse:

« Terrivel algoz!... manchas as paginas do meu futuro; mas... » e pendendo-lhe a face em meio desatou em triste pranto por demais interrompido.

O vice-director de um collegio, esta curta imaginação de um menino não é sufficiente para subjugar um peito humano!!

Oh pobre mocidade, erguei as preces ao Altissimo para afastar immediatamente de vosso lado tal homem.

Sem hesitar, o pobrezinho seguio para os laços publicos acompanhado de um soldado do corpo de policia, e o malvado aprazia-se com tal scena.

Quão negras não serão as consequencias! Que setta não traspassará o coração daquelle pai que vê nos laços publicos lançado seu filho, só por um vil capricho!!

Que magoados soluços não sahirão do peito do infeliz director que nem ao menos presente estava!!!

Que negra mancha na vida daquelle pobrezinho!!

Que titulo não merece o homem que para castigar um menino precisa chamar a força do subdelegado, podendo com palavras amaveis abrandar-lhe o coração!

E' verdade, meu senhor, V. S. cobiçoso dos males de outrem, póde por esta vez recolher aquella criança ao quartel; mas eu affianço que o remorso está lhe perseguindo, e nós, como espectadores, lhe enviamos pelo *Diario* o galardão de sua obra.

Finalmente dizemos, que ir uma criança á cadeia, por um facto praticado dentro de um collegio, é um facto tão perigoso, quão terrivel foi para se presenciar.

O moço foi posto na devida liberdade depois de completar uma hora de prisão, pois o nosso delicado, amoroso e demasiadamente digno delegado, sem signaes de cólera e quasi mostrando contrariedade na pratica da apprehensão, mandou que lhe fosse restituida a devida liberdade.

Não póde V. S. de modo nenhum ter o posto de vice-director de um collegio, pois o seu coração é demasiado perigoso e duro.

(Quererá rebater-me?)

Declaro que nenhum outro inimigo tenho de quem possa resultar o minimo mal do que a familia do Sr. Francelino Chacon, á vista dos factos ultimamente occorridos, relativamente ao rapto e casamento de minha irmã, bem como ao assalto á força armada em o engenho d'Agua para de novo raptal-a, pelo que a realisar-se qualquer maleficio ou offensa em minha pessoa, que me dizem estar ameaçada, só deverei attribuir a aquelles senhores que ainda se acham sedentos de vingança contra mim, e pelos meios legaes prometto tomar-lhes o devido desaggravo.

Recife, 16 de junho de 1874.

José Poppe da S. Lopes.

Eleição

DOS JUIZES E JUIZAS, ESCRIVÃES E ESCRIVÃS E MAIS MORDOMOS QUE HÃO DE FESTEJAR NOSSA SENHORA DA SOLEDADE DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DOS MONTES GUARARAPES NO ANNO DE 8751.

Juizes por eleição.

Os Illms. Srs.:
João Ferreira Baptista.
Galdino Esteves da Fonceca.
Antonio Gonçalves Costa.
Commendador José da Silva Loyo.
Frei João de Santa Thereza de Jesus.
Francisco de Medeiros Raposo.
João Carneiro.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs.:
José Antonio Moreira.
José de Souza Primo.
Tito Livio Soares.
Dr. Joaquim José da Fonceca.
João José de Carvalho Moraes.
Felix Pereira da Silva
José Tavares de Medeiros.

Escrivães por eleição.

Os Illms. Srs.:
Trajano da Costa e Mello.
Antonio Lopes Braga.
Alvaro Pereira Moutinho.
Major José Gomes Leal.
João José Marques.
Antonio Gonçalves de Azevedo.

Escrivães por devoção,

Os Illms. Srs.:
Antonio Correia da Silva.
Antonio da Silva Brum.
Francisco Santos Neves.
Francisco Antonio de Brito.
Bento José de Macedo Pôças.
João Fernandes de Almeida.

Juizas por eleição.

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Rodolpho Mamede Amaral.
Esposa do Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
D. Romana Jovina do Espirito Santo.
D. Maria Felicia da Conceição Bastos.
D. Maria Bernardina Ramos das Chagas.
D. Maria do Carmo de Azevedo Botelho.
D. Amelia Jesuina de Oliveira Pernambuco, esposa do Dr. Pernambuco.

Juiza encarregada da bandeira.

A Exma. Sra. D. Filomena Loyo Amorim.

Juizas por devoção.

As Exmas. Sras.:
D. Francisca Rosa Pacheco de Nazareth.
D. Maria Januaria das Mercês.
D. Maria Josepha da Silva Deboureque.
D. Senhorinha Maria do Rego.
D. Isabel esposa do Sr. Vasconcellos.
Esposa do Sr. Manoel Alves Barbosa; Sobrinho.

Escrivãs por eleição.

As Exmas. Sras.:
D. Maria Archangela do Espirito Santo.
D. Luiza Maria da Conceição.
D. Maria Barbosa Ribeiro, esposa do Sr. Antonio Alves de Souza Fradique.
D. Emilia Angelica de Andrade.
D. Umbelina, viuva do Dr. Sabino.
Esposa do Sr. Thomaz Ferreira da Cunha.

Escrivãs por devoção.

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Alfredo Garcia.
D. Finfa.
D. Thereza, esposa do commendador João da Cunha Magalhães.
D. Josepha Alexandrina Ferreira da Silva.
Esposa do Sr. Nogueira.
D. Isabel, esposa do Sr. José Alves Caxias.
D. Rosa Catharina da Conceição.

Mordomos.

Os Illms. Srs.:
Manoel Baptista do Nascimento.
Antonio de Alleluia Padreco.
João Marques Correia.
João Lourenço Pereira da Costa.
José Pereira da Costa.
Francisco de Paula Mattos.
Paulino Alves de Mendonça.
Fructuoso Thomaz de Aquino.
João José Elesbão.
Bernardino Pereira Ramos.
José Carpinteiro da Silva.
José Domingues do Carmo e Silva.
Joaquim Fernandes do Monte.
Pedro de Lemos.
Clementino de Farias Tavares.
Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.
Commendador Antonio Gomes Netto.
Affonso do Rego Barros.
Henrique Burle.
Antonio Francisco Corla.
Francisco José Leite.
Antonio da Cruz Ribeiro.
José Antonio Moreira Dias.
Miguel Archanjo Mindello.
Leonidas Tito Loureiro.
Antonio Augusto dos Santos Porto.

Mordomas.

As Exmas. Sras.:
D. Theodora Maria da Conceição.
D. Maria Suteria pa Penha.
D. Josepha Maria da Conceição.
D. Maria do Rosario da Conceição.
D. Etervina Maria da Soledade.
D. Antonia Maria da Lira.
D. Lauriana Maria dos Prazeres.
D. Rita da Natividade Magalhães.
Esposa do Sr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães.
D. Anna Santos Viegas.
D. Joanna, esposa do Sr. Joaquim Antonio de Carvalho.
Esposa do Sr. Dr. João Maria Seve.
D. Anna Umbelina Rosa de Farias.
D. Joanna Victoria de Brito Cunha.
D. Maria Ignacia da Costa, esposa do Sr. capitão Joaquim José da Costa Fajozes.
Baroneza do Livramento.

Juizes protectores.

Os Illms. Srs.:
Modesto do Rego Baptista.
José Joaquim Affonso Guimarães.
Manoel Francisco Pôças.
João Baptista Monteiro.
Joaquim Martins de Barros.
Antonio Carneiro Machado Rios.
José Lopes de Meira.
Padre Sr. Francisco do Rego Maia.
Capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares.
Capitão de fragata Coelho Netto.

Juizas protectoras.

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Domingos J. Ferreira.
D. Olindina Olympia de Magalhães Leal Loyo, esposa do Sr. Antonio Gomes Leal Loyo.
D. Anna Pinheiro Jacome, esposa do Sr. Antonio João Leal Reis.
Esposa do Sr. Genuino José da Rosa.
Esposa do Dr. Barbalho Cavalcante.
Esposa do Sr. Gabriel Archanjo de Azevedo.

Procuradores da festa.

Raymundo Celestino de Barros.
Juvino.

Encarregado.

Polycarpo Ramos de Jesus.

Fr. Felippe de S. Luiz Paim,
Regente da capella.

O Novo Mundo

periodico brasileiro, publicado em New-York.

Conteúdo do n. 44 chegado pelo *South America.*

Texto.

Lord Derby: —Traços biographicos.
Topicos do Mez: —A situação politica no Brasil, Estados Unidos, Suissa e Hespanha. A fome na India e na Asia Menor.
A França: —Crise ministerial.
Nova perspectiva politica: —O partido liberal no Brasil.
Immigração nos Estados-Unidos.
Divertimentos publicos.
Monumento á memoria do poeta brasileiro Gonçalves Dias.
O Sr. Dr. A. H Leal: o ideiador da estatua erecta á memoria do primeiro poeta maranhense.
O Fabrico da Cerveja: o seu preparo e distillação.
Sciencia: —Shapira-Ganneau: a supposta fraude archeologica que occorrera na Judéa.
A Antiguidade do Cavallo.
Segredos da Longevidade.
Litteratura: —O grande diccionario portuguez de Fr. Domingos Vieira, e outras obras recentemente publicadas.
La América Illustrada: a sua consolidação com o muito acreditado jornal illustrado *El Mundo Nuevo*.
O Sr. Varnhagen e alguns criticos portuguezes: carta do illustre historiador brasileiro.
O Papa em Conselho.
Notas em geral.
Vocabulario da Lingua indigena Guaná ou Chané.
O Marquez d'Avila.
Descripção de gravuras do numero.

Gravuras.

O Conde Derby, ministro dos negocios estrangeiros da Gran-Bretanha.
Brasil: —Monumento a Gonçalves Dias, na cidade do Maranhão.
O Sr. Dr. A. H. Leal.
O Fabrico da Cerveja: —Vista de um grande estabelecimento.
Heidelberg: os seus melhores edificios e lugares de passeio.
O Papa em Conselho: —O pontifice presidindo a um conselho.
Uruguay: —Vista do porto e cidade de Montevidéo
Estados-Unidos: —O primeiro Buffalo (Bisão) da estação.
Portugal: — O Sr. Marquez de Avila e Bolama.
Sellando uma promessa.

Com este numero é distribuida gratuitamente aos Srs. assignantes uma riquissima gravura em folha separada, intitulada —No Lago—obra custosa e de grande merito artistico.

Assignatura annual 10$. —*Livraria Franceza.*

Pede-se ao Illm. Sr. subdelegado ou a quem possa competir que lancem suas vistas para dous estradeiros hespanhoes que sem piedade alguma vivem illudindo a humanidade com charutos de contrabando, segundo dizem elles, pelos quaes pedem o preço de dez mil réis o cento; mas que não val nem um mil réis; por conseguinte, prejudicando assim as casas de porta aberta que pagam seus respectivos impostos e mesmo áquelles que o fabricam, com o que sustentam suas numerosas familias.

Um prejudicado.

Enfermidade sem nome.

Milhares de pessoas padecem, as quaes não teem nenhuma molestia especifica. No entretanto sentem-se apathicas, insensiveis e differentes, comem sem vontade, dormem sem o desejado descanço, e no todo sentem-se miseravelmente desvalidas sem causa plausivel. A causa apparente de tudo isto provém d'uma retardada digestão, do estado semi-torpido do figado, da inactividade dos intestinos. Afim de se restituirem os orgãos inertes a um estado de salutifera actividade, não tem mais do que lançarem mão das pilulas assucaradas de Bristol. O Dr. Benjamin Wallis, de Boston, é de opinião que « não ha nada que com ellas se possa comparar, para os casos onde ha falta de energia vital no estomago, e suas dependencias, e onde existe uma debilidade geral e depressão apparente sem comtudo apresentar uma distincta forma de molestia qualquer. » Todos os que padecem de prostração physica acompanhada de abatimento do espirito acharão que as pilulas assucaradas de Bristol lhes servirão de immenso beneficio. Como se achem mettidas dentro de frasquinhos de vidro, ellas conservam-se perfeitas em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes de impurezas do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deverá ser usada conjunctamente com as pilulas.

Saúde publica.

Por ordem do Illm. Sr. inspector da saúde publica, commendador Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, faz-se publico que o mesmo senhor examinou a pharmacia normal, sita no largo do mercado publico, em S. José, pertencente ao pharmaceutico José Elias de Moura, e achou-a provida de medicamentos novos e de superior qualidade, assim como de todos os utencilios necessarios para o bom desempenho de seu serviço. Do que para constar annuncio.

Inspecção da saúde publica de Pernambuco, em 6 de maio de 1874.

O escrevente,
José Eduardo de Souza Landim.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 16 de junho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — da matta sem inspecção 7$500 por 15 kilos, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/8 d., 25 1/4 d. e 25 3/8 d. por 1$000, hontem.
Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 15 d/v. ao par, hontem.
Dito — sobre dito a 15 d/v. 1 0/0 de desconto, hoje.
Desconto — de letras 9 0/0 ao anno, hontem.

B. de Vasconcellos
Presidente.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15	293:889$056
Idem do dia 16	30:119$396
	324:008$452

Descarregam hoje 17 de junho de 1874.

Lugar portuguez — *Cidral* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Cunha, e pedras para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho inglez — *S. N. Collymore* — kerosene para deposito no trapiche Vieira.
Vapor nacional—*Bahia*—(esperado) generos nacionaes para o trapiche Companhia.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No patacho americano *S. C. Evans*, para New-York, carregou: J. Bruno 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 2,803 ditos com 210,225 ditos de dito.

— No navio americano *Agust Eye*, para Nova Orleans, carregou: A. F. Balthar Sobrinho 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

— Na galera portugueza *Europa*, para Liverpool, carregou: [illegible] 15 saccos com 10,723 1/2 kilos de algodão.

— No navio nacional *Marinho IV*, para o Rio da Prata, carregou: F. R. Pinto Guimarães 850 barricas com 43,605 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Ceará*, carregou: A. J. da Silva 2,000 cocos (fructa); Amorim & Cardoso 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco.

— Para o Pará, na barca portugueza *Arabella*, carregou: J. C Gonçalves 800 barriquinhas com 50,125 kilos de assucar branco; J. J. Gonçalves Beltrão 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Para o Ceará, no hiate nacional *Nova Esperança*, carregou: Costa & C. 16 barricas com 1,642 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio Grande do Norte, no hiate nacional *João Valle*, carregou: J. M. Barros Filhos & C. 2 barricas com 130 kilos de assucar refinado; Fernandes & Irmão 4 saccos com 300 ditos de dito branco; Bartholomeu & C. 1 barril com 45 litros de alcool; J. J. Gonçalves Beltrão & C. 6 saccos com 409 kilos de assucar branco

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Silvina*, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão & C. 2 barricas com 175 kilos de assucar branco.

— Para Mossoró, na barcaça *Haydé*, carregou: J. B. de Carvalho 3 barricas com 353 kilos de assucar branco; A. P. Gomes 3 barris com 240 litros de aguardente.

— Para a Parahyba, na barcaça *Flavia*, carregou: J. S. das Neves 1 caixa com 30 kilos de doce; Bartholomeu & C. 1 barril com 45 litros de alcool.

— Para Macáo, na barcaça *Dous Amigos*, carregou: J. A. Costa Siqueira 2 barricas com 169 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	9:007$236
Idem do dia 16	475$432
	9:482$668

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 15	7,142
No dia 16	
Primeira porta	115
Segunda porta	21
Terceira porta	52
Quarta porta	
Trapiche Conceição	532
	7,862

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 2 15	20
No dia 16.	
No trapiche Conceição	
	20

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15	34:276$840
Idem do dia 16	1:871$995
	36:148$835

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15	63:962$598
Idem do dia 16	7:253$049
	71:215$647

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 16.

Londres por S. Vicente — 22 dias, sendo do ultimo porto 8, vapor inglez *Investigator*, de 560 toneladas, commandante E. Cole, equipagem 58, carga o cabo electrico; a Edward Fenton.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul — Vapor nacional *Ceará*, commandante J. de Paulo G. Alcoforado, carga varios generos.

EDITAES.

O Dr. Alfredo Affonso Ferreira, juiz municipal e do commercio desta cidade da Escada, comarca do mesmo nome, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Convocação dos credores.— Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Antonio Pedro Gomes, negociante não matriculado, morador á rua da Cadeia desta cidade da Escada, me foi apresentada a petição do theor seguinte:

Petição.— Illm. Sr. Dr. juiz municipal e do commercio.— Antonio Pedro Gomes, negociante não matriculado, residente nesta cidade onde é estabelecido com commercio de fazendas, vem ante V. S. em virtude do que dispõe o art. 805 do Cod. commercial combinado com o art. 184 do Reg. n. 738 de 25 de novembro de 1850, declarar que se acha em estado de fallencia, visto como cessou seus pagamentos, e quer salvaguardar ao lado do direito dos credores, ao menos o direito que lhe resta de ser tido em conta do que sempre foi, negociante honrado e hoje indubitavelmente victima de sua boa fé.

Não é estranho que o commercio ha mezes desta parte luta com uma crise horrivel cujos finaes resultados causa espanto prever e aquilatar.

O supplicante a despeito de todos os esforços veio tambem a experimentar o grande mal da situação, não podendo em tempo satisfazer as suas obrigações pelo facto bem notorio de se acharem seus devedores, quasi todos agricultores, e como taes mais que outra qualquer classe, entregues aos embaraços da crise em circumstancias penosas, a ponto de não darem igualmente cumprimento aos seus compromissos.

Assim logo que vio-se na impossibilidade de solver promptamente suas dividas, o supplicante recorreu aos seus credores apresentando-se a elles e pedindo-lhes qualquer benevolencia no sentido de facilitar-lhe os meios de adquirir com mais desafogo o que tem espalhado por grande numero de devedores, afim de melhor pôr a salvo os interesses dos mesmos credores. Um delles Gratuliano Vital, residente no Recife, tendo-se encarregado de promover o accordo dos demais credores, como provam os documentos juntos, illudio por tempos a sinceridade do supplicante, até que finalmente no dia 13 deste mez pôde arrancar do supplicante como de facto arrancou á mão armada, a importancia integral do seu debito de 2:000$000, forçando o supplicante sobre a pressão de resolver a fazer o que não devêra.

O supplicante por motivos justos não podendo aqui juntar a copia fiel do balanço de sua casa, protesta junta-la nos tres dias determinados pelo art. 817 do Cod. commercial. Como instructivo de seu requerimento, offerece a relação nominal de todos seus credores.

Isto posto, o supplicante requer a V. S. se digne mandar que autoada esta, se declare aberta a sua fallencia, a datar de 13 do corrente ou de outro qualquer dia a que haja por justo retrotrahil-a a sabedoria e integridade de V. S. Pede a V. S. deferimento, espera receber mercê.

Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilisada em 23 de maio de 1874. O advogado, Tobias Barretto de Menezes.

Em a qual dei o despacho do theor seguinte:

Autoada com os documentos apresentados, venham conclusos. Cidade da Escada, 8 de junho de 1874.—Affonso Ferreira.

Em virtude do qual se me fizeram os autos conclusos com os documentos, e, eu nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.— A'vista da petição de folhas duas apresentada pelo negociante não matriculado Antonio Pedro Gomes, hei por declarada a fallencia do mesmo a datar de 13 de maio do corrente anno em que cessou os seus pagamentos como se acha declarado em sua dita petição, nomeio curador fiscal ao cidadão José Lucio Monteiro da Franca, a quem se intimará para prestar o competente juramento e proceder nos termos da lei, uma vez que o fallido não juntou á sua petição a relação nominal de seus credores. E visto que se podem inventariar os bens em um dia, proceda-se quanto antes a essa diligencia, com um depositario provisorio que para esse fim nomearei, dispensando a apposição de sellos na forma do art. 809 do Cod. commercial.

Faça-se publica por editaes no lugar do costume e convoquem-se os credores para se reunirem no dia 17 do corrente, ás 11 horas, na sala das audiencias deste juizo, afim de procederem á nomeação de depositarios que hão de receber provisoriamente a massa fallida na forma do art. 812 do Cod. commercial. Cidade da Escada, 11 de junho de 1874.—Alfredo Affonso Ferreira.

E por tanto faço publica a fallencia do negociante Antonio Pedro Gomes, a datar do dia 13 de maio do corrente anno, e convoco os credores do mesmo para no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Cadeia n. 41, para nomearem depositarias que tomem conta dos bens do fallido, advertindo que nenhum credor será representado por procurador se este não tiver poderes especiaes, para o acto, e, que a procuração não pode ser dada á pessoa que seja devedôra do fallido, nenhum mesmo procurador reprentar por dous diversos credores na conformidade do art. 842 do Cod. commercial.

E para constar mandei passar o presente e affixar um exemplar na porta da casa das audiencias deste juizo, outro na porta exterior da casa do fallido, e publical-o por uma das folhas publicas, de que se ajuntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 12 dias do mez de junho de 1874.

Estava sellada com duas estampilhas no valor de 1$200, inutilisadas pelo escrivão abaixo assignado, João Damasceno e Silva.

Ao sello 300 réis, valha sem sem sello ex-causa. —Alfredo Affonso Ferreira.

Está conforme com o original, do qual foi extrahido a presente copia. Subscrevo e assigno em testemunho da verdade.

Cidade da Escada, 12 de junho de 1874.

O escrivão,
João Damasceno e Silva.

Alfandega de Pernambuco

Edital com prazo de 30 dias numero 177.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 1.

Marca A & M n. 9.—Uma caixa vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, descarregada em 25 de outubro de 1873 e consignada a Amaral & Motta.
Dita C G & C contra marca R n. 308.—Uma dita idem idem a Carvalho, Guimarães & C.
Dita J L M & C ns. 414 e 415.—Duas ditas idem idem a Lopes Machado & C.
Dita J L M contra marca C ns 135 e 136.—Duas ditas idem idem a Joaquim Lopes Machado & C.
Dita L M & C n. 1.—Uma dita idem idem idem.
Dita P S & C contra marca L D n. 1875.—Uma dita idem idem a Pereira da Silva & Cascão.
Dita J L M & C n. 421.—Uma dita idem no navio francez *Fedilité*, descarregada em 19 de novembro de 1873 e consignada a Joaquim Lopes Machado & C.
Dita C & M contra marca F ns. 116, 117 e 119.—Tres ditas idem idem em 22 idem a Cunha & Manta.
Dita C & M ns. 118 e 120. — Duas ditas idem idem.
Dita C & C contra marca F ns. 117 e 119.—Duas ditas idem idem a Cunha & C.
Dita C & E ns. 268 a 275 —Oito ditas idem idem.
Dita C & M n. 119.—Uma dita idem idem a Cunha & Manta.
Dita C G & O contra marca R ns. 516, 520 e 525.—Tres ditas idem idem a Carvalho Guimarães & C.
Dita G G n. 471.—Uma dita idem idem a D. P. Wild & C.
Dita H H n. 347.—Uma dita idem idem.
Dita J L M & C ns. 425 e 426.—Duas ditas idem idem a Joaquim Lopes Machado & C.
Dita T T n. 3,975.—Uma dita idem idem a D. P. Wild & C.
Dita L L ns. 35 e 36.—Duas ditas idem idem.
Dita O O ns. 213 e 214.—Duas ditas idem idem.
Dita dita n. 223.—Uma dita idem idem.
Dita P S & C contra marca A L n. 2,297.—Uma dita idem idem a Pinto da Silva & Cascão.

Armazem n. 2.

Marca C & E contra marca T ns. 97 e 98.—Duas ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Fire Queen*, descarregadas em 18 de outubro de 1873 e consignadas a Cunha & C.
Dita quadro 73 e J J C M no centro ns. 101 a 150.—Cincoenta ditas idem no patacho nacional *Ormyenda*, descarregadas em 5 e 6 de novembro de 1873 e consignadas a J. J. de Carvalho Moraes.
Dita dita ns. 58 e 61.—Duas barricas idem idem em 6 idem.
Dita dita ns. 59 e 60.—Duas ditas idem idem em 13 idem.

Armazem n. 6.

Marca C & C contra marca F ns. 108 e 109.—Duas caixas vindas de Bordeaux no vapor francez *Mendosa*, descarregadas em 9 de outubro de 1873 e consignadas a Cunha & C.
Dita T B B sem numero. — Uma dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Puno*, descarregada em 13 de outubro de 1873. Ignora-se a consignação.
Dita D I n. 125.—Uma dita vinda de Soutampton no vapor inglez *Douro*, descarregada em 27 de outubro de 1873 e consignada a Duarte Irmãos.
Dita L & V contra marca L D ns. 1,883 a 1,886.—Quatro ditas vindas de Bordeaux no vapor francez *Erymanthe*, descarregadas em 8 de novembro de 1873 e consignadas a Lyra & Vianna.
Dita L & V contra marca N S C n. 1. — Uma dita idem idem idem.
Dita C C contra marca A L ns. 2,272 e 2,274.—Duas ditas idem idem a Gomes de Oliveira & Sobrinho.
Dita W & S n. 105. — Uma dita idem idem a Walfredo & Souza.
Dita D I ns. 139 e 140. — Duas ditas vindas de Southampton no vapor inglez *Neva*, descarregadas em 26 de novembro de 1873 e consignadas a Duarte Irmãos.
Dita M D ns. 3 e 4. — Duas ditas idem idem a Pinto & Bastos.
Dita M A & C contra marca L L n. 21. — Uma dita idem idem a Mendes Azevedo & C.
Dita Johnston Pater & C. n. 522.—Uma dita idem idem a Johnston Pater & C.

Alfandega de Pernambuco, 12 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 183.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente se ha de arrematar, á porta desta repartição, livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, abandonadas aos direitos por Frederico Herbert.

Armazem n. 2.

Marca C H F.—N. 210.—Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Arbritrator*, descarregada em 16 de agosto de 1873, contendo o seguinte:
111 duzias de tesouras de ferro para costuras até 18 centimetros, no valor de 466$200.
76 duzias de canivetes pequenos para penna, cabo de madreperola, no valor de 1:064$.
41 duzias de ditos de cabo de osso, no valor de 114$800.
4 duzias de ditos para fructas, cabo de osso, no valor de 11$200.
1 pistola ordinaria de dous canos, no valor de 7$000.
Diversas amostras de botões, fivelas e ferragens miudas, no valor de 28$.

Alfandega de Pernambuco, 16 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 181.

Pela inspectoria da alfandega se intima ao dono de 30 camisas de flanella, apprehendidas em 24 do mez passado, que por decisão de hoje foi julgada procedente a apprehensão das referidas camisas.

Alfandega de Pernambuco, 16 de junho de 1874.

O inspector,
F. A. de Carvalho Reis.

Edital n. 182.

Pela inspectoria da alfandega se intima ao dono de dous barris de quinto, apprehendidos no dia 12 do corrente, defronte da porta desta alfandega, para vir com sua defeza dentro do prazo de 15 dias.

Alfandega de Pernambuco, 16 de junho de 1874.

O inspector,
F. A. de C. Reis

Olinda.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da ordem da Rosa, e juiz de direito, orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde (depois da audiencia), será arrematado por venda um sitio em Paratibe, estrada da Mirueira, pertencente ao espolio do finado Bellarmino Pereira Beringuer, avaliado por 500$, o qual vai á praça a requerimento do Dr. curador do mesmo espolio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente no lugar do costume e publical-o pela imprensa.

Olinda, 9 de junho de 1874. Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 18 de Junho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	204$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Viração	
Idem n. 74	241$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31.	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27.	325$000
Loja idem	375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 34 (fechado).	1:600$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17.	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados, que teem de consumir os estabelecimentos pios a seu cargo, exceptuando o hospital Pedro II, no trimestre de julho a setembro vindouro. Recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde dia 18 do corrente.

Aletria, kilogrammo.
Aguardente, litro.
Azeite doce, idem.
Arroz, kilogrammo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batata, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farello, idem.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado, que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de carne verde que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 8 de junho de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre, do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 17 do corrente, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato d'arrematação; devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

ILEGÍVEL

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro do Recife.

Chafariz e bica do caes do Apollo. Dito da rua do Bom Jesus. Dito da praça de Pedro I. Dito e bica do Forte do Matto........ 18:500$000

Bairro de Santo Antonio.

Chafariz do largo do Carmo. Dito do largo de Pedro II. Dito do largo do Paraizo. Dito da rua do Marquez de Herval. Dito da rua da Concordia........ 23:500$000

Bairro de S. José.

Chafariz do largo da Ribeira. Dito da rua de Vidal de Negreiros. Dito da rua Imperial. Dito da entrada da Cabanga. Bica no extremo da ponte dos Afogados..... 28:016$000

Bairro da Boa Vista.

Chafariz do caes do Capibaribe. Dito da rua d'Aurora Dito da cidade nova de Santo Amaro. Dito da rua do Principe. Dito do largo da Soledade. Dito da caixa d'agua dos Pires. Dito da praça do Conde d'Eu. Dito da rua de S. Gonçalo. Dito de Santo Amaro das Salinas...... 19:502$000

Passagem da Magdalena.

Chafariz do largo do viveiro. Dito entre duas pontes. 459$690

Capunga.

Chafariz da rua das Pernambucanas........ 601$200

Monteiro.

Chafariz dessa povoação. 201$000

Apipucos.

Chafariz dessa povoação.. 133$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 9 de junho de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Tendo resolvido a sociedade proceder a eleição dos membros da directoria que ha de funccionar no anno social de 1874 á 1875, no dia 28 do corrente, scientifico em tempo a todos os socios, par que aquelles que se acham atrazados em suas mensalidades se ponham em dia, afim de poderem, de conformidade com a constituição, tomar parte na referida eleição.

O 1º secretario,
P. P. dos Santos.

— A thesouraria de fazenda tendo de contratar o fornecimento de objectos para o seu expediente durante o semestre proximo futuro de julho a dezembro, convida os pretendentes a apresentarem na secretaria da mesma suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, até o dia 20 do corrente mez, em que serão as mesmas abertas perante a junta desta repartição e em presença dos pretendentes, que deverão prestar fiança para garantia das multas em que incorrerem á vista de respectivo contrato.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 9 de junho de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Obras militares.

Convida-se ás pessoas que se quizerem encarregar dos concertos das 2 escadas do hospital militar, orçados em 385$150, a se apresentarem com suas propostas na repartição das obras publicas a 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

As propostas devem ser em cartas fechada; e o orçamento é encontrado na mesma repartição.

Pernambuco, 11 de junho de 1874.

O engenheiro das obras militares.
Chryssolito F de Castro Chaves.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o selo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

— Tendo-se de contratar o fornecimento de capim, farello, mel e milho para a cavalhada da companhia de cavallaria, para o 2º semestre do corrente anno, convido aos senhores que se quizerem propôr a fornecer os generos acima mencionados, a comparecerem na secretaria da companhia, no dia 17, ás 10 horas da manhã, com suas propostas fechadas, advertindo que o capim será pelo preço de cada kilogrammo, o milho, mel e farello ao litro; não se aceitando proposta com condição.

Quartel no Campo das Princezas, 15 de junho de 1874.

José Joaquim Coelho,
Commandante.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho contrata no dia 18 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, dos seguintes objectos de fardamento:

Para aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, bonets do serviço, blusas de brim branco, blusas de algodão azul, blusas de panno azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lã, cobertores de algodão, cintos de couro branco invernisado, calças de panno azul, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lençóes de algodãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa, travesseiros de linho cheios de palha.

Para artifices avulsos.

Blusas de panno azul, blusas de algodão azul, calças de brim branco, calças de panno azul, camisas de algodãozinho, cintos de couro branco invernisado.

Para imperiaes marinheiros, aprendizes ditos e marinhagem.

Bonets de panno azul ferrete, calças de panno azul ferrete, calças de flanella azul ferrete, camisas de panno azul ferrete, camisas de flanella azul ferrete, camisas de panno azul ferrete, camisas de brim branco, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodão azul, colchões de linho cheios de palha, cobertores de lã, fardas de panno azul ferrete, lenços de seda preta para gravatas, sapatões, saccos de lona de marinhagem.

Tambem contrata o conselho no mencionado dia 18 do corrente mez, á vista igualmente de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, o fornecimento aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no dito trimestre, de bois vivos com o peso de 8 a 9 arrobas e de pasto para os mesmos, assim como de cimento e carvão cok.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 13 de junho de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues doe Anjos.

IRMANDADE

do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.

Em virtude do disposto no art. 57 do compromisso, convido a os nossos dignos irmãos, tanto da mesa regedora, cujo mandato está a expirar, como da novamente eleita para reger a irmandade, no anno compromissal de 1874-1875, a se reunirem no dia 18 do corrente, pelas 7 horas da noite, no consistorio da matriz, afim de effectuar-se a posse da nova mesa regedora.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, 15 de junho de 1874.

O juiz—Antonio Carneiro Machado Rios.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 3 de março ultimo, tem de ser arrematado no dia 18 do corrente, perante a junta da mesma thesouraria, 101 armações de lampeões, 101 bombas para azeite e 101 ganchos de ferro, achando-se parte dezses objectos em máo estado.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela subdelegacia do primeiro districto dos Afogados se declara que se acha depositado um burro; quem pois se julgar com direito ao mesmo, se apresente neste juizo, que lhe será entregue.

Afogados, 15 de junho de 1874.

O subdelegado,
João Chrisostomo de Albuquerque

Correio

As pessoas que deitaram na caixa do correio desta cidade cartas para os Srs. Antonio Ramos de Amorim, Joaquim Francisco Torres e Importo Xavier Coutinho, queiram vir a esta repartição, afim de darem ás mesmas cartas a precisa direcção. Correio de Pernambuco, 17 de junho de 1874.—O 2º official,

Agnello Pernambuco.

Sciencia e Progresso

Haverá amanhã sessão ordinaria desta sociedade a hora do costume, na praça do Conde d'Eu n. 21, 1º andar. Defenderão these os Srs. Mendonça Uchôa e Navarro Lins.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JUNHO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas-procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Gomes Leal, Berthe Leitenberger, Bernardino Candido de Carvalho, Constancia Bellarmina de Souza Lins, Domingos da Silva Barros, Fernando Lobo Leite Pereira, Francisco Antonio da Rosa, Guilherme Raymundo da Costa Leite, Joanna Porcina das Neves, Jeronymo José Telles, João de Barros Silva, José Soriano de Souza, José de Barros Simões, José Alves Barbosa Junior, José Antonio de Souza, José Cruz, José Bernardino da Rosa, José Gonçalves da Silva Brito, José Antonio Saraiva Sobrinho, José Maria L. da Motta, Luiz Affonso Pereira Rangel, Manoel Pessoa de Siqueira Campos, Miguel Bernardo, Manoel de Carvalho e Silva, Octaviano Augusto de Figueiredo, Victorino Lopes da Costa, Jacintho A. das Neves.

O official encarregado do registro,
José Candido de Barros

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 17 de junho

Beneficio do bilheteiro do theatro.

O importante drama em 5 actos e 6 quadros:

A AVÓ

Principiará ás 8 1/2 horas.

O beneficiado espera do publico a mesma bondade que tem dispensado aos outros que a elle recorrem.

Haverá trem até Apipucos.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICEÑTE

Quinta feira 18 de junho.

Beneficio do bailarino hespanhol D. José Perez. Comedia drama em 3 acots:

Os estroinas.

Passo a dous pelo beneficiado e sua senhora Li-Perez:

El Torèro e Magelena.

Nesto passoa dous estreará a Sra. Li-Perez, que pela primeira vez dançará em publico, pelo que pede que a desculpem das faltas que possa commetter.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Os medrosos.

Principiara ás 8 1/2 horas.

O beneficiado pede a protecção do illustrado publico desta capital.

AVISOS MARITIMOS.

PARA

O

Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

GCHAREURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Commandante A. Fleury

Espera-se da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da precisa demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Relativamente á fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

ILLIMANI

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo, Buenos Ayres Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde recebe á passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU E ACARACU'.

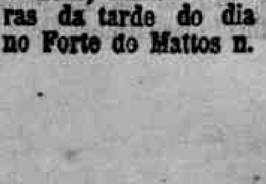

O vapor *Ipojuca* commandante Moura seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20 do corrente, encommendas, dinheiro á frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do norte
BAHIA
Commandante interino A. Isaac.

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Fernando de Noronha.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 1º de julho proximo ao meio dia.

Recebe carga até o dia 30 de junho, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 do corrente o vapor *Marquez de Coxias*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Ceará, Macáo e Mossoró.

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade o hiate *Rival*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Para o Rio Grande do Sul e Rio de Janeir recebe-se carga a frete no veleiro brigue naciona *Arroio Mallo*, navio de 1ª classe: a tratar com Silva & Cascão, á rua do Marquez de Olinda n. 60.

Rio de Janeiro

Para e indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pará.

Segue em poucos dias ao porto acima a barca portugueza *Arabella*, pode ainda receber alguma carga a frete: a tratar com Antonio Ferreira de Almeida: na rua da Madre de Deus.

Rio-Grande do Sul.

PATACHO
D. FRANCISCO.

Recebe carga a frete para o referido porto: a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Mandahú*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Maranhão.

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o hiate *Olinda*, por ter a maior parte da carga prompta: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO

DO

hotel das columnas, da rua das Larangeiras n. 30

HOJE

ás 11 horas da manhã

O agente Martins fará leilão de todos os moveis do hotel acima, constando de uma mesa elastica, bancas, cadeiras de amarello, gua da-louça, aparadores, louça de mesa, trem de cozinha e bemfeitorias; achando-se tudo novo e bem tratado. Garante-se a casa ao comprador do estabelecimento.

LEILÃO

DE

moveis, miudezas, perfumarias, ouro, prata, brilhantes, 86 globos para candieiros a gaz, 20 caixas com massas para sôpa e 1 cofre inglez, prova de fogo

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
NO 1.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão dos objectos acima mencionadas

Hoje
ás 11 horas em ponto.
No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

uma factura de fogo especial, vinda do Rio de Janeiro, a qual será vendida em um ou meis lotes, á vontade dos Srs. compradores.

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos fogos seguintes:

15 duzias de pistolas de 12 tiros.
15 ditas de ditas de 10 ditos.
15 ditas de ditas de 8 ditos.
15 ditas de ditas de 6 ditos.
15 ditas de ditas de 4 ditos.
15 ditas de ditas de 3 ditos.
15 ditas de ditas de 2 ditos.
15 ditas de gira-sol, com bomba.
15 ditas de dito sem bomba.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
As 11 horas em ponto.
No 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

ao correr do martello

Agente Pestana

LEILÃO

DOS

salvados do vapor *Potengi*

Quinta-feira 17 do corrente

A's 11 horas.

Em o ultimo sobrado no edificio da companhia pernambucana

Por intervenção do agente Dias, que competentemente autorisado levará a leilão, no dia e hora acima designados, os referidos salvados, a saber: portas de camarotes, grades, portadas, guarda copos, caixilhos, frente de madeira para camarotes, caixões para lavatorios, 1 escada de portaló, 1 espelho, 1 mesa redonda e 55 portas de pinho americano.

Grande feira

DE

mobilias, pianos, mesas elasticas, aparadores, quartinheiras, 1 casal de canarios do imperio, transparentes para janellas, guarda roupa, cabides, camas francezas, carteiras para escriptorio, objectos de ouro e prata, relogios de algibeira, miudezas, copos para agua, cadeiras de balanço, quadros diversos espelhos, 1 banco de marcineiro, com ferramenta, grande quantidade de trastes avulsos e immensos artigos do uso domestico, que serão vendidos

ao correr do martello

Quinta-feira 18 do corrente

ás 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, pianos, chapéos do Chile, ditos de feltro, e diversas miudezas para liquidação de contas

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de mobilias de jacarandá, guardas-roupa, guarda-louça, commodas de jacarandá, secretarias, mesas elasticas de 4 e 6 taboas, diversas obras de marcineria por acabar, 9 jogos de pedra marmore para consolos, 1 dito para jardineira, porção de parafusos para guarda-roupa, vidros para espelhos, marquezões, marquezas, berços, bancas, cadeiras para pianos, ditas secretas, consolos de amarello, lavatorios, cadeiras de balanço, ditas de braços, santuarios, de jacarandá cabides, quartinheiras, e muitos outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

No armazem n. 68 da rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz)

LEILÃO

DE

12 caixas com 120 grozas de phosphoros

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No trapiche da companhia.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, no dia e hora acima designados, os phosphoros acima mencionados, avariados a bordo do navio dinamarquez *Faveur*, em sua recente viagem para este porto.

Leilaõ

DE

fazendas avariadas

a bordo dos vapores inglezes *Oberon*, *Fire Queen* e *Arbitrator*

Sexta-feira 19 do corrente

A's 11 horas da manhã

No primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 53, 1.º andar.

A SABER:

O agente Pinho Borges venderá em leilão as fazendas avariadas acima declaradas, por conta e risco de quem pertencer.

Madapolão, cambraia Victoria, regutas e outras muitas fazendas.

Leilão

DE

9 caixas com machinas egypcias e de outros systemas, para descaroçar algodão

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
no trapiche do Sr. Cunha, no Forte do Mattos

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, das machinas acima mencionadas.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
AO CORRER DO MARTELLO

Grande

LEILÃO

Em continuação

DE

moveis novos para liquidar, no armazem do Sr. João dos Santos Coelho, á rua do Bom Jesus n. 44

Sexta-feira 19 do corrente.

A's 11 horas

Um rico piano, 1 mobilia nova de jacarandá, composta de sofá, consolos, com tampos de marmore, 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 1 mobilia de amarello, nova e completa, guarda-vestidos, guarda-roupa de amarello, camas francezas de jacarandá e amarello, 1 toilette de jacarandá, mesa elastica de 18 palmos, ditas pequenas, cadeiras avulsas, consolos, marquezas, marquezões para casal e solteiro, lavatorios de mogno e amarello, bancas para jogo, cadeira de faia, ditas de braços, ditas de balanço, ditas para creanças, secretarias, carteiras, mesas para escriptorio, 1 aparador de mogno, 1 bagatela com pertenças, cabides, mesas redondas, 6 importantes pedras marmores, com 5 1/2 palmos de comprimento, 4 1/2 de largura e 1 1/2 pollegadas de grossura, e uma de nove palmos de comprimento, 4 1/2 pollegadas de grossura e outros moveis que estarão patentes no dia do leilão.

Em continuação o mesmo agente Pinho Borges venderá joias de ouro de muito gosto, como brincos, adereços, alfinetes, anneis, relogios, 1 salva de prata, e outros artigos do mesmo genero.

O agente Pinho Borges, autorisado pelo Sr. João dos Santos Coelho, venderá os moveis acima mencionados ao correr do martello.

O agente convida aos seus freguezes amigos a concorrerem a este leilão.

LEILÃO

DE

DIVIDAS

na importancia de 6:931$918

Massa fallida de João Hygino de Souza

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, das dividas activas da massa fallida de João Hygino de Souza, na importancia de 6:931$918. Os pretendentes podem examinar a relação dos devedores em mão do referido agente.

No armazem da rua do Imperador n. 48.

ás 11 horas da manhã.

Leilão

DA

escuna nacional *Georgiana*, forrada de cobre e prompta a navegar

SEGUNDA-FEIRA 22 DO CORRENTE
na porta da Associação Commercial

Os Srs. pretendentes podem desde já examinala, na volta do Forte do Mattos, defronte do trapiche Loyo.

N. B.—Vende-se tambem em particular, a tratar com Tasso Irmão & C.

AVISOS DVERSOS

Senhores bispos.

Encontram-se retratos novissimos do Exm. Sr. Bispo do Pará, na photographia Villela, á rua da Cabugá. Idem do Exm. Sr. Bispo de Pernambuco e de Sua Santidade Pio IX.

— Aluga-se um sitio na Capunga, á rua das Crioulas n. 59, sendo que o dito sitio, além de muito boa casa, possue grande quantidade de fructeiras, cacimbas, tanques, bombas, etc.: a tratar na rua larga do Rosario n. 20, 2.º andar.

ATTENÇÃO

Convida-se ao respeitavel publico a ir no pateo do Terço n. 59 fazer suas encommendas dos saborosissimos bolos de S. João Garante-se o asseio, a pericia necessaria e commodidade nos preços.

— Na rua Nova n. 50, primeiro andar, noua thesouraria das loterias, precisa-se alugar um criado para casa de familia

— Dá-se terra bem estrumada para plantação, se na obra que se está a fazer na rua do Leão Coroado (outr'ora Mangueira).

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de loja de calçados. a tratar na rua da Imperatriz n. 70.

ATTENÇÃO.

Ha mais de um anno fugio desta cidade do Recife, e se suppõe nella occulto ou ter seguido para a provincia da Parahyba, o escravo José, com os signaes seguintes: côr preta, de altura regular, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, tem falta de dentes na frente, sendo porém o signal mais sensivel uma excrescencia na palpebra que parece cego de um olho: quem o capturar, traga-o á rua Direita n. 119, ou da Saudade n. 32, que será generosamente recompensado pelo seu senhor, e protesta-se contra quem o tiver occulto, pelos prejuizos.

— Permuta-se um sitio, uma legoa distante desta cidade, com uma casa que tem 2 salas, 2 quartos, cozinha e grande terreno, por outro das mesmas proporções, pouco mais ou menos, que não diste desta cidade mais de meia legoa, dando-se de volta até 1:500$, valendo: a tratar no becco do Ouvidor, officina de corrieiro.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro.
MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria.
MEDALHA DE MERITO

Pela escola de Paris
Successor de

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

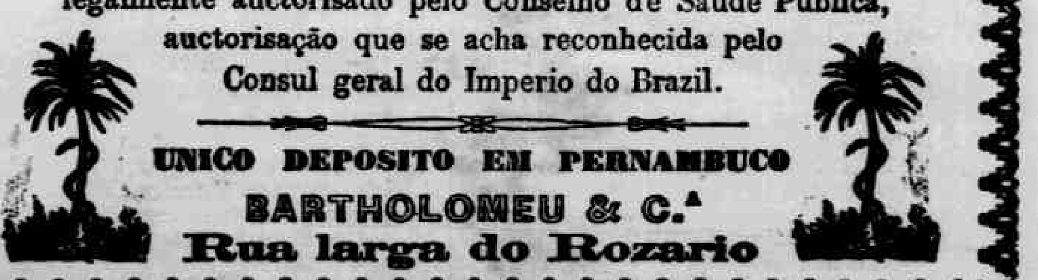

PRIVILEGIO EXCLUSIVO

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa,
legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica,
auctorisação que se acha reconhecida pelo
Consul geral do Imperio do Brazil.

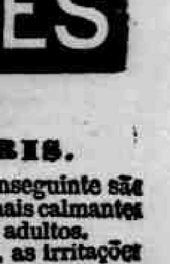

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA

De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas pectoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção nenhuma irritante nas crianças nem nos adultos.

Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.

FERRO do Doutor GIRARD

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais avaro de recommendações e de estimulo, e tanto he que já ha alguns annos que nenhum médicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem accolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecerão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia:

« A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insuloso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente ém dóses de 10 á 20 centigrammas diárias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affecções que tem por origem a **pobreza de sangue.** »

Alem do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA**, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

— Fugio no dia 2 de abril proximo passado o escravo Benedicto, crioulo, de côr preta, tem 22 annos de idade, pouco mais ou menos, é de estatura regular, não tem barba, tem as costas cortadas de antigos castigos que soffreu, tem sido visto para as bandas da Encruzilhada, Beberibe e no Recife: roga-se a todas as autoridades e capitães de câmpo a sua apprehensão, e remettel-o á rua Direita n. 22, que serão generosamente recompensados.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

ALUGA-SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Uita do céo.	Ubaia.

Dbaia. e outras mvitas.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

Aluga-se

o sobrado de um andar, sito na Ponte de Uchôa, com bastantes commodos, agua, gaz, estribaria, cocheira e quartos fóra: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Aula particular de instrucção elementar

Para o sexo feminino

A professora, infra assignada, tendo-se habilitado na forma da lei, pretende no dia 8 deste mez abrir a sua aula particular na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 139, onde poderá ser procurada; as alumnas, além de se instruirem nas materias que constituem a instrucção elementar, se habilitarão na arte de agulha, bordados de todas as especies, obras de lã e de flores, mediante gratificação razoavel.

S. José, 6 de junho de 1874.

Esmenia Jenuina Dias.

Para escriptorio

Aluga-se a sala da frente e dous quartos do primeiro andar do sobrado á rua do Imperador n. 81: a tratar no pavimento terreo do mesmo.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 86, sito á rua de Lomas Valentinas, com os commodos seguintes: 2 salas bastante grandes e frescas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua. Aluga-se mais os 1.º e 2.º andares do sobrado sito á rua dos Expostos n. 28, com commodos para pequena familia: quem pretender dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

—Pergunta-se ao Rvm. Fr. Felix, actual prior do convento do Carmo desta cidade, se é costume ou lei irrevogavel do mesmo convento, franquear-se a pedido, celas d'elle a padres do matto, com a negra condição de serem constantemente ridicularisados nas praças publicas, com esturdias dos moleques, á sua ordem, assim como de serem aperriados com obcenidades e malcriações das mulheres prostituidas que moram ao redor do edificio (assim me explico porque duvido que as senhoras honradas se prestem a isto) sendo ao mesmo tempo ajudadas pelos moralisados habitantes delle, ou se este seu procedimento se entende só com o paciente que lhe faz esta pergunta?

Se assim é, o abaixo assignado, por intermedio destas linhas, desde já solemnemente assevera-lhe que não obstante ser pobre, quando veio a esta praça tratar de sua saúde trouxe dinheiro sufficiente para despender durante os dias, mezes ou anno que lhe fôr preciso e convier-lhe demorar-se aqui; assim como que não veio somente confiado em suas ordens, mormente na actualidade com tão mesquinhos interesses que mal satisfazem aos sacerdotes do lugar, ou somente áquelles que com V. Rvma. concordaram este infame procedimento, tão contrario á civilisação da actualidade.

Saiba mais V. Rvma. que se procurei habitar no seu convento foi por julga-lo mais proprio do meu estado, e por vê-lo tão hospitaleiro para com os sacerdotes do lugar; assim como para evitar as infamias com que o mundo costuma brindar áquelles que o não satisfazem. Revm. Sr., está parecendo-me que achou bonito o que ha pouco tempo aconteceu ao clero da capital do imperio, e quiz agora reproduzir comigo, attribuindo-me maluquice semelhante áquella que lhe é affecta.

Que lhe faça bom proveito a força moral que acaba de ostentar para com os instrumentos de que valeu-se, afim de expellir-me do seu convento.

Tenho dito quanto é bastante, e dado uma satisfação publica.

Recife, 15 de junho de 1874.

Padre *Severino José Villa Nova.*

ARMAZENS

Alugam-se quatro armazens no caes do Ramos e dous no becco do Carioca: a tratar na rua da União n. 17, das 3 horas da tarde em diante, ou depois de 10 horas da manhã, á rua do Imperador n. 67, 1º andar.

— Vende-se um lindo casal de pavões, sendo o macho todo branco, e a femea rajada. São bonitos! na rua das Calçadas n. 38.

ENCADERNAÇÃO E GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL

DE

Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias* N. 37.

Neste estabelecimento, manda-se com toda presteza, nitidez e perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

— Aluga-se o armazem da rua do Torres n. 8, proprio para deposito, escriptorio ou qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, segundo andar.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM

Advogado

Rua do Imperador n. 71.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franjas de ouro e prata verdadeiros de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas para criado, etc., assim como, um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

—João Joaquim da Costa Leite, cautelista das loterias da provincia faz sciente ao publico, que mudou o seu estabelecimento para a mesma rua do Barão da Victoria, casa n. 30.

NOVOS MEDICAMENTOS FRANCEZES

Vinho de quinino do Dr. Leconte. — Este vinho preparado com optimo vinho de Malaga é o melhor de todos os tonicos reconstituintes na convalescença das molestias graves, e se recommenda para a cura dos padecimentos do estomago e intestinos, febres de toda a especie, com o caracter intermittente.

Vinho e xarope de lacto phosphato de cal do Dr. Leconte—Recommendado pelos medicos como o melhor agente reconstituinte para favorecer a nutrição, a formação dos ossos nas crianças e enriquecer o sangue.

Vinho de Boldo e elixir da mesma planta preparado por Frimault. — As folhas do boldo são empregadas no Chile como remedio domestico, muito efficaz, para a cura dos padecimentos do figado, de que é o antidoto, como o quinino é das febres.

Vinho e elixir de cacáo da Bolivia, de Grimault.—Tonico fortificante, digestivo e reparador das forças *exhauridas.*

Vinho de quina ferruginoso de Grimault.—Preparado com vinho de Malaga e pyrophosphato de ferro e soda, constitue um precioso agente therapeutico para a cura da *Chlorou*, dos padecimentos do estomago, pobreza de sangue, chlorose e as diversas molestias das senhoras.

Xorope de chloral hydratado do Dr. Leconte.— Os medicos o aconselham com successo contra a gota, as aphalgias, vertigens, hystona, insomnia, epilepsia, nevralgias, tosse asthmatica, coqueluche, etc.

Creme de bismutho de Grimault.— Contra as gastrites, diarrheas, gastralgias, dysenteria.

Xarope de bromureto de potassa de Grimault.—Anti nervoso e applicado com optimo resultado no tratamento da gota e rheumatismo.

Ingá da India de Grimault.—Cura instantemente as enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias e dyarrheas.

Ferro de Girard.—Protoxoto de ferro. O melhor de todos os preparados de ferro para o tratamento das molestias que reclamam este agente therapeutico.

Pastilhas de mannita de Grimault. — Empregam-se como laxativas e purgativas contra os catarrhos mucosos, falta de appetite, catarrho pulmonar.

Oleo de figado de bacalhão, ferruginoso, de Grimault.—E' um medicamento de uma efficacia constante contra a chlorose, pallidas côres, anemia, phtysica, todas as molestias dos pulmões, lymphatismo, escrofulas, etc.

Pó ferro manganico de Burin du Buisson. - Agradavel ao tomar-se, dotado de propriedade digestivas mui activas, é o remedio por excellencia, na leuchorrea, anemia, gastralgia, etc.

Pastilha de lactato de ferro de Burin du Buisson. — Digestivas e optimas no tratamento das menstruações difficeis, flores brancas e todas as affecções nervosas do tubo digestivo.

Clyconina Sichel. —Linimento muito superior aos cerotos, pomadas e unguentos para a cura das ulceras e feridas de toda a especie.

Capsulas de Apiol de Grimault. — São recommendadas pelos medicos para regularisar a menstruação, prevenir as colicas, dissipar as dores dos rins e ainda para as febres intermittentes rebeldes.

Pilulas de podophylina de Grimault. — Para a cura de todas as molestias do figado, para combater as prisões de ventre rebeldes, etc.

DEPOSITO

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

Feitor

Precisa-se de um feitor: a tratar na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar.

— Pede-se ao Sr. encarregado das acções entre amigos, que faça a extracção della no dia 20 deste, com a loteria 104ª, pois que já é a terceira vez que o Sr. muda a corrida desta rifa, depois veja a policia, pois não queira illudir aos amigos.

ENGOMADEIRA.

Lava se, e engomma-se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bl... Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cresmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos do extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray, No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordões, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,

SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,

ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.

SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras, meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Para noite de S. João.

Sortes francezas muito interessantes, hoje adoptadas nas melhores reuniões de familias.

Balões aereostaticos de 8 a 10 palmos, para soltar-se facilmente com espirito de vinho.

Globos de papel de côres para illuminações: vende-se tudo muito barato, no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Alegria sextupla:

Comer e bebêr,
Sortes tirar,
Fogos soltar,
E' ter prazer!

Manifestação franca

Dos acepipes os—sabores,
Dos vinhos as—alegrias,
Dos fogos as lindas—côres,
Dos santos os quatro—dias:
E' um immenso prazer
Que todos devem gozar,
Sem ter medo de peccar
E de ao inferno irem ter!

Exposição todo dia!
Entrada gratis e agua fria!
Vantagem extraordinaria:
—20 0|0 á dinheiro—

Realidade:

Venham ver se querem crer
A verdade do exposto,
Quem não vier não tem gosto
E tristeza ha de soffrer;
Pois é facto: está provado
Do Campos a geral fama
De vender bom e barato
Como se vê do programma!
Liberdade de—escolha!
Igualdade nas—qualidades!
Fraternidade nos—preços!

28 Attracção!

Pyrotechnia!
Gastronomia!
28 — Rua do Imperador — 28
Armazem do Campos
Extasis maravilhosos!
— Sorpreza e prazer —
— Ver para crer —
Santo Antonio
S. João
S. Pedro
Sant'Anna.
Fogos:
Fabricantes peritos!
Côres cambiantes!
Vistas rutilantes!
Effeitos prodigiosos!
Resultados inoffensivos!
Preços diminutos!
Generos:
Qualidades superiores!
Sabores agradaveis!
Cheiros embriagantes!
Propriedades excitantes!
Influencias nutrientes!
Preços resumidos!
Importação directa!
Variedade completa!
Verdade!
Sinceridade!
Especialidades!
Raridades!

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, sito á rua da Praia n. 59, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel acha-se encarregado de algumas cobranças do armazem de molhados de Sr. Bernardino Campos, e se offerece para outra qualquer cobrança, sendo nesta cidade e seus suburbios: pode ser procurado nesta typographia, ou na rua estreita do Rosario n. 36, 2º andar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal póde-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem uas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde hes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.

PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

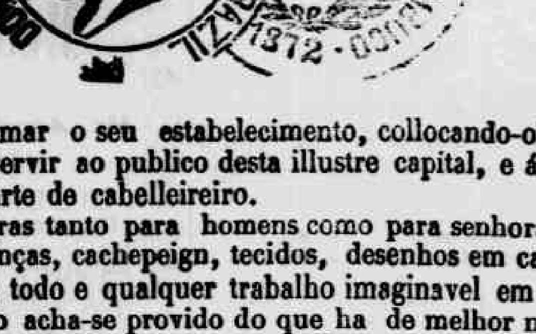

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

Massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza, convidam aos respectivos credores para apresentarem os seus titulos, afim de serem classificados, e dizerem acerca da venda em leilão dos debitos á referida massa: dirigirem-se á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Abreu & Veras, em liquidação,
Administradores.

M

Precisa-se alugar um moleque de 10 a 12 annos, para vender na rua: a tratar na rua da Aurora n. 5, loja.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

Toda attenção.

Desappareceu da rua estreita do Rosario n. 44, terceiro andar, o moleque de nome Jorge, com os signaes seguintes: idade de 10 annos, bem preto e tem uma cicatriz na testa, junto do cabello. O moleque levou vestido, uma camisa de algodãozinho branco, uma calça de panno azul velho com remendos e um chapéo de palha de carnauba. Roga-se as autoridades policiaes e a quem delle souber que o apprehenda e o leve ao lugar acima dito, isto é, donde elle fugio. Julga-se que o moleque está acoutado em algum lugar desta cidade.

Estalos

para sortes, a 500 rs. o cento: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Aluga-se

uma casa com tres quartos e um pequeno sitio, na Casa Forte: a tratar na rua da Ponte-Velha numero 84.

— Pede-se ao caixeiro, que no dia 12 do corrente, veio com um bilhete do Sr. Dr. Benigno M. L. Sicopira, á pharmacia Oriental rua estreita do Rosario n. 3, buscar um caixão com a direcção para o Passo de Camaragibe, e que por engano lhe foi entregue, o obsequio de manda-lo restituir quanto antes, para que seu dono não lance mão de meios que lhe será desairoso.

— O abaixo assignado participa ao publico e ao corpo do commercio, que o Sr. Bernardino Alves Ferreira deixou de fazer parte da firma, Duarte Antonio de Miranda & C., desde o dia 30 de março do corrente anno, ficando todo o activo e passivo da mesma firma a cargo do abaixo assignado, e desligado o Sr. Bernardino Alves Ferreira de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 15 de junho de 1874.

Duarte Antonio de Miranda.

Casa para alugar

Aluga-se uma casa na estrada do Encanamento, muito perto da estação de Parnamirim, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, cacimba de muito boa agua e grande terreno com alguns arvoredos de fructo: a tratar na praça da Independencia n. 39, ou na rua da União n. 35.

RELOJOARIA-LUNETARIA

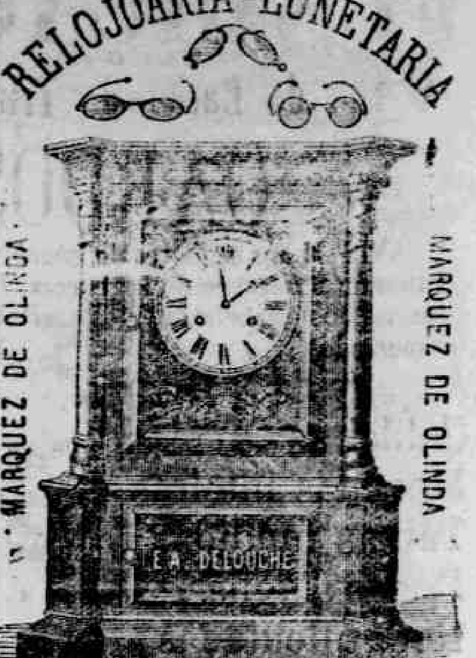

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos: a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

150$000.

ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia de corpo, rosto redondo, falta-lhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes: recommenda-se ás antoridades e capitães de campo a apprehensão de dita escrava, remettendo-a a Camboa do Carmo n. 3.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

Antes de casar-se

Appareça.... lembre-se daquelle dinheiro que lhe emprestemos quando o senhor com o maior jesuitismo nos recorreu. Estou que Vmc. ou quer ver us... por extenso ou espera que o mesmo o seu nome p... caixeiro de cobrança desse que o empregou seja o ... bate no B...! E dinheiro para com aquelle que ... os outros com o maior cynismo ainda fazendo que ... gastem o seu dinheiro naquella lista....! e Vmc. nella assignado!!!

Loja.

Aluga-se a loja do sobrado a rua de Marcilio Dias n. 79, muito propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53

Alugua-se

uma casa terrea á rua de S. João n. 43, em estado de asseio, com gaz e cambrone: a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge, casa n. 153, 2º andar.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostes.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

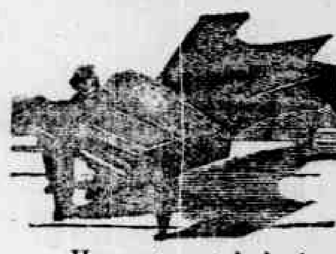

49 Rua do Imperador 49

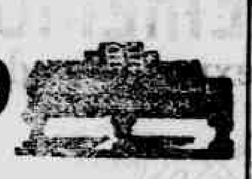

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

Aviso.

Na rua larga do Rosario n. 16, vende-se um piano de armario, com excellentes vozes e de pouco uso, e uma flauta de ebano, apparelhada de prata, com 5 chaves, e do melhor autor.

— Offerece-se um criado para copeiro ou para serviço externo de uma casa, dando fiança a sua conducta: quem precisar dirija-se á rua da Ponte Velha, entre o n. 6 e 8, casa nova.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta cidade gyrava sob a firma de José Raymundo Borges da Costa & Irmãos, ficando todo activo e passivo do respectivo negocio á cargo de todos.

Cidade do Icó, 31 de maio de 1873.
José Raymundo Borges da Costa.
Raymundo Borges da Costa.
José Joaquim Borges.

Cozinheiro ou cozinheira.

Na rua do Barão da Victoria n. 14, primeiro andar, precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira.

— Ha uma ama de leite, escrava: quem precisar dirija-se á rua Gloria n. 154.

— Aluga-se para casa de familia uma escravinha de 13 annos, com principio de cozinha e mais serviço de casa: na rua de S. Jorge n. 74.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 797 com 4:000$, um meio n. 2835 com 700$, dous meios n. 323 com 200$, um meio n. 3510 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (103), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Palmares (104ª), que se extrahirá no sabbado, 20 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireros.

— Roga-se á pessoa que comprou, ou tomou de penhor, talvez ha mezes, uns objectos de prata, como talheres, etc., obra do Porto, com as iniciaes P. A. S. em cadeia, que querendo restituil-os ao seu proprio dono, de quem foram subtrahidos não mui recentemente, e só agora conhecida essa falta, dirija-se em carta fechada com aquellas iniciaes á rua do Cabugá n. 7, loja de ourives, que garante-se boa recompensa.

Rua de Bemfica n. 28, na Passagem da Magdalena

Uma senhora franceza, discipula dos melhores professores de Paris, deseja dar lições de piano, canto e francez: a tratar na sua residencia acima indicada.

— Fugio do engenho Ajudante, freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes: pardo, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regular, olhos grandes, cabellos cachiados, pés compridos e seccos, rosto comprido, alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arqueado, umas sardas pelo rosto, faz algum movimento no andar, desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campos a apprehensão de dito escravo e ser entregue ao seu senhor Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, e receberão por paga 300$000.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se temporariamente para o interior da provincia, deixa como seus procuradores, encarregados de todos os seus negocios a seu pai o Sr. Antonio José de Souza e ao Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Recife, 13 de junho de 1874.
Augusto Octaviano de Souza.

— Alugam-se duas casas reedificadas, sendo uma na rua Imperial n. 13, e outra na rua do Coronel Suassuna n. 103: a tratar na rua Direita numero 8.

Marcelina Maria da Conceição.

Manoel do Nascimento e Silva, Izidio Pio de Oliveira, Ireneu Brancacio da Silva, Faustino Manoel de Siqueira, Justina Marcelina de Alcantara, Felismina Loduvina de Jesus e seus filhos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes de sua presada mãi, sogra e avó Marcelina Maria da Conceição, e pedem o favor de assistir ás missas do setimo dia que terão lugar na matriz de S. José, sexta-feira 19 do corrente mez, e antecipa seus agradecimentos.

D. Emilia G. de Moraes Ferreira e José de Moraes Gomes Ferreira, filhos e netos, agradecem a seus parentes e amigos, que se dignaram assistir ao enterro de sua enteada, irmã e tia Emilia Gomes Ferreira, e pedem-lhe o obsequio de assistir á missa que se tem de rezar, quinta-feira 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco.

D. Emilia Ferreira.

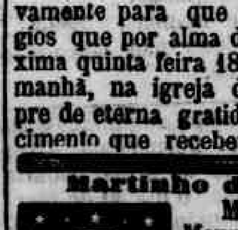

D. Emilia Constança de Moraes Ferreira e José de Moraes Gomes Ferreira, agradecem por este meio a todas as pessoas de sua amisade que acampanharam os restos mortaes de sua presadissima enteada e irmã D. Emilia Ferreira, ao cemiterio desta cidade, e convida-as novamente para que se dignem assistir aos suffragios que por alma da finada terão lugar na proxima quinta feira 18 do corrente ás oito horas da manhã, na igreja de S. Francisco, ficando sempre de eterna gratidão tantas provas de reconhecimento que receberam.

Martinho de Oliveira Borges.

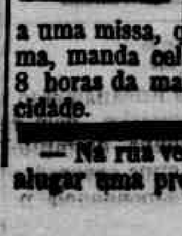

Manoel Rodrigues dos Santos Moura, pelo presente agradece a todas as pessoas que assistiram ao enterro do seu presado cunhado Martinho de Oliveira Borges, fallecido no dia 13, e convida aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa, que pelo eterno repouso de sua alma, manda celebrar no dia 19 do corrente pelas 8 horas da manhã, no convento do Carmo desta cidade.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

MOFINA!

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos: a tratar na loja de joias do mesmo predio.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

CONSULTORIO Medico-cirurgico DO Dr. José Felix da Cunha Menezes.

Medico operador.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.

Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 38 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, a situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes: quem pretender pode procurar em Olinda, na supracitada rua a Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

— Ainda está para alugar a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio: a tratar no segundo andar do mesmo predio.

URGENCIA.

Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar, que sejam ambas peritas: quem quizer dirija-se ao terceiro andar desta typograhia, para tratar.

CASA.

Aluga-se a casa n. 20 da rua da Conquista, na Boa-Vista, a chave está na casa junto n. 5: trata-se na Recife, rua da Cadeia n. 3.

CASA CAIADA E Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce: a tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso.

— Desappareceu no dia 12, do poder do abaixo assignado, duas lettras da quantia de 50$ cada uma, aceitas por José Bruno de Lima: a pessoa que as tiver em seu poder, pode entrega-las á rua do Fogo n. 33, visto achar-se o aceitante prevenido e ficar desde já sem nenhum effeito qualquer transacção que com as mesmas façam.

Recife, 13 de junho de 1874.
Laurindo Gomes de Silva.

— Aluga-se por 25$000 mensaes uma preta de boa conducta, lava bem e engomma liso, entende pouco de cosinha, porém é muito habil para o serviço interno: quem precisar, dirija-se á rua de Paysandú n. 33 C, esquina do hospital portuguez.

Escrava.

Precisa-se de uma para o serviço de uma casa, mas que saiba vender doces na rua: a tratar na travessa dos Expostos n. 16, 1º andar.

— Aluga-se uma casa na Capunga com commodos para familia, a tratar no mesmo lugar á rua das Crioulas n. 5.

— Aluga-se uma escrava: na rua do Barão do Triumpho n. 70.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de boa conducta: a tratar no Progresso do caes 22 de Novembro numero 38.

Ao commercio e a quem convier.

José Domingues do Carmo e Silva tendo necessidade de seguir no dia 16 do corrente para o Rio de Janeiro a negocio de seu interesse, faz publico que deixa na gerencia de sua casa commercial nesta praça, e com plenos poderes, a seus irmãos Manoel Domingues da Silva e Domingos Antonio da Silva. Recife, 15 de junho de 1874.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço: a tratar na rua da Gloria n. 166.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de uma ama de leite, escrava ou livre: na rua do Imperador n. 52, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, da 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa-se alugar uma ama para comprar e ajudar a cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 30.

Ama Aluga-se uma para cozinhar: na rua Direita n. 93, 1.º andar.

Aluga-se

uma ama que saiba cozinhar e engommar preferindo-se escrava: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de uma pequena familia: á rua Duque de Caxias n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua do Lima n. 4, em Santo Amaro das Salinas, ou na rua da Praia n. 42.

AMA Precisa-se de uma para casa de pequena familia: á rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 8.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou mesmo escrava, que saiba lavar e engommar: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

— Precisa-se de uma ama na rua Direita n. 10, refinação.

Precisa-se

de uuma ama que compre e cozinhe para pequena familia: a tratar na rua Nova n. 23, loja.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, que seja forra ou mesmo escrava: á rua da Cruz n. 24, 3.º andar.

Ama de leite

Na rua da Alegria n. 40, precisa-se com urgencia de uma de côr escura, que tenha bom e abundante leite.

Ama Precisa-se do uma ama para todo o serviço de casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 5, 1º andar.

— O Sr. major Luiz Paulino Vieira de Mello, escrivão do Limoeiro, tenha a bondade de mandar ou vir á rua do Cabugá realisar o negocio que V. S. fez em confiança.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— Fugiram do engenho Ajudante, no anno de 1870, os escravos seguintes: 1.º Francisco, crioulo, preto, com idade de 28 annos pouco mais ou menos, altura regular, corpo regular, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grossos, barba a cavaignac, bigode e pera, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, muito conversador e risonho. 2.º Antonio, cabra, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, pouca barba, cabellos um tanto soltos, dentes perfeitos, pés compridos e seccos, ambos comprados ao Barão de Nazareth. Roga-se portanto aos capitães de campo e ás autoridades policiaes a captura dos mesmos escravos, visto haver desconfiança que estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou Rio de S. Francisco, que terão a paga de 600$ a quem os levar ao seu senhor no engenho Ajudante, ao Sr. Emilio Pereira de Araujo.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bôlos?

Já fogos? Já sortes?

Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo furuto Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico. Isto é:

O espirito e a materia.

E senão vejam

Além de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto

Na confeitaria do Campos.

24—Imperador—24

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um meio bilhete de n. 2835 alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (103ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz de Palmares, que se extrahirá no dia 20 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 13 de junho de 1874.
João Joaquim da Costa Leite.

— O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico, que tendo autorisado a sua mulher Laura Cavalcante Lins, por uma procuração para poder dispor dos escravos Elias, Benedicto, Gaspar e Maria, faz sciente que desta data em diante fica sem effeito dita procuração, porque ditos escravos elle os houve por doação e como tem de se proceder o inventario da finada sua sogra D. Josepha Cavalcante de Mello, estes escravos teem de ser inventariados.

Engenho Linda Flor, 15 de junho de 1874.
Francisco Anacleto de Mello Lins.

Desappareceu.

Uma cabra preta com a barriga branca, mocha e com uma orelha cortada: a quem der noticia certa se gratificará, á rua da Concordia n. 64, 1.º andar.

— Alberto Forster Damon vai ao Rio de Janeiro, deixando na sua ausencia, como procuradores de sua casa commercial, Matheus Austin & C., aos Srs. William James Haynes e Nicoláo Hartery.

— Aluga-se o segundo andar e sotão com bons commodos, fresco, salas e alcova forradas de papel e todo bem preparado, contendo 7 quartos, cozinha, saleta para engommado, 3 salas e quintal; na rua do Rangel n. 73: a tratar na thesouraria das loterias, com Antonio José Rodrigues de Souza.

Attenção

Furtaram na noite de 27 para 28 de fevereiro ultimo, do cercado do engenho Santos Mendes, os tres seguintes animaes: um burro todo preto, grande, com a sarneia ralada de cangalha e um calo, com dous no espinhaço e ignorando-se o ferro do mesmo; outro de côr mellado sujo, de meio, é estradeiro, tem signaes de cangalha, uma das juntas dianteiras é mais grossa, e as vezes manqueja; e finalmente uma burra de côr castanha, muito nova, com um calo de cangalha em um dos encontros da pá, fucinho e rodas dos olhos brancos. Os dous ultimos teem o seguinte ferro Q: quem os apprehender, ou der noticia certa no mesmo engenho ou na praça do Corpo Santo n. 19, no Recife a Oliveira, Filhos & C., receberá a gratificação de 150$, ou 50$ por cada um. Recife, 3 de março de 1874.

100$000 de gratigcação

Engenho Santos Mendes

Fugio no dia 20 de dezembro, do engenho Santos Mendes, comarca de Nazareth, freguezia de Tracunhãem, a escrava Maria, crioula, 50 annos de idade, pouco mais ou menos, baixa, grossa, côr preta, rosto alquebrado, pés seccos e espanados, dedos curtos, cabellos brancos, canellas finas, tem dous signaes cabelludos no queixo, e é bem ladina: a pessoa que entregar esta escrava ou ao seu dono, que é o senhor do engenho acima, Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, ou no Recife, largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será recompensada com a quantia de 100$.

— Francisco de Lima Coutinho participa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que vendeu o seu estabelecimento de fazendas da praça da Indepencia n. 2, aos Srs. Soares Braga & C., e que por conseguinte ficou desonerado de qualquer responsabilidade relativamente ao mesmo estabelecimento desde o dia 29 de maio de 1874.

Recife, 16 de junho de 1874.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

— Compra-se um *Vade-mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

VENDAS.

Leite.

Leite de vacca e de cabra, tirado á vista do comprador: á rua do Marquez de Herval, antiga da Concordia, n. 64.

— Vende-se massa para bolos: no pateo de S. Pedro n. 26.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Sal do Assu'

A bordo da escuna *Georgiana*, ancorada no Forte do Mattos: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Mobilia

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, massiço, entalhada, por muito commodo preço: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio marcineria de João Cancio.

Para principiante.

Vende-se a taverna bem afreguezada, sita á rua de Mariz e Barros n. 4, antiga do Cordoniz: a tratar na mesma. O motivo se dirá aos pretendentes.

Tamancos do Porto.

Vende-se tamancos do Porto proprios para o... ...rua da Senzala Nova n. 41

Sedas ã 1$280 o covodo.

Vende-se bonitas sedas de listras de lindas cores pelo baratissimo preço de 1$280 o covado, aproveitem que está se acabando na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a taverna sita na rua de Vidal de Negreiros n. 21, antigo peteo do Terço: a tratar na mesma rua n. 16.

Massa para bolos.

Vende-se massa para bolos da melhor que tem apparecido, no largo do Carmo n. 4, e fogos de todas as qualidades para S. João e S. Pedro, tudo por preço commodo.

Machinas para cortar fumo.

Vende-se em casa de Hawkes & C.: rua do Bom Jesus n. 4.

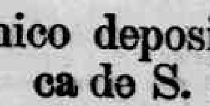

Armazem da estrella.

Unico deposito de cal branca de S. Bento e Jaguaribe.

N. 6 --Caes do Ramos---N. 6

O dono deste armazem de materiaes contrata em grande porção cal preta, pela medida dos fornos, mediante ajuste, mandando botar no lugar competente, garantindo seriedade neste negocio.

Attençaõ

Aos dez mil!!!!

Covados de lãs finas com listras de seda a 240 rs. o covado; assim como um completo sortimento de fazendas por preços que admira, que só á vista o comprador pedera apreciar: na rua do Livramento n. 26,

Loja das 3 estrellas.

— Vende-se quatro escravas, uma preta de 24 annos de idade, engommadeira e cozinheira com muita perfeição; outra parda, de 20 annos de idade, engomma e cosinha bem, de excellente conducta; outra de 35 annos, sadia, vinda do matto, sem habilidade; outra de idade 22 annos, possante, com alguma habilidade, e vende-se por 700$ por ter uma filha livre, de idade de um anno: no pateo de S. Pedro n. 26.

Engenho em Serinhaem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape

Tasso Irmãos & C.

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

CERA DE CARNAUBA.

De qualidade superior: na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C.

NOVIDADE

Baratissimo!

Papel oitavo, liso, pautado, e para luto.
Lindas secretárias, contendo:
50 folhas de papel.
50 envelopes.
Preço—1$000
—
100 folhas de papel.
100 envelopes.
Preço—2$000
—

O papel marcado gratis com as iniciaes do comprador.

Livraria franceza.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Popelinas modernas a 800 rs. e 1$ o covado.

Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10. Dão-se amostras.

E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.
Saias bordadas a 5$ que valem 10$.
Alpacas de linho e lã com listras de gase, bonitas, por commodo preço.
Madapolão francez, superior, peça 6$.
Bramante de 4 larguras, muito bom para lençoes a 1$600 a vara.
Crelone francez para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs., é fazenda de 1$000.

E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte NA

Fundição da Aurora

C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

ALERTA

Com o n. 43, á rua do Queimado n. 43

Defronte do becco do Peixe Frito, ou junto á loja da Magnolia. Cheguem! Cheguem!

Lãzinhas de quadros pretos a 240 rs. o covado.
Ditas de quadros e de côres a 240 rs. o covado.
Granadine de listras, a parisiense, a 160 rs. o covado.
Poupelina de seda de furta côres a 1$ o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$000 a peça.
Dita transparente a 2$ e 2$500 a peça.
Lenços chinezes com versos a 1$800 a duzia.
Chales de chita á escoceza, por 2$ um.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado.
Colchas para cama a 2$ e 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$.
Cobertas adamascadas forradas a 3$ uma.
Meias para homem, sendo de côres a 4$ a duzia.
Toalhas muito grandes a 5$000 a duzia.
Metins de listras a 360 rs. o covado.
Madapolão avariado a 3$500 a peça.
Camisas inglezas a 2$ e 3$ uma.
Ditas de cretone a 3$ uma.

Aproveitem que estamos fazendo grande abatimento, nunca menos de 40 por cento. Dão-se amostras com penhor.

NOVA PECHINCHA em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.
Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.
Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas mariposas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c... eites da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de uvin, para homens e senhoras.
Vestuari s para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de ... o de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.
Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

ATTENÇÃO
á pechincha

A loja da Borboleta, á rua do Livramento n. 5, está queimando.
Cheguem freguezes antes que as chammas devorem tudo.
Botinas para senhora a 3$.
Ditas ditas a 2$500.
Lã para bordar a 4$ a libra.
Entremeios e babadinhos a 600 rs a peça.
Oleo Philocome a 500 rs. o frasco.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.
Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.
Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.
Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado ; a ellas : na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos :
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.
Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes ; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.
Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora ; tambem tem para collete palitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de céra, de borracha e de massa ; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.
Fitas de saria de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos ; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel ; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados ,para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno s recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34— Rua larga do Rosario — 34

Gorgorão de seda.

Gorgorão de seda em cortes para colete e em peça para vestidos, fazenda inteiramente fina e se vende pelo diminuto preço de 3,000 réis o covado: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.
Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.
BRIM PARDO A 400 rs.
Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado
CORTES DE CASEMIRA A 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.
BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.
ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 RÉIS
Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.
CHITAS A 240.
Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.
MADAPOLÃO A 3$.
Vende-se peças de mad polão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.
Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.
LÃZINHAS A 200 REIS.
Vende-se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.
ALPACAS DE CORES A 500 REIS.
Vende-se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.
GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.
Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.
GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de a paca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

O BARATEIRO
É inimigo acerrimo contra a carestia!
NA
Rua Primeiro de Março n. 1
Outr'ora rua do Crespo, defronte do arco de Santo Antonio.

BAPTISTAS, temos grande sortimento desta fazenda e vendemos muito barata, a 360 e 400 rs. o covado.
ALCASSIANAS de bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado. Só no barateiro, venham apreciar.
METINS trançados, francezes, fazenda superior e de bonitos gostos, a 240 e 280 rs. ! Quem rivalisa ?
CHITAS de bons gostos e de cores fixas, a 240 e 260 rs. Só aqui.
LÃZINHAS escocezas, padrões bonitos, a 180 e 200 rs.
DITAS de linho e lãs, padrões inteiramente novos, a 240 rs o covado, fazenda que custou sempre 400 rs. So no barateiro !
CRETONES escuros e claros, fazenda superior a 400, 440 e 480 rs. o covado.
POPELINAS de seda e linho a 900 e 1$; apressem-se a mandar ver.
DITAS de linho e algodão a 700 e 800 rs. o covado.
BRIM pardo trançado a 260 e 280 rs. o covado. Só no barateiro !
DITO de cores, fazenda muito boa, a 500 rs. o covado.
CAMBRAIA transparente e Victoria a 3$500 e 3$800 a peça ! Aonde tem ? No barateiro !
BRAMANTE de linho de duas larguras, 1$200 a vara ; admira ? é exacto.
ESGUIAO de linho e algodão de 10 jardas, por 4$000 !
DITO de linho puro a 8$ a peça. Ao barateiro, ao barateiro !
MADAPOLÃO francez fazenda superior a 5$ e 6$; sempre custou 8$.
BOTINAS para senhora, muito superiores, a 4$ e 4$500. Só aqui.
TOALHAS alcochoadas a 4$500 e 5$000 a duzia. A ellas, a ellas.
CORTES de creton francez, bordados 3$500 e 6$! !
Ditos (uso da côrte) de cambraia a 10$. Sempre custou 15$.
SORTIMENTO de chapéos de sol de seda a 7$, 8$ e 9$. Venham antes que se acabem.
DITOS cabo de marfim de superior qualidade, a 11$500, para acabar.
DITOS para senhora, a 3$500 ! Sempre custaram 6$; estão se acabando, venham a elles, a elles !
GRANDE queima para acabar de camisas francezas e inglezas, por todo o preço a 17$, 18$, 20$, 30$, 35$, 40$ e 48$ a duz a. E' no barateiro que tem.
GRANDE sortimento de grosdenaple de cores, a 1$, 1$200 e 1$500 o covado. Só no barateiro ! Quem ousa dizer que não é barato ? por certo, ninguem.
CHALES de casemira com listras, o mais moderno que ha a 3$500 e 4$, fazenda que custa em qualquer parte 6$. Venham a elles antes que se acabem ! ! Ao bom tom !
Além destes, outros muitos artigos que deixamos de especificar, para não massar nossos freguezes, mas estarão patentes á vista dos compradores. Avista do exposto, ficamos convictos de que virão fazer acquisição de boas fazendas por pouco preço.
Ao barateiro ! ! !
Na rua do Crespo n. 1.
Augostinho Ferreira da Silva LealC.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.
Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

Traques chinezes
7$000 a caixa
180 rs. a carta
Só na rua do Barão da Victoria n. 39 (outr'ora rua Nova), loja de ferragens de Souza & Guimarães ; assim como recebem encommendas de fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, todos de boas qualidades e preços commodos, e tambem livros de sortes, baralhos. tarjetas, magicas, etc.

Pesos e medidas decimaes.
Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

Chapéos de seda.
Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando : na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

As unicas verdadeiras
Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Muito barato
Caixas de fogos chinezes a 10$000 : na rua do Barão da Victoria n. 39, outr'ora rua Nova, loja de ferragens de Souza & Guimarães.

Aos Srs. fogueteiros
Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.
Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende-se muito barato
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua Larga do Rosario—34.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.
Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho : a tratar somente com o mesmo.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 2
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR
Granadina preta a 500 rs. o covado.
O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.
ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.
O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.
CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 5$ 6$000 E 7$000.
O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.
CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.
O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.
CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR
O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como : colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.
BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.
O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.
Grande pechincha a 4$000 e 5$000
CORTES DE CASEMIRA.
O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.
ESMERALDINA A 800 RS.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.
O Pavão queima os artigos seguintes :
Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.
Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.
Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.
Cortes de cambraia branca com bonites enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,
Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

JAZIGO.
Armazem pintado de preto confronte á alfandega
Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.
Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.
Manteiga franceza P L G de 1874.
Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador—C.

Cortes de seda
Com 21 covados, a 40$, sem defeito algum
Côres lindas e de gosto apurado, primando entre ellas, a côr de perola, Bismark-Lyrio, azul celeste e outras. Aproveitem, porque valem o duplo : na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Aos dignos maçons
Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Salsa parrilha.
Nova remessa, excellente qualidade ; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Casa terrea.
Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal : a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

GRANADINAS
Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado ; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco
Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito ; pechincha.

Metins francezes
Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado ; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras
Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado ; dão-se amostras.

Madapolões
Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça ; é pechincha.

CHITAS PERCALES
Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.
SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto à loja da esquina

Para as noites de Santo Antonio e S. João.
Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João ; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

VENDE-SE
uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & C.
— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79 : a tratar na mesma.

Calçados baratos.
Loja do Arantes.

Botinas de pellica inglezas com salto, para senhora	5,000
Ditas de dita, francezas, com salto a Luiz XV, para senhora, a 5,000 e	6,000
Ditas de duraque de côr, canno alto, a 5,000 e	6,000
Ditas de duraque preto, para senhora	5,000
Ditas de duraque, gaspeadas, de verniz, canno baixo, a 3,000 e	4,000
Ditas de duraque, gaspeadas, ordinarias	2,000
Ditas de brim branco, canno alto	4,000
Ditas de brim branco e duraque, para meninas	2,000
Sapatos de duraqus de cor, para senhora	3,000
Ditos de chagrin, idem	3,000
Botinas de cordovão, para homem	6,000
Ditas de bezerro, solla forte, inglezas	8,000

Praça da Idependencia ns. 11, 13 e 15

Algodão azul
Algodão azul americano, o que ha de melhor, a 320 rs. o covado ; aproveitem, que se está acabando. Previne-se aos senhores de engenhos.

Fustão branco
Fustão branco trançado, proprio para vestuarios de meninos, a 320 rs. o covado, pechincha ; aproveitem, que se está acabando
— Na rua do Marquez de Olinda n. 35, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito boa.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemd para thisiaca toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.
Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.
Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter
MAIOR PORÇÃO D'IODINA
do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado
IODINO É UM PODER SALVADOR.
Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de
GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.
Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá viger a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.
As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das
ESCROFULAS OU RHEUMATISMO
e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar
O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

LITTERATURA.

Evangelina.

(Após a leitura da traducção feita pelo meu amigo Dr. Franklin Doria—do poema *Evangelina*—de H. W. Longfelow).

I

Ah pobre Evangelina!
Inda o sol, inda a lua te pranteia
O miserando amor, a negra sina—
Passando pelo valle tão saudoso
Da tua, outr'ora, tão risonha aldeia!

Inda o genio soturno da floresta,
Ao descahir da tarde, alli vagueia
Buscando a tua imagem peregrina
Por entre as raras flores
Da estérile campina.
Com tua larga ausencia
A feiticeira aldeia
Tornou-se uma ruina!
E as sombras da tristeza povoaram
O teu ninho da infancia e dos amores,
Que tão serenas brisas embalaram!
Que sorte, Evangelina!

Cêdo fechou-se a rosa de teus dias,
Todos da côr do iris da bonança,
O' alma que subias
Nas azas da esperança
Ao seio das divinas harmonias!

O raio da desgraça fulminou-te
Do alto da ventura
Mostrando-te na areia—a sepultura
Do velho pai;—e no baixel traiçoeiro,
Da praia já distante,
Da tua doce infancia o companheiro...
Teu desterrado amante!

Nesse fatal momento,
Ah pobre Evangelina!
Pelo teu coração suave e terno
Passou rapidamente o proprio inferno:
E[illegible]statua do tormento,
Revelavas a vida pelo pranto,
Que tão de[illegible] dentro d'alma te cahia,
E D[illegible]eus abençoava,
E o teu anjo da guarda confundia
Com prantos que tambem por ti chorava!

Depois... como acordando
De um sonho [illegible]ão, que anoiteceu-te a mente
E desvairados o[illegible]lhos—alongando
Agora in[illegible]tilmente
Aos teus [illegible]umidos lares,
Sentiste de terror tremer tu'alma,
Curvada, c[illegible]mprimida
Entre a medonha s[illegible]olidão dos mares
E a solidão [illegible] la vida!

II

Como a leve an[illegible]dorinha,
Que vai de clim[illegible]a em clima
Em procura do sol da p[illegible]rimavera,
Que os prados re[illegible]anima,
E tinge d'ouro e azul o m[illegible]ar e a esphera;
—Tu misera e me[illegible]squinha
Erraste longes terras—proc[illegible]urando
O suspirado sol dos teus am[illegible]ores...
E o sol sempre distante! Qu[illegible]antas dôres
Resumidas na intima saudade
Que te fere, e te arranca da ferida
Em copiosas lagrimas—metade
Da amortalhada vida!

Chegas, alfim, c'roada
De tão profundas dôres
Ao cimo do calvario que te espera,
O' martyr do destino!
—Ave—que, á rosea luz da primavera,
Podeste apenas ensaiar o hymno
Da perfumada lyra dos amores!
Ah pobre Evangelina!

O astro, que buscavas, incessante,
Já no mundano ocaso a fronte inclina.
O desditoso amante
No leito da agonia anceia, luta
Por contrastar a sorte;
Mas o cansado alento lh'o disputa
Instante por instante
A inexoravel morte.

Humilde e ajoelhada ante esse leito
(Tão perto da cavada sepultura)
Fôras o proprio archanjo da piedade,
Se não fôras a imagem da amargura
Envolta na orphandade!

Desfallecida a voz, e contra o peito
Nas convulsões extremas—apertando
Aquelle rosto amado,
Sentes, fibra por fibra, ir se quebrando
Teu coração em lagrimas banhado:
E ao derradeiro beijo que pousaste
No gélido semblante
Do já extincto amante,
Da terra, Evangelina, aos céos voastes
Ao clarão d'uma estrella rutilante.

Mas inda o sol que te sorrio á infancia;
Mas inda a lua errante—lá pranteia
Teu miserando amor e negra sina—
Passando pelo valle
Da tua pobre aldeia!

Inda o genio soturno da floresta
Ao descahir da tarde, lá vagueia
Buscando tua imagem peregrina
Por entre as raras flores
Da estérile campina.

Inda—aos serões—os rudes lavradores
Referem, de memoria,
Da tua vida a lutuosa historia:
E o murmurio da trépida corrente,
E os échos magoados,
Parece que repetem—tristemente
N'uma toada simplice e divina—
A lenda dos teus sonhos mallogrados,
E o teu formoso nome, Evangelina!

Bahia, abril 74.

A. Mendonça.

Ave, Maria!

I

Nas livres azas da prece
que ao throno infinito vôa,
caia a noite ou surja o dia,
jamais a crença arrefece
do mundo em quem tanto échôa
esta hosanna: Ave, Maria!

—Ave, Maria—é o hymno
que do terrestre murmurio
se destaca;—Ave, Maria
é sempre o mote divino
que, no paço ou no tugurio,
ternos peitos extasia.

Ave, Maria!—a dilecta
phrase da viva esperança
que, de almo lume repleta,
ante revezes, não cansa;
exclamação derradeira
de labios que a morte esfria,
almas leva ao céo fagueira
esta idéa—Ave, Maria!

Ave, Maria!... E' o canto
d'escravos ledos do altar
que fruem celeste encanto
na paz do templo ou do lar.
Ah que enlevo! E para tanto
basta só pronunciar
na mais suave harmonia
este sacro—Ave, Maria!

II

Salve, Mãi de Jesus, Virgem superna,
Rainha das rainhas,
pomba da fé, cheia de graça eterna,
que lá no céo te aninhas!

Thesouro immaculado, que concentras
mil glorias infinitas,
com que doçura irresistivel entras
nas almas que visitas!

O peccador que em culpas mil se mancha,
se alfim te reconhece,
mil castellos satanicos desmancha,
armado pela prece.

O nescio atheu, nas vascas da agonia,
se o teu nome soletra,
sente n'alma raiar-lhe o eterno dia,
e assim no céo penetra.

Desta vida atravéz de agros escolhos
do mal ante as procellas,
mais aclara um volver só de teus olhos
que esses milhões d'estrellas.

Refugio da innocencia, mão piedosa,
um só de teus accenos
burla dos grandes a cubiça irosa
contra a paz dos pequenos.

Ah quanto alcanças, divinal caricia,
da orphandade em proveito!
—Rosa em casto vergel—a pudicicia
medra em virgineo leito.

Cresce a engeitada, que a esmolar periga
neste asylo de abutres,
mas, de belleza veste-se a mendiga
sob a graça em que a nutres...

E logo escravos supplices disputam
a pobre encantadora,
e pela pobre os opulentos lutam
na paixão que os devora.

Gloria a teus dons, ó Mãi das mãis clemente,
que velas, noite e dia,
pela honra da misera innocente!
Gloria ao pudor, Maria!

Roga por nós ao Martyr do Calvario,
teu Filho tão chorado
que teve o teu regaço por sudario
nos antros do peccado!

Roga por nós, amor que nos deixaste
seraphico luzeiro
nas lagrimas de sangue que ajuntaste
ao sangue do Cordeiro!

Se em deicidio envileceu-se a terra
Na barbara Judéa,
só porque estás no céo, já não aterra
os homens esta idéa.

Basta um suspiro teu de condolencia
em prol da humanidade,
para que em ondas e ondas de indulgencia
se banhe a christandade.

Rosa divina e perennal de maio,
que perfumas o empyreo,
toma dos crentes no ultimo desmaio
os prantos do martyrio!

Recolhe as doces lagrimas que saltam
dos olhos peregrinos
de anjos da terra que a teus pés se exaltam
em fervorosos hymnos!

Tua constancia em nossas almas entre
sentinella da cruz,
pelo bemdito fructo de teu ventre
pelo amor de Jesus!

III

Gloria á prece! Ao terreo brado
responde a eterna harmonia:
Gloria ao antro do peccado
que murmura—Ave, Maria!

Maio de 1874.

Rozendo Moniz.

Questão religiosa no Ceará.

O DIREITO DE PLACET.

I

Na *Tribuna Catholica*, de 24 do corrente, deparei com um artigo do illustrado Sr. Dr. Manoel Soares, no qual se propõe refutar minhas opiniões sobre a prerogativa do placet imperial, contida no art. 102 § 14 da constituição, emittidas na reunião de catholicos havida no consistorio da Sé, e de novo por mim sustentada no artigo que escrevi para o *Futuro*, por occasião de agradecer elogios, que não me desvanecem, da folha maçonica desta cidade.

Sustentei então, como hoje, que não podia admittir nem comprehender, como o Sr. Dr. Soares, brasileiro de origem e de patriotismo, aceitando a doutrina consagrada no art. 5.° da constituição do imperio, repellia ou combatia a doutrina consagrada no art. 102 § 14 da mesma constituição. Valido o nosso codigo fundamental, ao menos em appparencia, no art. 5.° deve sel-o até o art. 179, salvo o caso de reforma.

Voltou o Sr. Dr. Soares a combater-me e disse em resumo:—

1.° Que o placet foi um remedio aconselhado pela politica de alguns governos contra os scismas dos anti-papas, e que pelo que dispoz o concilio de Constança celebrado em 1414, (*e não em 1817*, como por engano, sem duvida, se lê na *Tribuna*) nas sessões de 17 e 31, revelou claramente seu poder sobre os principes e soberanos da terra, para não admittir-lhes o direito de *placet*.

2.° Que entre nós o *placet* não é uma prerogativa da corôa, emanada como entendo, do principio da soberania, mas o mero effeito de concordatas celebradas por Portugal, como o affirma Mello Freire.

3.° Que o *placet* só era conveniente e necessario contra as bullas dos anti-papas e os decretos dos concilios tornados conventiculos, mas não contra os papas legitimos, como agora se pretende.

Pelo simples enunciado destes argumentos, se comprehende logo o valor das questões que elles suscitam, e o desenvolvimento que exigem. Procurarei esclarecer-me com o Sr. Dr. Soares, nas duvidas que pairam em meu espirito, e que vou submetter a seu esclarecido criterio.

O *placet* tem com effeito a origem historica que S. S. lhe assignala, isto é, o scisma do occidente, terminado com a ascenção de Martinho V ao pontificado e deposição de João XXIII e Benedicto XIII, candidato, que em Avinhão e Roma se disputavam a cadeira de S. Pedro.

Mas, a idéa, suggerida por uma crise religiosa aos governos, no intuito de evitar invasões de scismas em seus estados, foi a semente lançada no terreno, e da qual mais tarde devia surgir um principio indisputavel da soberania dos povos, isto é, sua autonomia e capacidade para reger se independente da intervenção estranha de qualquer outro poder.

O concilio de Constança não podia deixar de affirmar a doutrina em voga na idade media, em relação á sopremacia absoluta do papa sobre todas as cousas temporaes e espirituaes.

Essa supremacia era nesses tempos tão justa quanto legitima, por que, segundo Bolnad, os papas eram superiores a todos pela sabedoria e dirigiam toda sciencia existente: a força das cousas os investio, por si mesmo, e sem opposição, de uma superioridade illimitada.

Além disso, o principio muito verdadeiro de que *toda soberania vem de Deus*, como fonte primaria e universal, resumia todas as idéas antigas, e se formou uma opinião geralmente aceita, que attribuia aos papas competencia para decidir questões de soberania.

Citaremos em prova disso alguns factos, referidos pela historia.

Em 1209 Othon de Saxe tendo-se lançado sobre as terras da Santa Sé, é excommungado. O rei de França e toda Allemanha tomou partido contra elle, e é deposto pelos eleitores, que nomeiam em seu lugar Frederico II.

Esse mesmo Frederico II, tendo sido deposto em 1228, S. Luiz fez representar ao papa que se o imperador mereceu realmente ser deposto, *essa deposição só se podia effectuar por um concilio geral*, isto é, pelo papa melhor informado.

Em 1225 o mesmo Frederico II, excommungado, é deposto pelo concilio geral de Lyão.

Voltaire, em seus *Ensaios sobre os costumes*, falla de um rei da Dinamarca, que em 1329 dizia ao papa, « Este reino, como vós sabeis, santo padre, *não depende se não da igreja romana*, a qual elle paga um tributo, e não do imperio.

Em 1275, Demetrio, batido do throno da Russia, appellou para o papa, como juiz de todos os christãos.

Finalmente, para dar um prova das idéas mais frisantes em voga, lembrarei o facto referido por Bacon, passado ao seculo XVI, com Henrique VII, de Inglaterra, pedindo a confirmação de seu titulo, a Innocencio VII.

Taes eram com effeito as doutrinas em voga na idade media, e que soffreram profunda modificação no fim do seculo passado.

Antes de 1798, diz um publicista moderno, nosso direito publico religioso em França, era como nosso direito publico politico, um composto incoherente de elementos pertencentes a systemas diversos, algumas vezes mesmo oppostos uns aos outros. Nos tempos de fé e de fervor religioso, o systema do direito publico que estabelecia a supremacia do espiritual sobre o temporal, do papa sobre os reis, tendia a prevalecer no mundo christão.

Os bispos, que segundo refere o historiador Gibon, tinham fundado a monarchia, gozavam de attribuições politicas importantes; as dignidades ecclesiasticas, as ordens religiosas, tinham recebido todos os direitos de soberania temporal. Os beneficios necessitavam de legislação, para a applicação da qual concorriam os dous poderes. Os tribunaes ecclesiasticos tinham recebido pela extensão de suas luzes, pela equidade de seus julgamentos, uma grande superioridade sobre os juizes leigos.

Fôra longo enumerar a serie de negocios temporaes, nos quaes a igreja intervinha decisivamente, fazendo valer todo peso de sua autoridade e todo prestigio de sua influencia.

Entretanto sabe-se que esse estado de cousas provocou uma reacção no seio dos mais dedicados adeptos de Roma; e desde então a intervenção da autoridade foi sendo gradualmente limitada aos negocios espirituaes, ou de caracter mixto, para os quaes o seu concurso entra como elemento indispensavel á uma solida edificação dos costumes.

Observou-se nessa reacção o extremo opposto, diz o abbade Fleury; emquanto nos seculos precedentes os juizes reaes podiam se queixar de ter sido despojados pelos ecclesiasticos de sua jurisdicção temporal, foram depois os poderes que se queixaram de terem sido quasi despojados de sua jurisdicção espiritual.

A *Pragmatica Sancção*, attribuida a S. Luiz, assim como as reformas de Carlos VII, em 1438, foram uma prova disso. Estabeleceu-se, diz um escriptor, sobre uma multidão de pontos puramente espirituaes ou mixtos, regras propagadas pelos jurisconsultos, adoptadas pelos parlamentos, confirmadas pelos reis, admittidas mesmo algumas vezes pelo clero, que não só estuiam sobre relações da igreja com o estado, mas ainda definiam e limitavam a autoridade pontificia.

Veio ainda a declaração do clero de França, reunido por ordem de Luiz XIV, em 1682, e proclamou as *liberdades galicanas*.

Em 1790, o rei Luiz XVI, achando-se em frente á uma assembléa composta de adversarios do christianismo, teve de promulgar um decreto sob o titulo *Constituição civil do clero*, que desligava a igreja de França do soberano pontifice. Essa constituição foi repellida pela quasi unanimidade do episcopado; sómente Talleyrand, bispo de Autun, o bispo de Lyda e o cardeal Brienne, lhe prestaram apoio. (Cabourd - Hist. da Revol.)

A constituição demagogica supprimio completamente a igreja nacional, pelo reconhecimento do livre exercicio de todos os cultos, consagrados na declaração de direitos.

Tal era a verdadeira situação da igreja em França, quando Napoleão, 1.° consul, comprehendeu que nenhuma restauração da sociedade era possivel sem a restauração da igreja catholica.

Veio, pois, a concordata estabelecida com Pio VII, e a nova face da sociedade, resuscitada de suas proprias ruinas e desgraças, apresentava o doce aspecto do um povo reconciliado com Deus, que havia sido abolido, com a religião, que foi considerada uma cousa de mera phantasia.

O 1.° consul, Napoleão, propoz e fez adoptar pelo corpo legislativo, sob o titulo de *artigos organicos* da concordata, uma serie de disposições que tinham por fim regularisar o culto catholico, e os differentes cultos restaurados com elle.

Não passavam esses artigos de instrucções que deviam regular o modo pratico de executar-se a concordata, na parte concernente ás materias mixtas; mas Pio VII entendendo que elles eram um verdadeiro sophisma da concordata, reclamou em termos peremptorios, e dahi os decretos de 28 de fevereiro de 1810, que modificou e supprimio os arts. 1.°, 3.°, 26 e 36. Os arts. 12 e 23 nunca foram executados; e o art. 23 foi implicitamente derrogado pelas constituições posteriores, que consagravam a liberdade dos cultos. Os arts 58, 64, 78 e 74 foram modificados pelo decretro de 6 de novembro de 1803, e pela lei de 2 de junho de 1815. Hoje, segundo o publicista de que me tenho auxitiado, não se acham em vigor senão aquelles artigos que mais se cingiram á concordata, ás leis da igreja de que elles são a applicação, e ás cousas exteriores da religião.

O longo exame que temos feito atravez da historia, nós o invocamos na conclusão deste estudo para mostrar ao illustrado Sr. Dr. Soares que o *placet* deixou de ser medida de occasião, para tornar-se uma conquista de razão esclarecida dos povos, da revolução das idéas, e das tendencias que a sociedade foi apresentando para sua reorganisação sobre principios mais autonomicos.

A idéa da soberania, as divisas de separação de nação á nação, o conhecimento mais perfeito e immediato das relações que prendem os estados á religião, a emancipação da liberdade, a extincção da idade feudal no mundo, podem ser assignalados como causas dessa transformação, que trouxe como consequencia a permanencia do *jus cavendi circa sacra*.

O concilio, foi impotente para impor sequestro á conquista que nasceu no meio dos perigos que corria a religião. Funcção magestatica dos povos, o *placet* em nada attenta contra a liberdade e independencia da igreja, uma vez que seja conservados como um laço de harmonia e um penhor da paz entre ella e o estado.

Deus me livre de querer uma religião que seja uma instituição nacional, de idolos que se abatem e se elevam, como os do paganismo, e ainda mais de querer attribuir aos reis, como diz o P. Ventura, em materia de religião, a infallibilidade do pensamento e a independencia de acção, em uma plenitude, que só compete a Deus.

II

O segundo argumento de que se serve o illustrado Sr. Dr. Manoel Soares, para provar que o *placet* é uma mera creação de certos reis antigos, e que não tem o menor valor como emanação da soberania dos povos, é o seguinte, copiado da obra *Liber singularis*, de Mello Freire:

« *Concordiam Petrus Helvensi in civitate cum Antistibus habuit ann. 1399, in qua, inter alia constitutum cap. 32 ut nulla leges ecclesiasticæ, nullum rescriptum et mandatum curiæ romana, sine placito regio executioni mandarentur: quod postea et quidem significationibus verbis firmatum etiam fuit in concordia Joannis I&.* »

Deste texto do profundo jurisconsulto reinicula, se infere logo um argumento contrario ao Sr. Dr. Soares, e é, que mesmo antes do concilio de Constança, o direito publico dos povos começava a apresentar uma nova face de resistencia ás doutrinas inteiramente em voga na idade feudal.

Com effeito embora na idade média os reis se reputassem outros tantos representantes immediatos de Deus sobre a terra, fundados na theoria do direito divino, comtudo sempre se acreditavam mandatarios da felicidade dos povos—*Minister dei in bonum*

O direito publico antigo era com effeito bem diverso dos principios sobre que repousam as sociedades modernas. Outr'ora os povos eram instrumentos dos reis; hoje a inversão desta maxima é um dogma politico de verdade inquebrantavel.

Mas, ou fosse uma prerogativa pessoal da realeza, ou um negocio de exclusivo interesse dos povos, o que é certo é que o *placet* começou a existir, segundo a affirmação de Mello Freire, em 1399, isto é, mesmo antes da reunião do concilio de Constança, cuja primeira sessão foi convocada em 1414.

Pouco importa para a discussão que trazemos, o modo ou a fórma material do *placet*. Será isso uma questão especulativa, que nos obrigaria a estudos sobre a civilisação de cada época, e ao *modus vivendi* de cada povo. O que é essencial saber-se é se o *placet* existio ou não.

A antiga monarchia portugueza conservou uma posse immemorial deste direito, e o facto de Mello Freire nomear o nome do rei D. Pedro, com quem foi tratada a concordata, não importa dizer que o rei tratasse de um negocio para si, exclusivamente seu. Representantes directos e immediatos de Deus sobre a terra, a missão dos reis não podia ser partida ou dividida. A unidade e a indivisibilidade eram da sua essencia.

Mas admittamos que a concordata de Elvas fosse depois revogada pelo concilio de Constança, que, reagindo poderosamente contra as tendencias emancipadôras de todas as nações, procurou concentrar ou revigorar nas mãos do papa a omnipotencia, que elle chegou a exercer sobre todos os reis da christandade; pergunto:

Em Portugal, depois de 1814 o direito de placet deixou de existir?

Não. Sem o beneplacito e prévio exame, os decretos dos concilios, lettras apostolicas, e quaesquer outras constituições ecclesiasticas, não podem ser publicadas nem executadas em Portugal; e tal é costume antiguissimo deste reino dirivado da *natureza do poder magestatico*, diz o eminente civilista Borges Carneiro.

Com effeito ahi estão as L. L. de 3 de outubro de 1578, 5 de setembro de 1760, 6 de maio de 1765, pr., 28 de agosto de 1767 § 14; D. D. de 4 de agosto de 1760, 5 de julho de 1728, 16 de agosto de 1663; L. L. na Ord. Affonso II T. 9.

Algumas destas leis revogaram expressamente breves e lettras apostolicas, emanadus de Roma. E' assim que o breve *Apostolicum pascendi*, não foi admittido em Portugal, pela lei cit. de 6 de maio de 1765; o *Breve Animum saluti*, pela de 28 de agosto de 1776 § 13; o Breve de Clemente XIV, sobre o jubileu das Ermidas do Senhor do Monte, pelo Edict. de 22 de abril de 1774, a Bulla *Sanctissimo Domini* pela L. de 3 de abril de 1768; os Indices expurgatorios, e a *Bulla da Ceia*, pelas leis de 2 de abril de 1768 e 4 de dezembro de 1769.

Por aqui vê o Sr. Dr. Soares, que, lido como é, deixou de tomar em consideração factos desta ordem, que se oppõem abertamente á procedencia de suas asserções.

— « Não foi o placet então estabelecido, como agora se quer, nem o podia ser, diz o Sr. Dr. Soares, porque as idéas e sentimentos religiosos desses tempos eram muito differentes dos desses nossos. »

Concordo com essa apreciação muito exacta do meu illustre contendor; mas pergunto-lhe ainda: apezar das idéas religiosa em voga na idade média, não temos todas essas leis que citei, não existem ahi a *Pragmatica Sancção* de S. Luiz, em 1212, antes do concilio de Constança, a *Pragmatica Sancção* de Carlos VII, em 1438, já depois daquelle concilio; *Pragmatica Sancção* do imperador Carlos VI (austriaco) de 1713; a de Carlos III, de Hespanha, de 1767; a concordata concluida entre Francisco I e Leão X, depois inteiramente modificada sob as inspirações de Luiz XIV, pela *Declaração do Clero* de França na assembléa em 1682; o *Edito de Nantes*, publicado por Henrique IV, em 1598 em favor dos protestantes; a concordata de Napoleão I com Pio VII e os *Artigos organicos*;—o que são todos esses e outros actos senão valiosas tentativas dos reis para quebrantar a influencia papal e dos concilios na direcção interna dos povos?

« A decomposição rapida do imperio romano e a fundação dos reinos barbaros que retalharam a Europa, não deixaram subsistir quasi nada do que compunha o mundo antigo: só a igreja sobreviveu e se engrandeceu no meio de tantas ruinas. Emquanto os primeiros imperadores enviavam contra os barbaros exercitos desmoralisados e vencidos, os bispos faziam penetrar no seio delles seus apostolos, que derramavam por toda parte as doutrinas do Evangelho. A igreja ganhava mais fieis do quo Roma subditos. Uma doutrina simples, uma moral pura, a superioridade das luzes, um devotamento heroico, asseguraram o triumpho dos primeiros missionarios que levavam com o Evangelho preciosos fragmentos da civilisação. A autoridade espiritual que elles exerciam sobre seus cathechumenos, se juntou logo, por uma consequencia natural, uma influencia de outra ordem, e até chegaram a tomar junto aos reis barbaros o lugar que Constantino lhes havia assegurado na côrte imperial. Mas os tempos estavam mudados, a igreja não estava em presença de um poder unico, ellas tinham diante de si reis independentes uns dos outros, e todos reconhecendo sua missão espiritual, facilmente morriam para defende-lo com aquelle dentre elles, que tentassem offende-la. Ella mesma se tinha fortificado, ficando só, de pé, no meio do esboroamento geral...

« Chegou-se, pois, por um facto logico a considerar seus privilegios como mais legitimos que todos os autros, e seu poder espiritual como a fonte geradora de toda a autoridade temporal. O papa, tornado rei por uma concessão gratuita, tornou se depois rei dos reis. Resultava daqui que os papas chegaram a ter o direito de elevar e depor os principes, em nome de Deus, o que implicava a *fortiori* o direito de dirigir os reis em sua politica e no governo dos imperios.

« Os proprios soberanos se reconheciam seus vassallos; os conquistadores e os povos appellavam para elle contra seu rei legitimo.

Entre os jesuitas a opinião em voga, e aceita como um dogma, era esta mesma. Em França, no tempo de Henrique III e Henrique IV, os ligueiros o sustentavam em seus sermões, em seus pamphletos e nos trabalhos dogmaticos... O (papa, sustenta Boucher, em seu livro—*De justa abdicatione Henrici tertii*) ou seus representantes podem abrogar as leis, mudar as constituições, com tanto que desliguem os povos do juramento de obediencia, e que acertem em confiar a um guarda mais seguro o rebanho humano, salvo por Christo. »

Pergunto agora ao Sr. Dr. Soares, o direito publico das nações barbaras; a situação da sociedade antiga depois das guerras de conquista, das guerras religiosas do seculo XV; das doutrinas dos reformadores na França, na Suissa e na Allemanha; os fundamentos sobre que assentavam as velhas monarchias européas continuaram a apresentar a mesma face depois da revolução franceza de 1789?

Não, por certo: a sciencia politica hoje é outra; o principio da soberania dos povos substituio ao regimen theocratico; e a theocracia cedeu o passo á democracia, e esta tem completado todos os grandes progressos da humanidade, á luz fecundante e civilisadora do evangelho e da cruz.

Tão certo está o Sr. Dr. Soares disso, que me abalanço a affirmar, que S. S. jamais consentiria, como catholico e como brasileiro, em subordinar-se ao canon III do 4° concilio de Latrão, assim concebido:—

« Os hereticos serão entregues ao poder secular, para receberem a punição conveniente; se forem clerigos, serão antes degradados. Os bens dos leigos serão confiscados, e os dos clerigos applicados ás igrejas, de que recebem retribuições. Aquelles que forem somente suspeitos de herezia, se justificarão, expurgando-se convenientemente; serão excommungados, se permanecerem um anno nestes estados, e condemnados como hereges. Os poderes seculares serão advertidos, e se for necessario, constrangidos, por censura de prestar juramento publico de que expellirão de seus dominios todos os hereges condemnados pela igreja.

Que se o Sr. Temporal, sendo admoestado pela igreja, despresar e deixar de expurgar suas terras, será excommungado, e se não o fizer dentro de um anno, o papa será advertido disso, afim de declarar seus vassallos desobrigados do juramento de fidelidade, e expor seus dominios á conquista dos catholicos, para os possuir pacificamente depois de ter expellido os hereges.

« Nós excommungamos tambem os que acreditarem em herezias e os que occultarem os hereges, da sorte que, se não satisfizerem dentro de um anno depois que tiverem sido admoestados, serão declarados infames de pleno direito, e como taes excluidos de todos os officios ou conselhos publicos, de eleger os officiaes, jurar como testemunhas, *fazer testamento, ou receber uma successão*.

Ninguem será obrigado á responder-lhes em justiça; elles porém, responderão aos outros. Se fôr um juiz, sua sentença será nulla, e nem se levarão causas á sua audiencia; se fôr advogado, não será admittido a arrazoar; se fôr tabellião os autos escriptos por elle serão nullos, e assim o mais... Os clerigos não lhes darão nem sacramentos, e nem sepultura ecclesiastica.»

Ora, por mais respeito que votemos ás decisões de um concilio, não podemos deixar de ver neste canon do concilio latronicio, uma doutrina impregnada de todos os erros e defeitos da civilisação antiga. Modelada a sociedade por outros principios, sendo o direito politico antigo bem diverso do que impera nas sociedades modernas, é facil de ver-se que o concilio legislou para uma época determinada da historia, em que era preciso reagir fortemente contra as herezias dos Manicheus e Albigenses, para não deixar que a religião catholica, que era então o unico fundamento solido dos estados e a unica base da moral e do respeito dos povos, não perdesse seu grande prestigio

Não soltaremos por isso o brado de espanto—*Caveant consules*, com que os magistrados romanos eram despertados no momento supremo, em que a patria corria o perigo de invasões devastadoras.

Entre pedir remedios contra as perturbações religiosas, e o ataque ás mais solidas instituições do catholicismo, vai uma grande differença.

Remediar um mal, não é envenenar o doente. E actualmente trata-se antes de tornar a religião uma cousa odiada, do que de evitar que ella conturbe as consciencias. O papa, o bispo e o simples, padre, são fulminados como inimigos do genero humano. Dupuis não os injuria tanto em seu livro sobre *Os cultos*. Deus parece actualmente uma cousa insupportavel aos convencionaes do Brasil.

Em conclusão acredito que o Sr. Dr. Soares, fervorosamente submisso, como eu, ao poder da igreja, não deixará de reconhecer, nos tempos que correm, a necessidade do *placet*, contra um concilio que, por não achar muito orthodoxo um membro da communhão brasileira o privasse de seus direitos politicos e civis, de exercer sua nobre profissão de advogado, e de legar sua successão, o fructo de seus labores, a seus filhos.

Não faço a minima recriminação á igreja citando o concilio de Latrão; entenda bem o Sr. Dr. Soares. Estou firmemente convencido de que a igreja foi na idade media a salvaguarda da humanidade, e que ao seu immenso prestigio se deve a civilisação do occidente.

Cada época, cada phase da historia, apresenta phenomenos particulares, que não pódem ser desentranhados da cadeia dos factos á que pertenceram, para soffrerem hoje formal condemnação.

O que era então o resultado da logica e da razão dos povos, seria hoje um absurdo e um ataque á civilisação.

O que não seremos nós, quando formos julgados pelos vindouros?

III

Analysaremos hoje o terceiro e ultimo argumento do Sr. Dr. Soares.

Diz S. S.:

« O *placet* só é conveniente e necessario contra as bullas dos anti-papas e os decretos dos concilios tornados conventiculos, mas não contra os papas legitimos, como agora se pretende.»

Chego finalmente á applicação dos principios estabelecidos anteriormente, e á determinação positiva e clara do modo porque entendo o direito de *placet*, entre nós,

Diz o nosso legislador constituinte no § 14 do art. 102, que compete ao poder executivo:

« Conceder ou negar o beneplacito aos decretos dos concilios e lettras apostolicas e quaesquer outras constituições ecclesiasticas, que se não oppozerem á constituição, e precedendo approvação da assembléa, se contiverem disposição geral.»

Da simples redacção da lei constitucional se conclue, que o *placet* só se refere ás materias mixtas, isto é, só diz respeito ás bullas e lettras pontificias que se *oppozerem á constituição*.

Ora, não sendo a constituição do imperio um livro de moral e dogmas religiosos, mas um codigo politico de interesses puramente temporaes, é evidente que o legislador constituinte somente se refere áquellas bullas que por ventura contiverem alguma alteração ou modificação ao nosso direito privado.

Entender o contrario, é combater uma doutrina verdadeira e logica, por amor da pureza da crença catholica, que em nada soffre com a permanencia d'essa prerogativa salutar e benefica á harmonia da igreja com o estado.

Todas as concordatas que citei, as tradições invocadas, os costumes seguidos entre todos os povos catholicos, tinham por fim mostrar, que n'aquillo que é temporal, naquillo que diz respeito á vida civil, é impossivel deixar á discrição das innovações da curia romana.

Em prova d'isso ainda poderei invocar um facto historico para provar, que os estados catholicos em relação com a Santa Sé, nada mais pretendem do que manter um direito que decorre da origem do poder publico.

Para mostrar que o estado não quer ir além dos interesses temporaes propriamente ditos, lembrarei o seguinte facto:

Quando o concilio do Bale, em opposição ao de Florença, pretendeu restringir a autoridade pontificia, um novo scisma esteve imminente, em consequencia do conflicto suscitado entre o mesmo concilio e o papa Eugenio IV. Desde então Carlos VII, tendo já de seu lado os elementos preparados pelas assembléas de 1374 a 1406, resolveu organisar o direito publico francez sobre outras bases, no que era relativo ás materias mixtas, e convocou em Bourges uma assembléa que, na phrase do historiador Henri Martin, era ao mesmo tempo uma assembléa e um concilio. O papa Eugenio IV fez-se representar n'essa assembléa, *tendo o concilio de Bale pedido para que fossem adoptadas suas decisões*. A assembléa, sem attender á essa solicitação, adoptou, com modificações, aquillo que lhe pareceu ser de sua competencia, e os artigos assim modificados, foram approvados pelas cartas patentes do rei, datadas de 1438, que tambem tomaram o nome de pragmatica sancção.

(Continuar-se-ha)

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS